

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Aline Daniele Hoepers

Violências domésticas vividas por mulheres:
outras trilhas, afetos e sentidos

Maringá
2022

ALINE DANIELE HOEPERS

Violências domésticas vividas por mulheres:
outras trilhas, afetos e sentidos

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Psicologia.

Área de concentração: Constituição do Sujeito e Historicidade.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Augusto Tomanik.

Maringá
2022

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

H694v	<p>Hoepers, Aline Daniele</p> <p>Violências domésticas vividas por mulheres : outras trilhas, afetos e sentidos / Aline Daniele Hoepers. -- Maringá, PR, 2022. 160 f.color., figs.</p> <p>Orientador: Prof. Dr. Eduardo Augusto Tomanik. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2022.</p> <p>1. Violências domésticas. 2. Sentidos. 3. Mulheres. 4. Intervenções. 5. Afetos. I. Tomanik, Eduardo Augusto, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. III. Título.</p> <p>CDD 23.ed. 362.8292</p>
-------	---

ALINE DANIELE HOEPERS

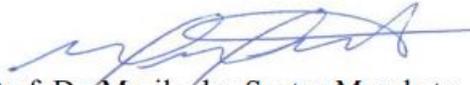
Violências domésticas vividas por mulheres: outras trilhas, afetos e sentidos

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Psicologia.

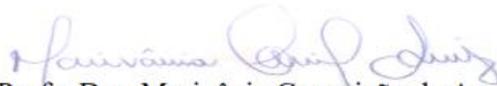
COMISSÃO JULGADORA



Prof. Dr. Eduardo Augusto Tomanik
PPI/Universidade Estadual de Maringá (Presidente)



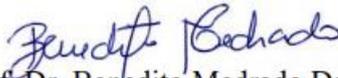
Prof. Dr. Murilo dos Santos Moscheta
PPI/Universidade Estadual de Maringá



Profa. Dra. Marivânia Conceição de Araújo
DCS/ Universidade Estadual de Maringá



Profa. Dra. Neuza Maria de Fátima Guareschi
UFRGS/Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Prof. Dr. Benedito Medrado Dantas
UFPE/Universidade Federal de Pernambuco

Aprovada em 31 de março de 2022.
Defesa realizada por videoconferência.

Às mulheres que viveram ou vivem violências domésticas, que tanto me afetam e ensinam sobre transformação.

AGRADECIMENTOS

À minha mãe Lucia, mulher da luta, que mesmo diante dos percalços da vida, sustentou-me com zelo incomparável e coragem.

Ao meu pai Marcelino, à minha irmã Glacy e ao meu irmão Maycon, pelo apoio e incentivo constantes durante a jornada da vida.

Ao meu companheiro Felipe, por todo cuidado, pelo companheirismo e pela incansável e generosa escuta.

Ao meu orientador e amigo Tomanik, por ser inspiração e parceria indispensável durante toda travessia acadêmica do mestrado e doutorado.

Aos professores Murilo, Marivânia, Neuza e Benedito, por serem referências para mim e pelas valiosas contribuições à tese.

Às/aos amigas/os dos mais diversos cantos, às/aos colegas de doutorado e a todas/os as/os professoras/es pelo suporte e estímulo fundamentais na travessia.

À Universidade Estadual de Maringá por ter sido, mais uma vez, morada de acolhimento, de (re)encontros e de permanente crescimento.

Hoepers, A. D. (2022). *Violências domésticas vividas por mulheres: outras trilhas, afetos e sentidos* (Tese de Doutorado). Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR, Brasil.

RESUMO

Nossa pesquisa, guiada pelo desejo de contribuir com as discussões teórico-práticas sobre a temática das violências domésticas vividas por mulheres e seu enfrentamento, construiu-se a partir de um entrelaçar de reflexões e diálogos com outras produções teóricas sobre o tema. Posicionamo-nos de maneira implicada com as contribuições teórico-metodológicas do construcionismo social e, a partir desse posicionamento, operamos com uma postura transdisciplinar, haja vista a multidimensionalidade do tema e da proposta. Partindo de algumas inquietações, que já compunham itinerários anteriores em nossas caminhadas, procuramos (co)criar trilhas pelas quais pudéssemos refletir, tensionar e abrir des(re)caminhos. Sem que necessariamente tenham que ser acessadas em uma ordem específica, as trilhas propõem discussões sobre as violências domésticas vividas por mulheres, contemplando aspectos anunciados como universais, mas também trazendo em cena particularidades locais, com o subsídio de marcadores sociais, culturais e geográficos; as interfaces necessárias entre gênero, classe e raça e sua relação com as expressões destas violências; o processo de construção e possibilidades de (des)(re)construção de masculinidades que cooperam com a emergência delas; os afetos, enquanto processos relacionais, envolvidos nestes relacionamentos em que ocorrem expressões de violências; e a (des)construção de ações de enfrentamento ao problema no contexto brasileiro, inclusive dando destaque ao cenário político e pandêmico atual que atravessou e marcou este trabalho. A partir da composição deste campo teórico-reflexivo, buscamos, enquanto ferramentas interventivas e efeito do próprio processo de pesquisa, criar algumas diretrizes de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres, abordadas na arena interven(afe)tiva. Através delas, procuramos provocar a construção de sentidos, especialmente através do deslocamento de respostas individualizantes, comumente esperadas e dadas via punição, rumo a estratégias preventivas a serem (co)construídas em políticas públicas e no campo das relações humanas, nas quais os afetos, enquanto processos relacionais, figuraram como ferramentas revolucionárias.

Palavras-chave: Violências domésticas. Mulheres. Afetos. Sentidos. Intervenções.

Hoepers, A. D. (2022). *Domestic violence experienced by women: different paths, affections and senses* (Doctoral Thesis). Graduate Course in Psychology at the State University of Maringá, Paraná, Brazil.

ABSTRACT

Our research, guided by the desire to contribute with theoretical-practical discussions on the theme of domestic violence experienced by women and its confrontation, was built from an intertwining of reflections and dialogues with other theoretical productions on the subject. We positioned ourselves in an implied way with the theoretical-methodological contributions of social constructionism and, based on this position, we operated with a transdisciplinary posture, given the multidimensionality of the theme and its initial concept. Starting from some concerns, which were already part of previous itineraries in our paths, we sought to (co)create ways through which we could reflect, sense the tension and open blocked (re)paths. Without necessarily having to be accessed in a specific order, the paths propose discussions on domestic violence experienced by women, contemplating universally announced aspects, but also bringing local particularities into scene, with the subsidy of social, cultural and geographic markers; the necessary interfaces between gender, class and race and their relationship with the expressions of these violences; the process of construction and possibilities of (de)(re)construction of masculinities that cooperate with their urgency; affections, as relational processes, involved in these relationships, in which expressions of violence occur; and the deconstruction of actions to confront the problem in the Brazilian context, including highlights of the current political and pandemic crisis scenarios that affected and impacted this work. Based on the composition of this theoretical-reflective field, we sought, acting as intervention tools and by the effect of the research process itself, to create guidelines for coping with all the instances of domestic violence experienced by women, addressed in the interven(emo)tional arena. Through them, we seek to provoke the construction of responses, especially through the translocation of individualizing responses, commonly expected and expressed through punishment, towards preventive strategies to be (co)built in public policies and in the field of human relations, in which affections, as relational processes, figured as revolutionary tools.

Keywords: Domestic violence. Women. Affections. Senses. Interventions.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	09
1.1 Um possível ponto de partida	09
1.2 Por onde andei	13
1.3 Nossas intenções e os rumos da pesquisa	15
2 CIÊNCIA-CRIAÇÃO: O PESQUISAR E SEUS EFEITOS NO MUNDO	18
2.1 Como e para onde vamos?	18
2.2 Movimento construcionista social	20
2.3 Por um campo de diálogos	22
2.4 Alinhavando os fios condutores	27
3 TRILHA “É ISTO, MAS É SÓ ISTO?”	30
3.1 De qual violência estamos falando?	30
3.1.1 Mais além do patriarcado	35
3.1.2 Em “briga” de marido e mulher...	43
3.1.3 Por um olhar não universalizante	48
3.2 (Re)arranjando entendimentos	51
4 TRILHA “TENTANDO DESFRAGMENTAR A VISÃO DA PAISAGEM”	56
4.1 Mulheres no plural	56
4.2 Mais além do gênero	62
4.3 Violências domésticas vividas por mulheres sob a ótica interseccional	65
5 TRILHA “MASCULINIDADES E VIOLÊNCIAS”	71
5.1 Violências domésticas vividas por mulheres: um problema nosso	71
5.2 Prescrições sociais ao macho	74
5.3 Seja homem!	78
5.4 (Des)construções e outros sentidos	80
6 TRILHA “DIMENSÃO AFETIVA DAS VIOLÊNCIAS”	84
6.1 Um campo a ser explorado	84
6.2 Sentir e sentidos	86
6.3 Violências domésticas vividas por mulheres: espaços de afetações	88
6.4 (Entre)laços	94
7 TRILHA “ENFRENTAMENTO NO CENÁRIO BRASILEIRO”	96
7.1 Recriando o(s) foco(s)	96
7.2 Nos movimentos da história, entre avanços e retrocessos	97
7.3 A (necessária) atuação com autores das violências	108
7.4 Desafios atuais: políticas de (des)proteção	114
8 ARENA INTERVEN(AFE)TIVA: ENCONTROS, INVENÇÕES, DESCAMINHOS	122
REFERÊNCIAS	133

1 APRESENTAÇÃO

*Parece que sou uma planta
E me arrancaram da terra
Com força violenta
E me apalparam e tatearam
Sem consentimento
Esqueceram que tenho raízes*

(Ryane Leão¹, 2017, p. 50)

1.1 Um possível ponto de partida

Vivemos em um país que ocupa a nada desejável quinta posição mundial em homicídios de mulheres (Julio Jacobo Waiselfisz, 2015), desfecho trágico dentre inúmeras outras formas de violências que sofremos. As pessoas que nos violentam e matam não são, em geral, desconhecidas. Dados oficiais revelam aquilo que a vida cotidiana e a mídia escancaram aos nossos olhos: mulheres são violentadas e mortas, preponderantemente, por seus companheiros ou ex-companheiros (Waiselfisz, 2015; Datafolha & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017; Senado Federal, 2017; Câmara dos Deputados, 2018).

A título de ilustração, em 2013, diariamente, 7 mulheres em média foram mortas por alguém conhecido, sendo estimado que 4 delas foram assassinadas por companheiros ou ex-companheiros (Waiselfisz, 2015). Em 2017, essa taxa cresceu, indicando cerca de 13 homicídios de mulheres por dia (Daniel Cerqueira & Samira Bueno, 2019).

Na mesma direção, informações apresentadas pelo mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em capítulo de autoria de Samira Bueno, Marina Bohnenberger e Isabela Sobral (2021), apontam que o número de feminicídios² no Brasil vem crescendo a cada ano. Particularmente em 2020, foram registrados 1.350 feminicídios, dentre os 3.913 homicídios de mulheres. Entretanto, não podemos nos esquecer que esse número se limita aos casos registrados como tal. As autoras nos alertam que, considerando que a legislação sobre

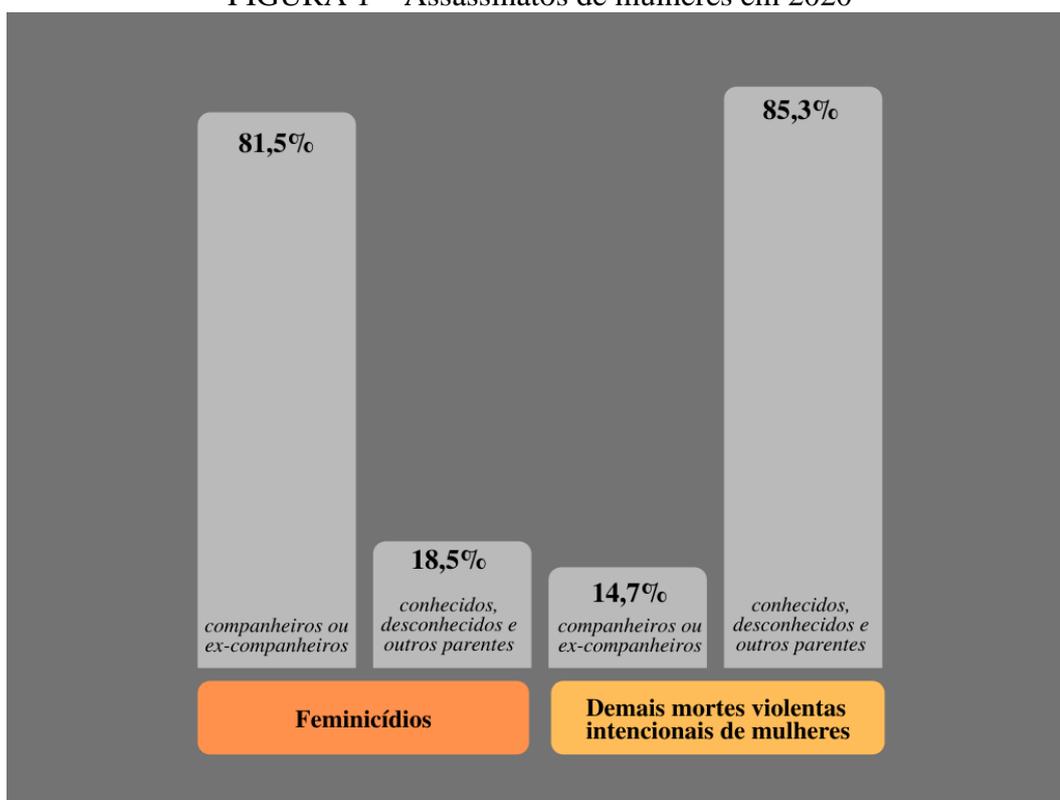
¹ Ao longo do texto, optamos por citar o nome completo das pessoas autoras das obras trazidas ao diálogo, na primeira vez em que aparecem. Entendemos que esta pode ser uma maneira de dar destaque à produção científica das mulheres em um universo científico androcêntrico em que, rotineiramente, suas contribuições ficam invisibilizadas em sobrenomes ou menções genéricas flexionadas no masculino, como *autor* ou *autores*.

² Segundo a Lei nº 13.104/2015, feminicídios são os homicídios de mulheres motivados “por razões da condição de sexo feminino”, que envolvem “violência doméstica e familiar” e/ou “menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (Art. 1º).

feminicídio no Brasil é recente, as informações apresentadas dependem do modo como a tipificação destas mortes tem ocorrido, o que exige preparo das equipes que o fazem, mas também da existência das informações necessárias no momento do registro do homicídio, o que nem sempre acontece.

Nesta mesma fonte, chamam-nos a atenção algumas imprecisões contidas nos dados, que se revelam quando dispomos um olhar atento para os números apresentados. Os registros policiais e das secretarias estaduais de segurança pública e/ou defesa social elencados por Bueno, Bohnenberger e Sobral (2021), apontam que 81,5% dos registros na categoria “feminicídio” têm autoria de companheiros ou ex-companheiros, sendo que o restante se distribui entre outros parentes, conhecidos ou desconhecidos. Paralelamente, os dados de uma segunda categoria, nomeada de “demais mortes violentas intencionais de mulheres”, indicam que 14,7% desses homicídios foram causados por companheiros ou ex-companheiros, 8,1% por parentes, 28,3% por conhecidos e 48,9% por desconhecidos.

FIGURA 1 – Assassinatos de mulheres em 2020



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021).

Entretanto, considerando que a referida lei conceitua o feminicídio como o assassinato de mulheres – por *serem mulheres* –, em decorrência de discriminação ou menosprezo dessa sua condição e/ou quando envolve violências domésticas, cabe-nos interrogar: a rigor, não

deveriam os 14,7% dos homicídios causados por companheiros ou ex-companheiros, registrados como “demais mortes violentas intencionais de mulheres” terem sido registrados na categoria feminicídio? Considerando que, no momento do registro destes dados, nem sempre os profissionais têm os dados necessários para tal caracterização, cabe a nós pensar, também, sobre: quantos casos de feminicídios estão aprisionados naqueles dados apresentados como mortes de autorias desconhecidas, conhecidas ou por parentesco na segunda categoria?

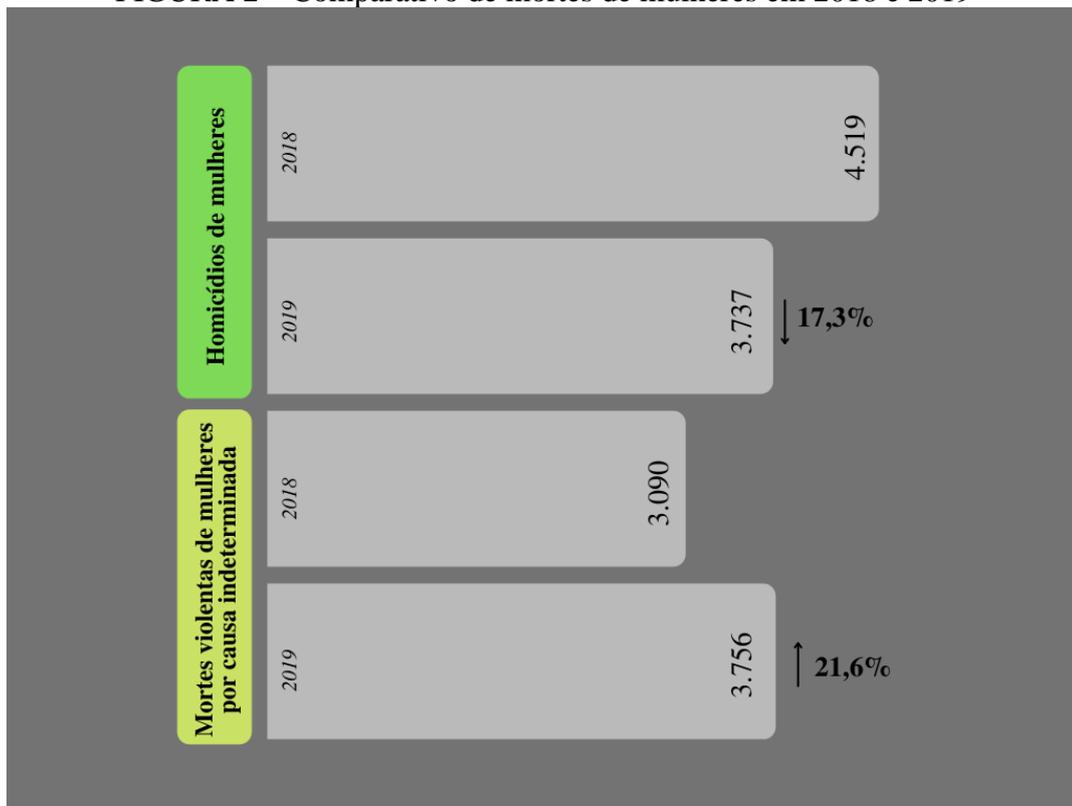
Essas inquietações, obviamente, não terão respostas, ao menos por ora. De qualquer forma, elas nos convidam a refletir que, se os dados apontados como feminicídio já são gravíssimos, não são retrato nada próximo do que ocorre na vida concreta.

Se lançarmos mão de informações registradas no âmbito da saúde, através do Atlas da Violência (2021), observaremos algumas imprecisões semelhantes quanto ao modo como estes dados são registrados.

Enquanto o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021) toma como fonte os dados das Polícias Militares, das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, dos Tribunais de Justiça, da Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública quanto ao ano de 2020 em comparação com anos anteriores, o Atlas da Violência (2021) se pauta nas informações levantadas pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade e pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde quanto ao ano de 2019, em comparação com anos anteriores. Embora não abordem as mortes de mulheres por meio das mesmas categorias, como veremos, no conjunto, ambas as fontes nos dão uma dimensão geral de como as estatísticas têm sido registradas no cenário brasileiro.

Segundo a última versão do Atlas da Violência, organizado por Daniel Cerqueira, Helder Ferreira e Samira Bueno (2021), os registros de “homicídios de mulheres” (abordado nessa fonte como categoria geral, incluindo feminicídios, mas sem essa caracterização específica), em 2019, apontam para uma redução de 17,3% nos números absolutos, quando comparados com os do ano anterior. Porém, ao atentarmos a uma outra categoria chamada de “mortes violentas por causa indeterminada” observamos que, naquele mesmo período, houve um aumento delas: de 21,6% em relação a 2018, conforme alertam os autores e a autora. “Enquanto o SIM/Datasus indica que 3.737 mulheres foram assassinadas no país em 2019, outras 3.756 foram mortas de forma violenta no mesmo ano, mas sem indicação da causa – se homicídio, acidente ou suicídio” (p. 36).

FIGURA 2 – Comparativo de mortes de mulheres em 2018 e 2019



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do Atlas da Violência (2021).

Esses dados também nos provocam outras interrogações: quantos assassinatos de mulheres, e dentre eles, quantos feminicídios, não estão escamoteados nestes números alarmantes de mortes registradas como de “causas indeterminadas”? A que(m) servem essas imprecisões e o apagamento da caracterização das mortes das mulheres?

Neste momento, não nos ateremos às especificidades relativas à distribuição destes números em dimensões como espaço geográfico, classe social e raça. Ao longo do texto, em especial na trilha “Tentando desfragmentar a visão da paisagem”, essas particularidades serão discutidas com a atenção que merecem. Por ora, consideremos a gravidade desses dados sob um olhar mais panorâmico.

As informações citadas (e outros dados da mesma natureza que ainda serão apresentados), provenientes de levantamentos oficiais, não se desenham como retrato fidedigno de uma suposta realidade. As estatísticas são indicadores que apontam para os contornos de uma certa problemática e contribuem, portanto, para seu enfrentamento, através de políticas públicas, por exemplo. Porém, não podemos ignorar que estes números nem sempre estão atualizados em todo território estudado, nem sempre seguem um padrão de organização, além de que possivelmente são subestimados, em razão dos inúmeros

atravessamentos que dificultam ou impedem denúncias e/ou notificações³. Por isso, o aumento do número de casos de violência ou homicídios de mulheres pode, ao mesmo tempo, estar vinculado à redução da subnotificação ou, de fato, ao crescimento das situações. A título de ilustração, o Mapa da Violência de 2018 (Câmara dos Deputados, 2018), a partir de levantamento de notícias veiculadas na imprensa brasileira entre janeiro e novembro daquele ano, constatou que a quantidade de mortes de mulheres por seus companheiros ou ex-companheiros noticiadas pela imprensa foi maior do que aquela registrada nos órgãos de segurança pública, indicando que nem todas as violações figuram nas cifras das estatísticas oficiais.

Compondo esses números – que parecem, ao se tornarem quantificáveis, menos humanos do que de fato são – há vidas, histórias interrompidas. Em nosso texto, percorreremos trilhas que visam, justamente, abrir espaços para reflexões-ações alternativas que venham a colaborar com o fim das violências domésticas vividas por mulheres, que rotineiramente se tornam, em seu fim mais trágico, estatísticas de feminicídios, ou se escondem em dados de *outras* mortes violentas intencionais ou mortes violentas por causas *indeterminadas*.

1.2 Por onde andei⁴

Como mulher, psicóloga atuante em órgãos públicos, pesquisadora de violências domésticas vividas por mulheres, sou afetada, cotidianamente, por expressões de violências voltadas a nós, mulheres. Como dizia Andréa Vieira Zanella (2017, pp. 168-169), “a história da pesquisa se entretetece, por conseguinte, com a história da/o própria/o pesquisador/a: ambas se encontram imbricadas, entrelaçadas, entretecidas; pesquisador/a e pesquisa se inauguram e transformam no próprio processo de sua produção”.

Lembro-me de sutil ou expressamente ter sido convidada a, *naturalmente*, desde a minha infância, pertencer, viver, expressar-me, comportar-me e sentir de um jeito peculiarmente feminino. Minha docilidade era contemplada e reforçada. Minhas expressões

³ Embora, por vezes, estes termos sejam usados como sinônimos, enquanto a denúncia é realizada junto aos órgãos policiais ou a canais como o Disque 180, as notificações se referem à comunicação profissional dos casos suspeitos ou confirmados ao órgão de saúde pública responsável por estes registros, os centros de vigilância epidemiológica.

⁴ As/os leitoras/es perceberão que a narrativa ora se apresenta através da primeira pessoa do singular, para demarcar meus lugares específicos de fala, ora se dimensiona em primeira pessoa do plural, por ser uma escrita construída colaborativamente entre pesquisadora e orientador e/ou, em alguns momentos, para demarcar o encontro com outras mulheres ou com outras/os pesquisadoras/es.

de força ou resistência eram vistas com maus olhos ou, ao menos, com estranhamento. Esta carga mergulhava em mim como ondas provenientes de todos os lados: da família, da escola, da televisão, da religião. Perdi as contas de quantas vezes me senti estranha ante as respostas verbais ou olhares das pessoas ao meu entorno quando recusei vestidos e preferi *shorts* largos, quando troquei brincadeiras com bonecas e me inseri em jogos pouco convidativos às meninas. Esses ditames, com outros contornos, mantêm-se durante todo o percurso, não sendo algo superado no presente, embora conhecido e enfrentado de outros modos por mim. Infelizmente não se trata de uma vivência unicamente minha; foi e continua sendo o padrão de socialização feminino, guardadas, é claro, as especificidades de cada geração e contexto social.

Como se não bastasse em nossa infância, na adolescência ou ainda hoje como mulheres adultas, experienciamos situações que inclusive se tornam particular e amedrontadoramente femininas: desde sempre recebemos orientações especiais sobre como tomar cuidado com “estranhos”, a não andar sozinhas pelas ruas, a não nos vestirmos de certas maneiras, a não circular depois do “toque de recolher” desacompanhadas, e por aí vai. Essas normas passam a fazer parte de nós e quando não paramos para refletir sobre elas, corremos o risco de achar que há algo de errado conosco, que o perigo é realmente despertado por nós, que somos nós que, portanto, devemos rigorosamente seguir a normatização e a normalização postas. Engraçado, se não fosse trágico, que não nos alertem que o perigo não necessariamente mora *no estranho e fora*. As estatísticas acima apresentadas, os estudos com os quais dialogaremos a seguir, e a própria cotidianidade são claros: mulheres são violentadas e mortas expressivamente por *conhecidos, dentro* de suas casas, em suas famílias ou relações afetivas. Eis que “... *o lar* tem sido um local extremamente perigoso para as mulheres” [grifo nosso] (Rosana Morgado, 2011, p. 257).

Para além destas vivências que, como mulher, tornam-me sensíveis a me inquietar com esta temática, há uma década, venho atuando como psicóloga em equipamentos públicos, os quais direta ou indiretamente prestam serviços destinados a mulheres que sofrem violências. Logo que me formei, passei a trabalhar na política pública de assistência social em um município do interior do Estado do Paraná. Dentre as inúmeras demandas com as quais lidava no dia a dia do trabalho com famílias ou sujeitos em condição de vulnerabilidade social ou risco pessoal, as mulheres em situação de violências domésticas me chamavam a atenção, despertavam-me desejo de maior envolvimento. Em geral, elas não chegavam até mim por

razões diretamente ligadas a esta demanda, mas, dentro do trabalho psicossocial realizado, comumente, as expressões de violências iam surgindo em suas narrativas.

Alguns anos depois, ao ingressar na Defensoria Pública do Estado do Paraná, tive a rica oportunidade de construir, colaborativamente, com colegas assistentes sociais e operadores/as do Direito, um trabalho que se voltava especificamente à acolhida e orientação individual e grupal às mulheres em situação de violências domésticas. Foram anos em que, a partir dos encontros com elas, envolvi-me ainda mais com o tema e, em especial, com a luta por seu enfrentamento. Esse contato direto e permanente com elas foi mola propulsora, por exemplo, para meu ingresso no mestrado e para o desenvolvimento da pesquisa que lá (co)construímos (Aline Daniele Hoepers, 2018). Neste mesmo órgão, também tive a honra de participar de um trabalho intersetorial, que envolvia órgãos do sistema de justiça e das políticas públicas municipais, voltado aos autores destas violências. Distintamente da atuação com elas, que se tratava de um projeto executado por meio de grupo aberto⁵, a experiência com os autores ocorria através de grupos fechados⁶, a partir de encaminhados judiciais da Vara Criminal e Ministério Público, após os registros de boletins de ocorrência contra eles.

Há alguns anos, ingressei no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde continuo atendendo, no âmbito processual, direta ou indiretamente, dentre outras demandas, situações de violências intrafamiliares e, entre elas, violências domésticas vividas por mulheres. Paralelamente, ingressei no doutorado, tendo optado por continuar pesquisando a temática em questão, abrangendo-a agora sob outros olhares, plurais e inconstantes.

Essas breves informações, provavelmente, já permitem que vocês, caros/as leitores/as, notem que minha imersão no mundo da pesquisa não é nada distante ou separada da minha vida cotidiana e profissional. Isso rompe com aquela ilusória compreensão de que pesquisa e atuação, teoria e prática, são campos fragmentados.

1.3 Nossas intenções e os rumos da pesquisa

⁵ Nesta modalidade de grupo, recebíamos, de modo permanente, novas participantes, vindas por encaminhamentos ou busca espontânea. A depender das especificidades de cada caso, os desligamentos também ocorriam a qualquer momento, sem um tempo de participação delimitado. Não havia um número mínimo e máximo de integrantes, embora o coletivo sempre tenha mantido uma média de 20 participantes.

⁶ Naquela época, os grupos eram formulados com cerca de 15 participantes, em média, e ocorriam em frequência semanal, durante um mês, ou seja, eram executados 4 encontros com os mesmos participantes.

Nossas pretensões de pesquisa se direcionaram, fundamentalmente: 1) à criação de reflexões sobre violências domésticas vividas por mulheres enquanto problema social complexo; e 2) à tentativa de contribuir com a construção de discussões teórico-práticas quanto a estas violências e ao seu enfrentamento.

Nossa atenção se voltou, portanto, à multidimensionalidade destas violências, enquanto escolha teórico-metodológica necessária ao percurso na direção de diretrizes de enfrentamento ao problema. Para isso, não partimos de *uma pergunta focal* (o quê ou qual é nosso problema de pesquisa unitário), mas de um entrelaçar de preocupações-indagações⁷, que mais informam sobre *como* nos posicionamos no campo de pesquisa, enquanto ação no mundo, na direção de um fim inventivo e interventivo. Concordamos com Kenneth Gergen (2019, p. 75) quando afirma que o objetivo deste tipo de pesquisa “... não seria iluminar *o que é*, mas, criar *o que deve vir a ser*” [grifos do autor].

Nossa proposta se construiu, então, voltada aos propósitos apresentados a seguir, gerados a partir daquelas pretensões e inquietações. Em atenção à complexidade das violências domésticas vividas por mulheres nos implicamos, ao longo do trabalho, em:

- Refletir sobre elas, contemplando elementos (anunciados como) universais, mas também trazendo em cena as particularidades locais, com auxílio de marcadores sociais, culturais, geográficos;
- Dar relevo às interfaces entre a dimensão do gênero com as de raça e classe e sua relação com as expressões destas violências;
- Discutir processos de construção – e possibilidades de (des)(re)construção – de masculinidades que colaboram com a emergência delas;
- Caracterizar afetos, enquanto processos relacionais, envolvidos nestes relacionamentos em que ocorrem expressões de violências;

⁷ Muitas indagações e preocupações surgiram na caminha da pesquisa de mestrado (e, simultaneamente, nos desafios diários do exercício profissional). Naquela circunstância, realizamos pesquisa de campo com mulheres em situação de violências domésticas, que participavam de um grupo institucional de orientação e acompanhamento, com foco em seus afetos e (co)construção de sentidos. Sentia aquele processo como travessia: ainda havia muito a percorrer. Logo em seguida, ingressei no doutorado. No pré-projeto de pesquisa, propus o estudo da construção de masculinidades que colaboram com as violências domésticas vividas por mulheres, bem como o mapeamento de programas de atendimento a elas. Meu desejo era, de alguma maneira, trazer em cena estas pessoas (os autores das violências) como parte do problema, mas também de seu enfrentamento. Porém, muito embora a proposta tinha sua relevância, após diálogos e reflexões conjuntas, decidimos ampliar o campo de discussão, mantendo-a, com os devidos redimensionamentos (nos propósitos 3 e 5, expostos adiante); e, também, envolver aspectos relativos a outras preocupações, que poderiam colaborar com um entendimento mais plural quanto ao problema em estudo e seu enfrentamento.

- Abordar a (des)construção de ações de enfrentamento ao problema no contexto brasileiro, inclusive dando destaque ao cenário político e pandêmico derivado da Covid-19;

A partir desse campo teórico-reflexivo, buscamos, enquanto ferramentas interventivas e efeito do próprio processo de pesquisa:

- Construir diretrizes de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres, passíveis de serem (co)criadas em espaços institucionais, enquanto políticas públicas, como também em cenários informais, nas redes sociocomunitárias.

Esses propósitos conduzem as discussões dos capítulos, não enquanto objetivos delimitados, cindidos e favorecedores de rotas lineares e sequenciais, mas como aspectos condutores de *trilhas*, que poderão ser acessadas em quaisquer ordens, conforme a intenção do/a leitor/a. Cada uma delas aborda discussões focais, embora conserve a harmonia da complexa tessitura daqueles aspectos. As trilhas, enquanto interstícios alternativos e passíveis de encontros múltiplos entre si, dirigem-se a ponto comum: *a arena interven(af)e)tiva*.

Vamos caminhar?

2 CIÊNCIA-CRIAÇÃO: O PESQUISAR E SEUS EFEITOS NO MUNDO

Arriscar-se, riscar linhas para direções cada vez mais longínquas, ampliar ângulos, mudar o foco.

(Zanella, 2013, p. 35)

2.1 Como e para onde vamos?

Propomos, aqui, algumas discussões metodológicas sobre os critérios de demarcação e posicionamento científicos adotados na pesquisa. No percurso, buscamos sistematicamente nos interrogar, por exemplo, sobre a concepção de ciência com a qual estávamos alinhados; quais elementos desta concepção permitiriam que ela se configurasse enquanto proposta científica; como nossas intenções, nossos procedimentos e nossas escolhas colaboraram com a garantia da cientificidade; com a construção de quais realidades nosso fazer ciência estava contribuindo? Essas foram algumas das inquietações que nos permitiram adentrar nos interstícios deste campo complexo de reflexão-atuação.

Nossa opção teórico-metodológica se voltou a um *fazer científico* gerador de intervenção, criação, transformação junto à(s) realidade(s). Eduardo Augusto Tomanik (2004, p. 55) já sinalizara que “se a ciência pretende ser um conhecimento válido sobre a realidade, e se esta realidade está em contínuo processo de transformação, não há nenhum sentido em que se pretenda ter um corpo de conhecimentos estático e definitivo”. Tomando essa sinalização como ponto de partida, procuramos ir além e incluir os conhecimentos científicos e a própria produção deles como participantes e promotores deliberados de transformações.

Na seção anterior, quando apresentamos os propósitos da pesquisa, fundamentados em preocupações emergentes da/na prática cotidiana de pesquisa e atuação profissional, buscamos já introduzir às/aos leitoras/es que o modo como construimos a travessia não se deu a partir de uma concepção de ciência tradicional, fundamentada em critérios pretensamente objetivos como neutralidade e verificabilidade. Optamos por não seguir por essa rota de linearidade e por reconhecer ramificações e direções outras. Isso já indica que não há uma única forma de criar ciência.

Existem variadas formas de construir conhecimento. A arte, a religião, a ciência, o senso comum, a mídia, são capazes de produzir e fazer circular visões de mundo, concepções diversas, além de variadas formas e objetivos de atuação, derivados de tais concepções. Em

nossa cotidianidade, utilizamo-nos de conceitos, representações, ideias que podem admitir vários sentidos, a depender de nosso contexto social, cultural, familiar e histórico. No campo científico, algumas demarcações são necessárias para que aquelas proposições sejam consideradas como válidas e aceitáveis. Contudo, não há consenso na comunidade acadêmica sobre quais critérios devem fundamentar estas demarcações.

Tomanik (2003) assinalou que não existe um único atributo ou um conjunto estabelecido deles que possa(m) definir se uma determinada produção é ou não científica. Há uma infinidade de discussões neste meio sobre o que é ou não ciência e acerca de quais são as exigências mínimas para que um discurso, um texto, uma produção sejam aceitos como tal. Apesar disso, ele propõe algumas diretrizes que nos auxiliaram a pensar sobre aquelas demarcações. A primeira delas diz respeito às justificativas das afirmações: "... o valor de um texto científico não deve ser medido pelas afirmações que ele contém, mas pelas justificativas que apresenta para aquelas afirmações" (Tomanik, 2003, p. 35). Um segundo aspecto se refere à precisão dos conceitos escolhidos e utilizados naquele meio científico. Eles devem ser claros e explicativos quanto ao que se referem naquele contexto.

Provocamo-nos, ao longo do texto, ao exercício permanente de trabalhar com estas dimensões assinaladas. Procuramos lançar ideias, construí-las, desconstruí-las, articulá-las, conceituá-las... refletindo sobre nossas intenções com esta ou aquela escolha, sobre os impactos que desejamos criar, sobre os fundamentos de onde partimos para formular tais narrativas, explicações, considerações ou mesmo questionamentos.

Inclusive, no campo de diálogos cultivado nesta tese, seria impraticável nos limitar apenas ao olhar e às contribuições emergentes da/na Psicologia, enquanto ciência e profissão. A complexidade que envolve as violências domésticas vividas por mulheres, assim como o modo como se performaram nossas intenções e os rumos da pesquisa, lançaram-nos constantemente em dialogias interdisciplinares ou até mesmo em entrelaços que, ao atravessarem fronteiras entre disciplinas, aproximaram-nos muito mais de um modo de pesquisa-atuação *transdisciplinar*. No itinerário de leitura, vocês notarão que, continuamente, as reflexões propostas anunciam, aproximam e/ou fundem contribuições da Psicologia, do Direito, da Sociologia, da História, da Filosofia, da Antropologia, das Ciências da Saúde, Sociais ou Políticas, no intento de romper com a superficialidade do entendimento e enfrentamento do problema em estudo.

Agora, olhando para trás, recordo-me que, quando partimos, não sabíamos aonde íamos (ou poderíamos) chegar, ainda que estivéssemos empenhados em praticar nossas

intenções de pesquisa. Acreditávamos que o *ato* de trilhar a caminhada já seria um trabalho transformador e que os efeitos da pesquisa poderiam ser criados no percurso e não alcançados, necessariamente, como seu produto final e pontual.

Tínhamos razão quanto a isso, como veremos na travessia. Não por acaso, dentre as várias possibilidades de fazer ciência, esta pesquisa se pauta em propostas do construcionismo social, do qual trataremos a seguir.

2.2 Movimento construcionista social

Há autores/as que situam o surgimento do construcionismo social na publicação do artigo *Social Psychology as History* de Kenneth Gergen em 1973. Mas ele próprio questiona essa demarcação quanto à emergência do construcionismo.

Seria enganoso afirmar tanto que o movimento seja de origem recente quanto que seus proponentes sejam uma legião. As raízes do movimento podem ser adequadamente rastreadas no passado, e alguns podem preferir falar de uma consciência compartilhada e não de um movimento. Entretanto, no decurso de sua metamorfose atual, este emergente corpo de conhecimentos traz implicações de substancial significação. Não se abrem apenas amplas frentes de investigação, como se proporciona nova sustentação aos fundamentos do conhecimento psicológico. (Gergen, 2009, p. 300)

As bases históricas que ele menciona estariam ligadas a uma série de problematização feitas à ciência tradicional, que possibilitaram outros modos de compreensão. Autores/as construcionistas, como Emerson Rasera e Marisa Japur (2007) e Laura Vilela de Souza (2014), salientam que tais críticas foram aquelas ligadas ao entendimento de que o conhecimento é construído cultural e historicamente; a construção do conhecimento não é neutra, ou seja, estamos implicadas/os com o que ou quem estudamos; não há uma realidade a ser descoberta e descrita objetivamente, sendo que o modo como optamos por *falar sobre* ou *falar com* aquilo ou quem estudamos produz efeitos.

Essas críticas e seus desdobramentos no campo da ciência não ocorreram alheios às mudanças socioculturais. Murilo dos Santos Moscheta (2014) diz que essas formas alternativas de fazer ciência devem ser situadas num campo de transformações sociais e culturais emergentes. Segundo ele, se na Modernidade acreditava-se que, por meio da razão, a verdade seria descoberta, o que implicava em uma separação entre o sujeito que conhece e o objeto a ser revelado através de um conhecimento neutro, as transformações emergentes na Pós-Modernidade têm permitido fazer fluir outras formas de criar e fazer ciência, pela via da implicação.

A pluralidade com a qual se compõe o campo construcionista social permite que ele não se feche em um conjunto de pressupostos básicos ou características elementares, mas há alguns elementos que alinham essas/es autoras/es através de um modo específico de construir entendimentos sobre as pessoas, as relações e o mundo.

Apresentamos, aqui, alguns desses aspectos com base nas contribuições de Gergen (2009), Raser e Japur (2007) e Souza (2014).

O primeiro deles se volta à compreensão de que há particularidades histórico-culturais nas maneiras de conhecer o mundo e que, por isso, a ideia de que o objeto ou a realidade exigem uma forma específica para serem descritos como, por exemplo, uma construção teórica explicativa única e verdadeira, não se sustenta.

Um segundo ponto diz respeito à ênfase dada às relações humanas no processo de criação do conhecimento e à valorização de saberes localizados, ou seja, o entendimento de que compreendemos o mundo a partir da interação com ele e com as pessoas, o que vai na contramão de formas de compreensão que se pautam em um suposto saber objetivo.

O terceiro aspecto diz da importância da articulação entre conhecimento e ação, convidando-nos a refletir, inclusive, sobre quais impactos os conhecimentos que estamos criando têm provocado e contribuído para a manutenção desta ou daquela forma de atuar no mundo, afinal, inúmeros saberes postulados como verdades se perpetuaram, e ainda se sustentam ao longo do tempo, por meio das relações e não necessariamente por sua validade intrínseca.

O quarto ponto ressalta a necessidade de um olhar crítico-refletivo, em especial, questionando as descrições postas como verdadeiras e universais, interrogando sobre seus propósitos, lembrando que, se o conhecimento é produzido nas trocas humanas, a linguagem não é apenas a representação de algo, mas sua construtora e, portanto, ação social intencional.

Essas considerações soaram como convites para que, durante a pesquisa, interrogássemos-nos, permanentemente, sobre quais são as nossas intenções ao eleger e delimitar o tema de pesquisa e o modo como escolhemos fazê-lo? Como podemos contribuir para manter certas *verdades* ou romper com elas, colaborando, assim, com a construção de outros sentidos? Com o que nos comprometemos e, portanto, a pesquisa pode sustentar ou silenciar? Essas indagações nos acompanharam ao longo da pesquisa, como provocações permanentes. Ao longo do texto, revisitarão nossas discussões.

Notem, caras/os leitoras/es, que partimos da perspectiva construcionista social como alternativa teórico-metodológica e posicionamento político no/do ato de pesquisa. Ao

fazermos essa opção, afirmamos nosso compromisso com a *utilidade* dos conhecimentos construídos, muito mais do que com sua (suposta) *validade* (Sheila McNamee, 2017). Para nós, importava e importa refletir: quais impactos a pesquisa pode criar; como e quais ações podem ser disparadas na vida prática; como, para quem e para que esses conhecimentos podem ser úteis?

O construcionismo social nos convida, portanto, a pensar a construção do conhecimento como ação fundamentalmente relacional. Abordaremos, a seguir, como buscamos favorecer esta dialogia no campo do debate teórico.

2.3 Por um campo de diálogos

Movida/o pelo desejo de que este processo de investigação se construísse como um campo de diálogos, procuramos não nos pautar em uma narrativa científica progressiva, desenhada numa sucessão com começo, meio e fim, e nem num modo convencional de apresentar os seus resultados, que comumente segmenta teoria, análises e conclusões. Optamos por acolher o inesperado, a possibilidade de reconfiguração, os encontros e desencontros, os caminhos outros que surgiram no percurso, permitindo agregar novos sentidos. Foi um risco? Talvez, mas preferimos nos arriscar a sustentar linearidades.

Esta proposta de fazer ciência-criação, na contramão de uma perspectiva tradicional, que se propõe a aplicar técnicas junto aos sujeitos ou à realidade estudados para descobri-los, conhecê-los, possui-los e depois a falar *sobre* eles, lançou-nos de um jeito outro, num processo dinâmico, dialógico, de estar-com, de construir-com, de narrar-com.

Como uma investigação de característica teórico-reflexiva, nossa proposta abarcou diálogos múltiplos com produções (livros, capítulos, artigos científicos) de autoras/es de variadas áreas do conhecimento sobre assuntos relacionados direta ou indiretamente às violências domésticas vividas por mulheres, em especial, às discussões emergentes a partir daqueles propósitos já apresentados, além da interação com dados estatísticos oficiais e exemplos experienciados em meu cotidiano profissional.

Neste campo de diálogos, que foi se configurando conforme caminhava pelas trilhas reflexivas, em certo momento fui tomada por algumas inquietações – que não são novas, mas que se colocaram de forma pulsante e provocativa neste contexto – a respeito de *como* é que a produção acadêmica vinha se relacionando com o tema de nosso estudo. Ao longo destes anos de envolvimento com práticas e discussões sobre violências domésticas vividas por

mulheres, tenho notado uma uniformidade nos discursos que as descrevem, como se elas estivessem sendo olhadas por um ângulo homogêneo, comum, único.

Acreditamos que interrogar respostas propagadas como naturais rompe com (ou, ao menos, problematiza) a continuidade de elaborações teóricas abstratas. Ao questionarmos estes discursos, criamos possibilidades para que outros sentidos encontrem espaço para circular. Tentamos, nessa direção, dar luz a multiplicidade de abordagens, especialmente àquelas silenciadas pelas vozes hegemônicas. Não visamos a um consenso destas vozes que povoam a produção científica sobre o tema, muito menos a indicação da “melhor” delas. A ideia foi abraçar a diversidade que mora nestes diálogos e assumir compromisso com aquelas que colaborem mais decisivamente com a transformação da sociedade em direção a modos mais igualitários de direitos e de existências.

Para isso, buscamos conversar com produções múltiplas, dando destaque àquelas formas de entendimento que favorecem posições, vidas, discursos, olhares que costumeiramente ficam à margem, criando, então, diálogos *diversos*. No encontro com as obras, os escritos, as pessoas, os movimentos, os discursos que têm se implicado com esta forma de se sensibilizar – plural e não-neutra –, objetivamos tecer análises crítico-reflexivas e abertas à multiplicidade sobre o assunto estudado, sem a pretensão, claro, de esgotar os debates. O objetivo não foi, portanto, lançarmo-nos junto às amarras de um enquadre teórico – classificatório, explicativo, totalizador – sobre o tema, como se fosse possível dimensioná-lo universalmente. Propomos discussões atravessadas pelo *estar-com* de forma ética e política.

Assim, nos dispomos a problematizar e colaborar com a construção de outros entendimentos quanto às violências domésticas vividas por mulheres e seu enfrentamento. Não ensejamos, pois, descobri-las/o como objetos preexistentes disponíveis a nós, mas criar sentidos com elas/o e não apenas sobre elas/o.

Inclusive, nestes diálogos, por vezes, apontamos nossas discordâncias quanto a algumas afirmações de autores/as, o que não significa que divergimos do conjunto de proposições deles/as e muito menos que consideramos seus trabalhos desnecessários.

A fim de não parar no campo daquelas impressões, mencionadas há pouco, consideramos que poderia ser rico dialogar, também, com materiais que compõem a produção científica, sobre o tema aqui discutido, de uma forma mais sistematizada, mas não engessada.

Zanella (2013) lembra que

mesmo pesquisas que têm documentos como fonte de informação (...) podem ser consideradas como intervenção na medida em que produzem conhecimentos que modificam ou podem vir a modificar o modo como determinada situação é lida/percebida/enunciada. Seus resultados, uma vez tornados públicos, apresentam-se como dispositivos a deflagrar diálogos e

intervenções outras, a modificar as relações que as pessoas com esta estabelecem. (pp. 161-162)

Nessa direção, além daqueles materiais com os quais fomos tomando contato espontaneamente – que diz das nossas afinidades com leituras do campo da psicologia social crítica sobre violências, sobre os feminismos negro e interseccional, sobre a teoria dos afetos enquanto processos relacionais – decidimos pela realização deste levantamento, não como uma revisão bibliográfica objetiva e pautada em parâmetros quantitativos, mas enquanto um possível espaço de conversações, acionado com a finalidade de conhecer como discursos científicos, em especial a produção acadêmica em língua portuguesa, têm sido criados.

O objetivo do levantamento não foi, portanto, criar um suposto *retrato* da produção científica, mas conversar com ela e se posicionar criticamente a partir dela. Justamente por esse motivo, os resultados não serão trazidos em uma parte específica (e estanque) do texto, como um elenco de respostas encontradas a partir da aplicação deste procedimento metodológico, mas sim na processualidade das trilhas reflexivas, inclusive como facilitadores (ou não) de algumas travessias.

As questões que costuraram estes diálogos – e que guardam relação com os propósitos da pesquisa – foram:

- Dentre os estudos que apresentam as violências domésticas vividas por mulheres como eixo central, *como* elas são abordadas?
- Os trabalhos acionam os marcadores de raça, classe e gênero? Se sim, *como*?
- Os estudos se dedicam a refletir sobre masculinidades ou sobre os autores das violências como parte das discussões sobre violências domésticas? Caso sim, *como*?
- Os afetos aparecem nos estudos sobre violências domésticas vividas por elas? Se isso acontece, *como* figuram nestas discussões?
- *Como* os trabalhos abordam intervenções e estratégias de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres?

Ao longo das trilhas, essas perguntas-convites fundamentam nossos diálogos com os textos encontrados.

Para realizar o levantamento, trabalhamos com as plataformas LILACS/BVS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde/Biblioteca Virtual em Saúde), Portal da CAPES (Portal de Periódicos CAPES/MEC), SciELO (*Scientific Electronic Library Online*) e PePSIC (Portal de Periódicos Eletrônicos de Psicologia). As buscas por artigos, teses e dissertações, em versões de textos completos e em português, foram realizadas

nos meses de junho e julho de 2020. As palavras-chaves usadas foram: violência doméstica contra mulheres, violência intrafamiliar contra mulheres, violência por parceiro íntimo, violência de gênero por companheiro, violência conjugal contra mulheres, mulheres vítimas de violência doméstica, mulheres em situação de violência doméstica, agressores e violência doméstica contra mulher, agressores e violência intrafamiliar contra mulheres, agressores e violência conjugal, homens autores de violência doméstica contra mulheres, homens autores de violência intrafamiliar contra mulheres, homens autores de violência conjugal, masculinidade e violência doméstica contra mulheres, e violências domésticas vividas por mulheres.

Inicialmente, foram levantados 4.687 estudos. Após uma interação com esses materiais, especialmente com seus títulos e resumos, excluímos aqueles materiais: que não se relacionavam ao tema estudado (violências domésticas vividas por mulheres e seus sinônimos); em que a temática aparecia de forma eventual no texto, ou seja, quando não era nem central, nem secundária nas discussões; que persistiam em língua estrangeira; e que se repetiram nas plataformas pesquisadas. Assim, foram selecionados 375 estudos (346 artigos científicos, 19 dissertações e 10 teses).

Chamou atenção que, destes textos, a maioria das/os autoras/es são mulheres, o que pode indicar que o interesse por estudos relacionados às violências domésticas vividas por mulheres ainda é tomado como um problema *das* mulheres. Apenas naqueles estudos em que o foco se volta às masculinidades ou aos programas de atendimento aos autores de violências domésticas, foi comum encontramos a presença de autores. No mais, é quase que unânime a autoria feminina dos textos. Isso não garante, entretanto, que as discussões por elas realizadas tenham uma perspectiva feminista. Embora esse aspecto não seja nosso foco neste estudo, é um indicador importante, que pode ser melhor aprofundado em outros debates.

Os estudos encontrados foram publicados entre 1997 e 2020, sendo que numericamente a produção se amplia sobremaneira após 2006, ano em que a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, é sancionada, passando a haver, provavelmente, ampliação da preocupação e das discussões sobre o tema em nosso país.

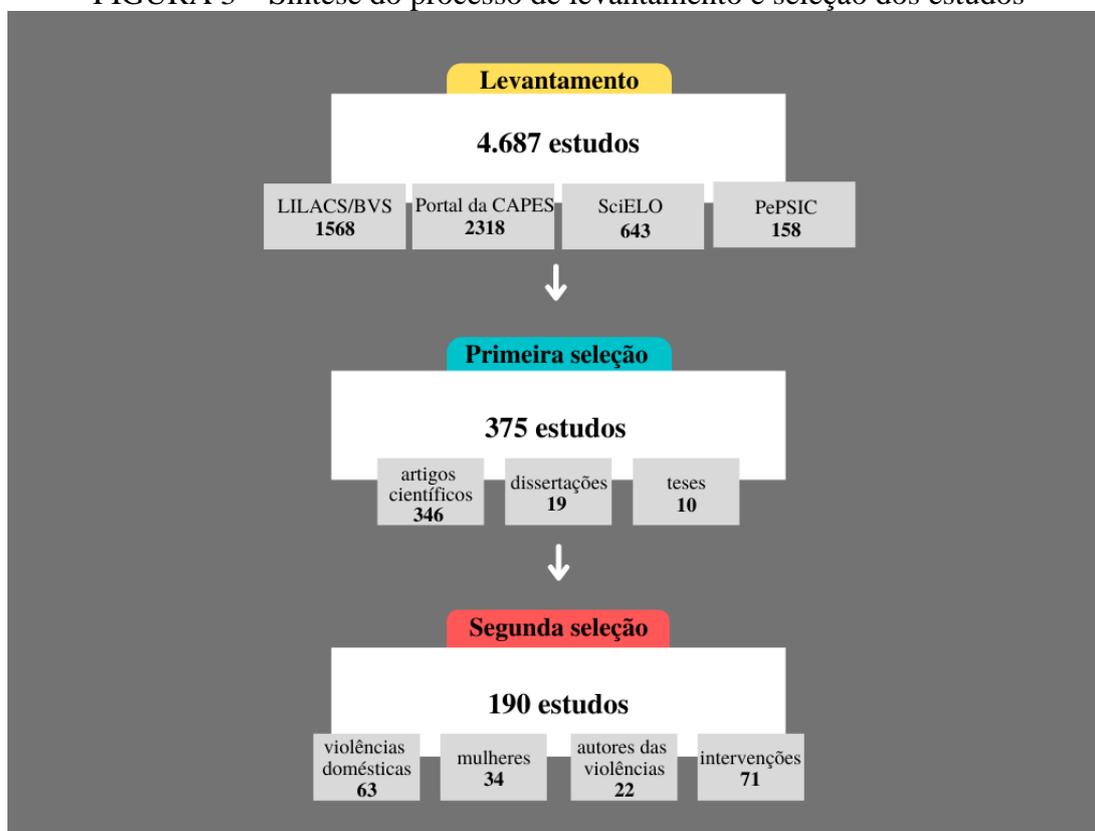
As áreas de conhecimento das/os autoras/es são diversificadas, havendo produção ampla em campos como Enfermagem, Psicologia, Medicina, Ciências da Saúde, Direito, Serviço Social, Sociologia e Ciências Sociais. Também apareceram alguns estudos mais pontuais em áreas como História, Economia, Ciência Política, Terapia Ocupacional, Letras, Jornalismo, Odontologia e Fisioterapia.

Tendo em vista que optamos por não *recortar* apenas o campo da Psicologia, justamente para não perder os múltiplos olhares sobre o tema estudado, tal como apontado acima, usamos o seguinte critério de seleção, após leitura de todos os resumos dos estudos: não inserimos nas análises mais minuciosas, dada a quantidade de trabalhos levantados, aqueles em que o sujeito não eram as mulheres, os autores, as instituições ou as próprias violências, ou seja, em que as violências domésticas vividas por mulheres não figuravam como elemento central, mas como aspecto secundário no texto. Um total de 190 estudos contemplaram esses aspectos, tendo sido feita sua leitura integral. Eles foram organizados nos seguintes eixos temáticos, a partir de seu enfoque central:

- Eixo 1: *As violências domésticas e/ou sua relação com outros fatores* (63 estudos);
- Eixo 2 – *As mulheres em situação de violências domésticas* (34 estudos);
- Eixo 3 – *Os autores das violências domésticas* (22 estudos);
- Eixo 4 – *As intervenções/estratégias de enfrentamento a estas violências* (71 estudos).

A representação abaixo ilustra este processo de interação com os materiais que passaram a compor nossos diálogos nas trilhas apresentadas adiante.

FIGURA 3 – Síntese do processo de levantamento e seleção dos estudos



Fonte: Elaborada pela autora.

Relacionando-me com os estudos selecionados, construí apontamentos sobre cada um dos textos agrupados naqueles eixos, contemplando observações relacionadas principalmente às perguntas acima apresentadas e outros dados gerais dos artigos, como autoria, ano, local de publicação e objetivos. Algumas destas impressões foram compartilhadas ao longo das trilhas, sem uma finalidade expositiva ou comparativa, mas dialógica, sempre que entendemos que seus conteúdos eram importantes para os debates propostos.

Esperamos que nesse ponto os/as leitores/as já possam ter percebido que, para nós, o método não se inscreve como um conjunto de ferramentas usadas para obter ou desvendar algo. Constitui-se como um processo de envolvimento ético e implicado com a produção de reflexões, movimentos e outros sentidos. Como que num “intercâmbio ativo e compartilhado” (Gergen, 2009), apostamos na compreensão da construção de entendimentos sobre as pessoas e suas relações enquanto uma prática propositiva, localizada e interativa e, por tudo isso, também inventiva.

2.4 Alinhavando os fios condutores

O estudo das violências domésticas vividas por mulheres – com foco em sua compreensão e enfrentamento, que é nossa finalidade – demanda, necessariamente, a nosso ver, a consideração de aspectos micro e macropolíticos como dimensões articuladas e não hierárquicas. Partindo desse olhar, ao longo das trilhas e na arena interven(afe)tiva, buscaremos construir discussões e proposições de modo a levar em conta o dinamismo entre fatores plurais que se cruzam nessas dimensões. Com esse propósito, exercitando uma postura construcionista social, trabalharemos, ao longo da caminhada, com a noção dos *três tempos históricos* (Mary Jane Spink & Benedito Medrado, 1999; Spink, 2010).

A perspectiva temporal – não cronológica e linear, mas histórica – é imprescindível para refletirmos sobre a construção de sentidos que envolve o tema em estudo, de modo contextualizado. Spink e Medrado (1999) explicam que os repertórios interpretativos que utilizamos em nossas práticas discursivas cotidianas têm uma inscrição na história. As práticas discursivas são “... as maneiras pelas quais as pessoas, por meio da linguagem, produzem sentidos e posicionam-se em relações sociais cotidianas”, segundo esclarece Spink (2010, p. 27).

A autora e o autor lembram que, para o historiador Fernand Braudel, o tempo não se move em uma única direção e velocidade; para ele, passado e presente estão imbricados. Em

suas contribuições (Braudel, 1965), ele aborda o tempo de longa duração como medida daquilo que permanece da história, mas que não fica no passado, presentifica-se, ainda que em fragmentos, também no agora; e o tempo breve, como o momento dos acontecimentos, da vida cotidiana. Ele faz a seguinte analogia: o primeiro é o tempo do historiador; o segundo, do jornalista.

A partir disso, Spink e Medrado (1999) propõem a inclusão de mais um tempo: o tempo vivido, dos processos de socialização. Salientam, inclusive, que, desde 1993, juntamente com outros colegas, vêm discutindo e destacando a importância de abordar o contexto discursivo a partir do intercruzamento destes três tempos históricos: o longo, o vivido e o curto. Há permanências e diversidades em todos eles, em maior ou menor grau. Por tudo isso, os sentidos são contextuais e fluidos.

No tempo longo se localizam os conteúdos culturais que constituem os discursos de certa época. Entretanto, seus efeitos não se limitam ao contexto em que foram produzidos. Os repertórios linguísticos produzidos num momento histórico não deixam de existir por não mais estarem presos àquele contexto em que foram produzidos. Têm o potencial de se manterem vivos nas produções culturais e, ao serem reativados, geram sentidos. Ele é, então, composto por uma imensidão de sentidos criados e recriados por discursos, como o senso comum, as religiões, as ciências, as artes e as leis (Spink & Medrado, 1999; Spink, 2010).

Por sua vez, é no tempo vivido que esses conteúdos históricos são ressignificados, no curso da história de cada pessoa, a partir dos processos de socialização empreendidos, via linguagem, por instituições como família, escola, espaços de trabalho e outros grupos sociais aos quais pertencemos. É nele que se situam nossas práticas discursivas, nossas narrativas pessoais e nossas memórias afetivas, ao aprendermos a empregar os repertórios linguísticos em nossas vidas (Spink & Medrado, 1999; Spink, 2010).

Já no tempo curto se situam os acontecimentos, a dialogia, a interação social concreta entre as pessoas no aqui e agora. É ele que nos permite compreender a dinâmica da construção de sentidos. Ele pode ser representado como o tempo do encontro de vozes, da polissemia, das contradições, da concorrência de múltiplos repertórios que dão sentido às experiências humanas no dia a dia. Estes encontros não necessariamente se constituem entre duas ou mais pessoas face a face, podem compor a dimensão do pensamento, do diálogo interno, por exemplo (Spink & Medrado, 1999; Spink, 2010).

Essa concepção nos permite perceber que nada – nenhuma construção de sentidos – situa-se fora destes tempos históricos. Enquanto fios condutores, lançaremos mão deles como ferramenta de criação de nossas discussões.

Essa decisão se dimensiona como estratégia ético-política alinhada a um olhar não separatista, fragmentado, dicotômico do problema em estudo. Reconhecer e visibilizar a complexidade, não na ilusão de alcançar a totalidade, mas, no intento de colaborar com um modo de compreensão dinâmico e pluridimensional das violências domésticas vividas por mulheres, funda e guia a nossa postura metodológica.

3 TRILHA “É ISTO, MAS É SÓ ISTO?”

*Eu sou um monte de
Constelações
Brilhando e ardendo
Mas nem todo mundo
Sabe ver
Ou só vê a parte que arde
Ou só vê a parte que brilha*

(Leão, 2017)

3.1 De qual violência estamos falando?

Dentre as inúmeras formas de violência, a *violência contra mulher* passa a ser debatida, nestes termos, na década de 1960, a partir de discussões construídos pelos movimentos sociais feministas, que passam a chamar a atenção para este problema, como efeitos das desigualdades relacionais entre homens e mulheres. Complexa e multicausal, ela assume particularidades quando os abusos ocorrem no âmbito familiar e/ou em outras relações afetivas, passando a ser denominada *violência doméstica contra mulher*. Essa terminologia passa a ser empregada em estudos e políticas públicas, especialmente a partir da década de 1980 (Liana Wernersbach Pinto, Corina Helena Figueira Mendes, Marcos Nascimento & Daniel Campos, 2017).

Publicações brasileiras sobre o tema advêm dos chamados estudos sobre mulheres e passam a se configurar como um dos principais campos temáticos dos estudos feministas, a partir da década de 1980. Emergem como reflexos das transformações sociais e políticas que o Brasil vinha experienciando, acompanhando os movimentos feministas e o processo de redemocratização. As primeiras discussões teóricas sobre este tema, em nosso país, debruçaram-se nas denúncias de violências vividas por mulheres feitas no campo policial, bem como em práticas feministas de atendimentos às mulheres em organizações não-governamentais (Cecília MacDowell Santos & Wânia Pasinato Izumino, 2005).

No presente, o conceito de *violência doméstica contra mulher* (ou *violência doméstica e familiar contra mulher*), usualmente empregado em discussões acadêmicas e também no âmbito das políticas públicas é aquele apresentado na Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), inspirado na noção de violência contra mulheres adotada pela Convenção de Belém do Pará (Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 1994) e reafirmado pela Política Nacional de

Enfretamento à Violência contra Mulheres (Brasil, 2011a). Vejamos, a seguir, em ordem cronológica, tais proposições:

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por *violência contra a mulher* qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada [grifo nosso]. (Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 1994, Art. 1º)

Para os efeitos desta Lei, configura *violência doméstica e familiar contra a mulher* qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação [grifo nosso]. (Lei nº 11.340/2006, Art. 5º)

O conceito de *violência contra as mulheres*, adotado pela Política Nacional, fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará (1994). (...) A definição é, portanto, ampla e abarca diferentes formas de violência contra as mulheres, tais como a violência doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal... [grifo nosso]. (Brasil, 2011a, p. 19)

Por ora tomamos, aqui, tais conceituações como parâmetros provisórios quanto ao entendimento do assunto. Teceremos problematizações e reflexões ao longo desta trilha, cujos efeitos nos ajudarão a pensar, adiante, numa composição conceitual alternativa.

Notamos que esta violência pode ser provocada, segundo proposto pela Lei Maria da Penha, por qualquer pessoa que conviva com mulheres, independente do gênero, em suas relações familiares ou afetivas. Entretanto, em minha prática profissional e na relação com os mais diversos estudos, tenho lidado com aquilo que os dados estatísticos já citados indicam: predominantemente, as pessoas autoras de violências domésticas vividas por mulheres são maridos, ex-maridos, companheiros, ex-companheiros, namorados ou ex-namorados. Por isso, focaremos nossa atenção nesses relacionamentos heterossexuais, nas quais as desigualdades de gênero entre homens e mulheres (leiam: *todas* aquelas que se percebem e sentem mulheres), inter cruzadas com outros fatores que discutiremos nesta e nas demais trilhas, colaboram com a expressão de violências contra elas.

Ao fazermos essa escolha, não negamos a possibilidade da ocorrência de violências domésticas em relações homossexuais, mas sublinhamos nossa intenção em dar ênfase nas relações histórico-sociais desiguais entre homens e mulheres, que têm impactado sobremaneira nas violações dos direitos e das vidas delas. Embora seja um campo ainda

pouco explorado, há alguns estudos⁸ que discutem a ocorrência destas violências em relações homossexuais entre mulheres.

Usaremos o termo *autores* de violências domésticas vividas por mulheres, flexionado apenas no masculino, justamente para destacar a problemática que permeia estas relações histórica e socialmente desequilibradas e que se configuram como campo facilitador para o surgimento e perpetuação de desigualdades e violências.

A decisão de focar nestas relações está vinculada, portanto, ao compromisso de dar proeminência às desigualdades históricas de gênero. Outros marcadores sociais se relacionam a ele para configurar disparidades e opressões. Na trilha “Tentando desfragmentar a visão da paisagem” abordamos estas interfaces. Por ora, parece-nos fundamental abrir espaço para a questão: *como* podemos entender o gênero?

O uso do gênero, como categoria de análise, é bastante recente, conforme Scott (1995). Data do final do século XX a preocupação teórica quando a ele, quando as feministas contemporâneas passam a buscar definições para enfatizar a limitação de teorias já existentes em explicar a perpetuação das desigualdades entre homens e mulheres. Ela propõe um modo de compreensão sobre gênero, conforme exposto a seguir:

O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações do poder, mas a mudança não é unidirecional. (Scott, 1995, p. 86)

A primeira proposição, segundo a autora, evidencia que o gênero envolve quatro aspectos inter cruzados e não hierarquizados: os símbolos culturais disponíveis historicamente; as normas sociais emitidas por leis, religiões, ciências ou qualquer outra doutrina; a concepção binária e fixa existente não apenas em relações de parentesco, mas também em organizações sociais diversas, como trabalho, política e educação; e a vida subjetiva das pessoas, que, em sua concretude, nem sempre cumpre as normatizações sociais. A segunda

⁸ A título de ilustração, em nosso levantamento bibliográfico, nas plataformas de dados de produção científica, deparamo-nos com as pesquisas de Ana Cristina Santos (2012) e Nathaliê Cristo Ribeiro dos Santos, Rita Freitas e Glauber Lucas Ceara-Silva (2019), que discutem a violência conjugal lésbica, como problema costumeiramente invisibilizado, no campo das violências domésticas vividas por mulheres, sob a justificativa de que entre duas mulheres isso não acontece. Em ambos os estudos, as autoras salientam que embora estas violências ocorram expressivamente por homens contra mulheres, também podem se estabelecer em relações homossexuais. Santos (2012) defende que esta forma de violência é multifacetada e situada, não se alinhando àquelas leituras que visam a uma compreensão da violência doméstica lésbica a partir de padrões heteronormativos (agressora que repete padrões masculinizantes x mulher-vítima). Santos, Freitas e Ceara-Silva (2019) destacam que “... na violência conjugal lésbica, os papéis de agressora e agredida se misturam, sendo quase impossível delimitá-los claramente” (p 135).

proposição anuncia que, embora o gênero não seja o único campo no qual o poder se articula, é um importante e basilar *meio* através do qual isso acontece de forma persistente nas mais diversas sociedades.

Raewyn Connell e Rebecca Pearse (2015) nos lembram de algo que, no cotidiano, por vezes, passa despercebido. Segundo elas, a vida, nas mais diversas dimensões, é organizada de tal modo que o gênero é tomado comumente como dado e dicotômico. Ilustram algumas situações: reconhecemos uma pessoa como homem ou mulher, menino ou menina de imediato, como se fosse um dado natural; esportes comumente exigem um único gênero em cada disputa; casamentos tradicionais são compostos por uma dupla de pessoas de gêneros diferentes; lojas não raramente se destinam ao público masculino ou feminino; na maioria das instituições, das empresas e de outros lugares tidos como espaços de poder, a liderança ainda é feita por homens; dentre outros tantos arranjos que são tão comuns e familiares que passam por naturais.

Segundo as mesmas autoras, as incoerências daqueles modos de pensar, sentir, classificar e agir basicamente são, primeiro, que eles não são naturais, são construções. Não são nem experiências naturais, nem meras imposições postas pelo contexto, na medida em que as pessoas participam dessa construção. Segundo que a vida humana não se segmenta apenas em duas possibilidades, não se limita à dicotomia tão difundida e normatizada. Essa divisão binária fixa reforça compreensões que se voltam às pessoas (as diferenças biológicas sexuais, corporais, por exemplo) e escamoteia as relações sociais, que de fato são o fundamento estrutural do gênero.

Ainda, para elas, gênero é, então, uma estrutura social multidimensional e em transformação, ou seja: não se limita apenas ao campo do trabalho, da sexualidade, das relações íntimas ou da identidade, mas a tudo ao mesmo tempo; e embora pareça estável, em que pesem os modelos impostos de forma rígida e justificados pela noção de que a diferença é natural (e necessária), está sempre mudando, atualizando-se. Mudança e estrutura não são, portanto, aspectos opostos, mas dimensões da mesma dinâmica.

Outra proposta interessante e importante a esta discussão é feita por Teresa de Lauretis (2019), que afirma que gênero deve ser compreendido como efeito de um conjunto de tecnologias sociais (cinema, prática médica, por exemplo) e discursos diversos, institucionalizados ou não, operados por escolas, famílias, Estado, mídia, etc. Nessa medida, gênero corresponde ao processo e ao produto de representações e autorrepresentações construídas nas/pelas mais diversas tecnologias e discursos, não sendo, portanto, uma

propriedade intrínseca aos corpos. Sua proposta abarca, ainda, entender o gênero a partir de uma perspectiva ativa, isto é, como também envolvendo aquilo que desestabiliza, rompe, descontrói, resiste àquelas representações.

Judith Butler (2019) sugere, também, a compreensão do gênero como *ato* e não como *atributo* inscrito em corpos a partir de determinantes externos (biológicos ou culturais). No entendimento da autora, ele não demarca, portanto, uma expressão de papéis, mas atos performáticos⁹ que se expressam no mundo, alguns deles tomados pelas convenções sociais como atos de gênero propriamente ditos, de modo a reforçar padrões binários. Diversos deles criam e sustentam, inclusive, condições opressoras.

Tomando como ponto de partida as contribuições das autoras, entendemos gênero como construção – que envolve um conjunto de sentidos historicamente criados – da qual as pessoas participam ativamente e, na medida em que *geram efeitos*, produzem história. Dentre esses efeitos, as desigualdades produzidas entre homens e mulheres têm sido arena basilar para a expressão das violências domésticas vividas por elas.

Propostos estes esclarecimentos iniciais, avançaremos agora com algumas problematizações que pensamos ser necessárias ao entendimento de que o problema em estudo não é apenas o que parece ser. Buscamos gerar reflexões sobre as violências vividas por estas mulheres, tencionando sua (suposta) configuração universal e unidimensional, criando espaço para discussões relacionadas a particularidades contextuais, *localizando-as* através de elementos históricos, culturais, sociais, geográficos, dentre outros, que se presentificam em sua configuração.

Tenho me deparado, ao longo destes anos de atuação junto a casos de violências domésticas vividas por mulheres e estudos sobre elas, com muitos discursos e práticas que lidam com o tema a partir de modos de compreensão universalizantes e essencialistas. Os inúmeros contatos com as pessoas que as experienciam, bem como a relação com leituras cada vez mais plurais quanto a temáticas relacionadas têm me permitido interrogar aquela forma tradicional de compreensão e atuação. Passei a me incomodar com narrativas prontas, que comumente explicam as violências domésticas vividas por mulheres como: a) *consequência do patriarcado*; b) *vivência inerente à relação do casal*, que passa por ciclos de

⁹ A autora propõe que os corpos não são matéria fatídica dada e encerrada em sua própria imagem, mas materialização em permanente construção e ação, carregada de significados e possibilidades inconstantes e relativas às convenções históricas. A partir desse entendimento, discute gênero como “um estilo corporal, um ato, que é intencional e performático, em que performático tem ao mesmo tempo uma carga dramática e outra não referencial” (p. 216).

tensão, violência e reconciliação e/ou por uma escalada caracteristicamente linear; e c) um *problema com contornos universalizáveis*.

Passamos a refletir, nas subseções seguintes, sobre cada um destes pontos, buscando, através de diálogos, problematizar, rearranjar e permitir olhares por outros ângulos.

3.1.1 Mais além do patriarcado

Patriarcado é um termo usualmente empregado em discussões sobre as violências domésticas vividas por mulheres, nos mais diversos espaços. Não raro, acaba sendo tomado como aspecto supostamente autoexplicativo, numa linha de causa e consequência, para justificar unidirecionalmente a ocorrência de violências domésticas vividas por elas.

Santos e Izumino (2005) lembram que os estudos realizados na década de 1980, sobre violências vividas por mulheres estavam, majoritariamente, pautados na noção de vitimização feminina, dentre os quais a *dominação masculina* ou *patriarcal* eram formas comuns de explicar as violências vividas por mulheres e, particularmente, as violências domésticas experienciadas por elas. Na década seguinte, mesmo com a inclusão da noção de gênero, muitos estudos ainda retomam e aprofundam as discussões sobre vitimização, acionando o patriarcado como aspecto basilar. Todavia, é também nesse contexto, da década de 90, que, pouco a pouco, o gênero, como categoria de análise, passa a ser utilizado de modo a inserir a crítica àquelas produções que reforçavam noções explicativas quanto à suposta inferioridade das mulheres, trazendo em cena discussões que passaram a propor uma compreensão mais dinâmica e relacional destas formas de violência. Porém, por vezes, tais análises se alinhavam a concepções de cumplicidade das mulheres quanto às violências vividas. Ainda, na referida década, os estudos e as pesquisas passam também a incorporar e refletir sobre aspectos emergentes no cenário jurídico e político nacional e internacional, abordando o tema sob a ótica dos direitos humanos e da saúde pública.

Apesar da diversificação das perspectivas, concepções que entendem o patriarcado como aspecto fundamental para explicar as violências vividas pelas mulheres ainda são comuns em publicações atuais.

Mary Castro e Lena Lavinas (1992) e Mirela Marin Morgante e Maria Beatriz Nader (2014) comentam que o conceito de patriarcado é habitualmente acionado para explicar a condição desigual das mulheres em sociedades dominadas por homens. Em que pese a

recorrência com que o termo é usado no campo dos estudos feministas, desde suas origens até o presente, as abordagens são heterogêneas e, por vezes, controversas¹⁰.

Percebemos, em obras com as quais fomos tomando contatos eventuais ao longo da pesquisa, que há quem considere que vivemos, ainda hoje, uma “... cultura claramente patriarcal...” (Grazielle Borges Vieira de Carvalho, 2018, p. 10) e que “... a mulher sempre foi submetida às ordens do pai e do marido (como sendo propriedade destes) e restrita apenas aos afazeres domésticos e ao cuidado com os filhos, surgindo a violência de gênero diante dessa submissão” (ibidem, p. 19). Há também quem entenda que, especificamente, os sujeitos que empregam violências estão “... atrelados tradicionalmente a referências estabelecidas por uma temporalidade tão remota” (Elaine de Souza Cordeiro, 2014, p. 27), “... mesmo distantes por abismos seculares ...” (ibidem, p. 42).

Em nosso levantamento bibliográfico nas plataformas de dados de produção científica, notamos que também há estudos que acionam a noção de patriarcado para explicar as violências domésticas vividas pelas mulheres, como se, ao citá-lo, a informação quanto à matriz causa-efeito deste tipo de violência fosse autoexplicativa e evidente.

Dentre os artigos, teses e dissertações que tinham como foco as violências domésticas vividas por mulheres, pudemos notar que aparecem concepções que as apresentam como resultante de relações violentas em que impera, basicamente *ou* exclusivamente, a dominação patriarcal (Suely Deslandes, Romeu Gomes & Cosme Marcelo Furtado Passos da Silva, 2000; Vera Lúcia Costa Souza & Sílvia Lúcia Ferreira, 2000; Rebeca Nunes Guedes, Ana Tereza Medeiros Cavalcanti da Silva & Edméia de Almeida Cardoso Coelho, 2007; Leila Platt Deeke, Antonio Fernando Boing, Walter Ferreira de Oliveira & Elza Berger Salema Coelho, 2009; Cláudia Maria Ramos Medeiros Souto & Violante Augusta Batista Braga, 2009; Virginia Moreira, Georges Daniel Janja Bloc Boris & Nadja Venâncio, 2011; Barbara Musumeci Soares, 2012; Sâmia Larissa de Lima Vale, Cláudia Maria Ramos Medeiros, Clênia de Oliveira Cavalcanti, Cora Coralina dos Santos Junqueira & Liliana Cruz de Souza, 2013; Tatiana Camargo de Sant’Anna & Maria Aparecida Penso, 2015; Franciéle Marabotti

¹⁰ As autoras comentam que há aqueles estudos que acionam o conceito para adjetivar a família patriarcal, enquanto outros propõem que o patriarcado organiza a sociedade de modo mais amplo e, por isso, pode ser chamado de sistema patriarcal. Há, também, aqueles estudos que o compreendem como uma estrutura social relativa ao gênero, separada do capitalismo, mas a ele aliada, e outros que nomeiam patriarcado para se referir à organização social dos gêneros de modo amplo. Ainda, não raro, o termo é usado para definir um atributo universal das sociedades, como uma estrutura definitiva e a-histórica.

Costa Leite, Mayara Alves Luis, Maria Helena Costa Amorim, Ethel Leonor Noia Maciel & Denise Petrucci Gigante, 2019; Cristiane Lopes Amarijo, Aline Belletti Figueira, Aline Marcelino Ramos & Alex Sandra Avila Minasi, 2020).

Nessas pesquisas, termos como “dominação patriarcal”, “cultura patriarcal”, “poder patriarcal” e/ou “dominação masculina” são expressamente citados e/ou abordados sem quaisquer ou raras explicações conceituais. Em alguns estudos, as/os autoras/es recorrem a descrições que se alinham àquela perspectiva, sem mencionar explicitamente a noção de patriarcado, fazendo menção, por exemplo, às violências domésticas vividas por mulheres como: um tipo de violência perpetrada por um “agressor” em “condições de superioridade”; uma forma de violência em que a mulher “vítima” ou “submissa” não tem “controle” de sua própria vida; um modo de violência caracterizado por atributos de “sujeição feminina”, “subordinação”, “subalternidade e subserviência feminina” em contraponto ao “domínio masculino”.

Butler (2003) estabelece uma crítica ao feminismo¹¹ tradicional, que parte da noção de que a opressão das mulheres tem raízes em uma estrutura generalizada de dominação. Ressalta que

A noção de um *patriarcado universal* tem sido amplamente criticada, em anos recentes, por seu fracasso em explicar os mecanismos da opressão de gênero nos contextos culturais concretos em que ela existe. (...) A urgência do feminismo no sentido de conferir um *status* universal ao patriarcado, com vistas a fortalecer aparência de representatividade das reivindicações do feminismo, motivou, ocasionalmente, um atalho na direção de uma universalidade categórica ou fictícia da estrutura de dominação, tida como responsável pela produção de experiência comum de subjugação das mulheres [grifo nosso]. (Butler, 2003, pp. 20-21)

Em meio a este campo complexo composto de entendimentos diversos, antes de mais nada, precisamos compreender: o que é (ou foi o patriarcado) e *como* ele se articulada com a construção e manutenção de relações desiguais e violentas às mulheres?

O conceito original de *patriarcalismo*, cunhado por Weber, descrevia um tipo de organização social em que o senhor, enquanto autoridade, exercia a dominação sobre os demais numa determinada comunidade doméstica e/ou econômica, em sociedades pré-capitalistas, com base na tradição, isto é, normas hereditárias fixas (Castro & Lavinias, 1992; Lia Zanotta Machado, 2000; Neuma Aguiar, 1997, 2000; Morgante & Nader, 2014; Fernanda Maria Caldeira de Azevedo, 2017). Daí a crítica ao uso dessa noção para abordar as relações

¹¹ Branca Moreira Alves e Jacqueline Pitanguy (1885) comentam que não há uma definição única e precisa que seja capaz de dimensionar o feminismo como um campo homogêneo. Explicam que há inúmeras formas de expressão ao longo do processo histórico e em nosso cotidiano continuam se construindo. É composto de avanços, contradições, divergências e transformações.

na sociedade contemporânea, tal como proposta pela perspectiva weberiana, e a sugestão de que, se usada, seja devidamente conceituada e contextualizada.

Aguiar (1997, 2000) pondera que o sistema patriarcal já não é mais aquele descrito por Weber, pois as sociedades se transformaram. O capitalismo e os decorrentes desdobramentos sociais e impactos no campo familiar ao longo dos tempos vão reconfigurando, progressivamente, o próprio patriarcado. Isso significa que o patriarcado, conforme esse modo de entendimento, não se limita a uma forma de domínio tradicional, datado historicamente em sociedades pré-capitalistas e que estava fadado a desaparecer com a modernidade. O sistema patriarcal não se mantém, atualiza-se e ganha contornos próprios no contexto moderno e contemporâneo.

Heleieth Saffioti (1992, 2004) entende que o patriarcado pode ser entendido como uma estrutura de dominação-exploração das mulheres pelos homens, não limitado ao espaço do lar, mas envolvendo toda a sociedade (espaço doméstico, espaço público, Estado, mercado de trabalho e esfera política). Em seu entendimento, compactuar com a ideia de que o patriarcado foi superado com o advento da sociedade capitalista moderna, mascara os modos de dominação e exploração feminina nela existente. Inclusive, propõe que o patriarcado ao servir as classes dominantes, é movimentado não só por homens; as mulheres colaboram com seu funcionamento e sua persistência. Utiliza a metáfora do nó para salientar que o capitalismo, o racismo e o patriarcado estão enovelados, embora saliente que estes são anteriores àquele. Este modo de compreensão gera um distanciamento em relação à proposta de Weber, trazendo em cena peculiaridades do contexto contemporâneo, colaborando para que o conceito não seja pensado como dominação natural e a-histórica. Destaca que “... como os demais fenômenos sociais, também o patriarcado está em permanente transformação” (2004, p. 45).

Flávia Biroli (2018), assim como Saffioti, argumenta que o patriarcado não foi superado com o advento da modernidade e propõe que sua compreensão seja contextualizada ao cenário atual. Propõe que ele pode ser caracterizado como

... um complexo heterogêneo, mas estruturado, de padrões que implicam desvantagens para as mulheres e permitem aos homens dispor do corpo, do tempo, da energia de trabalho e da energia criativa destas. É ativado de forma concreta, nas instituições e nas relações cotidianas. (Biroli, 2018, p. 11)

Que componentes de uma lógica patriarcal ainda ressoam em nosso contexto contemporâneo, não temos dúvidas. Concordamos com as autoras que propõem consideramos os efeitos e as reconfigurações patriarcais em nosso atual contexto. Os conteúdos históricos –

como bem ilustra a noção de *tempo longo* (Spink & Medrado, 1999; Spink, 2010) – têm esse potencial de criar e recriar impactos, mesmo que não componham mais aquele contexto em que tais discursos surgiram, numa época anterior, mas com efeitos ainda presentes.

Por outro lado, nossa crítica se dirige, de modo alinhado ao que já fora acima pontuado por Butler (2003), às leituras quanto às violências domésticas vividas pelas mulheres a partir do acionamento do patriarcado de modo descontextualizado e universalizante. Nossa proposta, aqui, é criar espaço para reflexões que agreguem a multiplicidade de fatores que colaboraram com a ocorrência e manutenção das opressões e violências domésticas vividas por mulheres, enquanto experiência complexa e, por isso, não unicausal.

As ilustrações que abordaremos adiante, nesta seção, nos ajudarão a perceber a ativa e persistente participação de fatores variados na sustentação e manutenção de relações desiguais e das resistências também presentes neste campo complexo. Isso significa que, para que possamos lançar um olhar mais aguçado para particularidades desta configuração plural das opressões e violências vividas por mulheres, precisamos alargar o campo de entendimento, considerando tanto as produções histórico-culturais que compõem o *tempo longo* – como é o caso do patriarcado, mas não só – quanto a (des)(re)construção dos discursos e seus efeitos no curso de existência das pessoas e nos cenários de encontro entre elas na vida cotidiana – isto é, no *tempo vivido* e no *tempo curto* (Spink & Medrado, 1999; Spink, 2010).

Quando lançamos um olhar para a história, é notável que, mesmo diante das lutas, conquistas e transformações obtidas por mulheres, ainda vivemos em uma sociedade que mantém e produz desigualdades entre nós e os homens.

Se hoje temos legislações protetivas e/ou políticas públicas a nível nacional e mundial que garantem direitos igualitários a mulheres e se posicionam de forma contrária a violência contra nós (é claro, mesmo que com todos os seus limites para serem, de fato, colocadas em prática), nem sempre foi assim.

A título de ilustração, Morgado (2011) nos conta que a lei inglesa permitia, até o século XIX, que o marido batesse em sua mulher, o que, segundo ela, “... reflete o quanto as estruturas hierárquicas e patriarcais, na família, são sustentadas pelas leis” (p. 264).

Eduardo Galeano (2017) nos lembra que o Código Civil Francês de 1804, conhecido como Código Napoleônico, ditava que

as mulheres casadas (...) deviam obediência ao marido. Ficavam obrigadas a segui-lo, aonde quer que fosse, e necessitavam de sua autorização para quase tudo, exceto para respirar. (...). O marido podia se divorciar por adultério da esposa. A esposa só podia se divorciar se o

entusiasta tivesse deitado sua amante no leito conjugal. O marido adúltero pagava uma multa, na pior das hipóteses. As esposas adúlteras iam para a cadeia, em qualquer hipótese. (p. 176)

No Brasil, a hierarquia familiar e social também encontrava sustentação nas próprias leis. Conforme Eva Alterman Blay (2003), desde o período colonial até 1930, o assassinato de mulheres era legitimado em casos de adultério, pelo Código Filipino, numa suposta defesa da honra da família. Porém, se o homem estabelecesse relações com outras mulheres, isso não era considerado adultério. “Posteriormente, o Código Civil (1916) alterou estas disposições considerando o adultério de ambos os cônjuges razão para desquite. Entretanto, alterar a lei não modificou o costume de matar a esposa ou companheira” (p. 87).

Por muito tempo, as mulheres casadas foram consideradas, no plano da lei, como apenas relativamente capazes, o que favorecia a manutenção de sua submissão à autorização do marido para os mais diversos assuntos.

Só em 1962, as mulheres casadas conquistaram, no Brasil, o direito à capacidade civil plena (Lei n. 4/121, conhecida como Estatuto da Mulher Casada). O marido continuava a ser definido como “chefe da sociedade conjugal”, mas agora “com a colaboração da mulher”. Antes dessa lei, valia o que estava no Código Civil de 1916, em que a mulher casada era definida como incapaz. (Biroli, 2018, p. 120)

Somente na Constituição Federal Cidadã (1988) nós, mulheres, fomos apresentadas em termos de igualdade com os homens, o que ainda não equivale a dizer que, na prática, isto realmente esteja garantido. A própria existência dessas leis e dispositivos denuncia a continuidade de tratamentos sociais desiguais já que, sem esta, aquela não seria necessária.

Além das leis do Direito, os preceitos da Igreja e as práticas discursivas socioculturais mais diversas, em diferentes contextos sócio-históricos, também foram (e, em algumas situações, ainda são) mantenedoras de privilégios delegados aos homens. Porém, acreditamos que agrupá-las sob uma única inscrição – como, por exemplo, *o patriarcado* – colabora com uma compreensão restrita e generalista.

Nos mais diversos espaços sociais, guardadas as particularidades geográficas e históricas, mesmo diante de situações desiguais, as mulheres têm resistido às opressões, de formas variadas. Segundo Alves e Pitanguy (1985), as resistências criadas pelas mulheres nestas relações sociais e familiares raramente são narradas pela história androcêntrica. Além disso, chamam atenção para o fato de que estas experiências, centradas no suposto poder dos homens, não eram regras em todas as comunidades. Vejamos, a seguir, uma ilustração trazida pelas autoras.

Desmistificando a ideia de que a sujeição da mulher seja um destino irrevogável, a-histórico e universal, levanta-se a experiência da relação entre os sexos existentes na Gália e na Germânia. Eram estas sociedades tribais, cujo regime comunitário designava às mulheres um

espaço de atuação semelhante ao dos homens. (...). Os cronistas romanos, como Tácito e Estrabão, registraram com surpresa a posição da mulher nessas sociedades. Da mesma forma, os cronistas europeus do século XVI, chegando à América, se surpreenderam com a relevância da posição da mulher entre os Iroqueses e Hurons. Nestas sociedades de caçadores e coletores não havia uma divisão estrita entre economia doméstica e econômica social. Inexistia o controle de um sexo sobre o outro na realização de tarefas ou nas tomadas de decisões. (Alves & Pitanguy, 1985, pp. 15-16)

Elas contam, ainda, que, na Idade Média, em razão da participação dos homens em guerras e longas viagens, era comum as mulheres da classe média trabalharem em negócios da família. Além disso,

há registros de mulheres exercendo tarefas ditas masculinas, como serralheria e carpintaria, apesar de que se concentravam sobretudo nas profissões ‘femininas’ como a tecelagem, a costura, os bordados. Participavam do comércio, ao lado de seus maridos e, frequentemente, permaneciam como comerciantes após a sua morte. Por outro lado, a indústria doméstica – ligada principalmente à produção de alimentos e à tecelagem –, dominada pelas mulheres, era muitas vezes sua principal fonte de renda ou uma complementação necessária do orçamento familiar. (Alves & Pitanguy, 1985, p. 17)

Neste período, ocorreu o que conhecemos como caça às bruxas, da Idade Média ao início do Renascimento, um “... verdadeiro genocídio perpetrado contra o sexo feminino na Europa e nas Américas” (Alves & Pitanguy, 1985, pp. 20-21), que tinha como base tanto o discurso religioso como o médico. “Existe, nessa perseguição às ‘feiticeiras’, um elemento claro de luta pela manutenção de uma posição de poder por parte do homem; a mulher, tida como bruxa, supostamente possuiria conhecimentos que lhe conferiam espaços de atuação que escapavam ao domínio masculino” (p. 21).

Conforme as autoras, no período renascentista ocorre um maior afastamento das mulheres da esfera pública. O trabalho, sobretudo o trabalho masculino, passa a ter uma importante centralidade, especialmente com a consolidação do capitalismo. Apesar disso, elas não deixam de trabalhar, embora passem a experienciar processos mais intensos de precarização do trabalho. Muitas mulheres contestavam, participavam de greves e organizações sindicais.

Entendemos, contudo, que essa descrição geral e comumente contada, valia-se sobremaneira da experiência das mulheres de classe média, particularmente. Quando lançamos um olhar, por exemplo, para a situação das mulheres negras escravizadas no contexto brasileiro, notamos que

as condições de anomia em que vivia a população negra durante a escravidão não permitiram ao homem negro exercer, sobre a mulher negra, a opressão ‘paternalisticamente opressora’ a que estavam submetidas as mulheres brancas. Igualmente, as relações estabelecidas entre homens brancos e mulheres negras evidentemente estavam longe de reproduzir as formas opressoras características das relações de gênero entre brancos. (...). Portanto, as mulheres negras advêm de uma experiência histórica diferenciada, marcada pela perda do poder de

dominação do homem negro por sua situação de escravo, pela sujeição ao homem branco opressor e pelo exercício de diferentes estratégias de resistência e sobrevivência. Enquanto a relação convencional de dominação e subordinação social da mulher tem como complementaridade a eleição do homem como provedor, temos o homem negro castrado de tal poder enquanto escravo e posteriormente alijado do processo de industrialização nascente. A recuperação da condição de provedor familiar é, para o homem negro, historicamente também fenômeno recente, e os dados apresentados revelam ainda presentemente a precariedade de tal condição. (Sueli Carneiro, 2019, p. 50)

A autora explica que figurava a família matrifocal entre escravas/os, em que havia uma primazia da relação mãe-filhos e laços frágeis delas com os homens. Não era característica destas composições familiares a subordinação feminina à autoridade masculina. Além disso, nas senzalas, os trabalhos domésticos entre eles e elas ocorriam sem distinções de gênero.

Inclusive, Carneiro (2019) nos lembra que, com a separação entre economia pública e doméstica, no contexto de emergência do capitalismo industrial, a circulação daquela ideia de que as mulheres ficavam (e ficam) restritas aos papéis de mãe e dona de casa, não fazia qualquer sentido para as mulheres negras. Isso porque, conforme esclarece a autora, elas eram percebidas e tratadas como objetos, como mercadorias dos senhores.

Ainda que ao longo do processo histórico, a partir de inúmeras lutas, avanços foram conquistados, os efeitos deles não atingiram as mulheres de forma igualitária.

Alves e Pitanguy (1985) ressaltam, por exemplo, que, no plano legal, foi por volta dos anos de 1930 a 1940, que as mulheres de fato passaram a votar, ingressar em instituições escolares e participar de forma mais expressiva do mercado de trabalho. Contudo, sabemos que nem todas as mulheres passaram a usufruir desses direitos.

Beatriz Nascimento (2019) pontua que

A mulher negra, elemento que expressa mais radicalmente a cristalização dessa estrutura de dominação, vem ocupando os mesmos espaços e papéis que lhe foram atribuídos desde a escravidão. Dessa maneira, a 'herança escravocrata' sofre uma continuidade no que diz respeito à mulher negra. Seu papel como trabalhadora, grosso modo, não mudou muito. As sobrevivências patriarcais na sociedade brasileira fazem com que ela seja recrutada e assuma empregos domésticos nas áreas urbanas, em menor grau na indústria da transformação, e que permaneça como trabalhadora nos espaços rurais. Podemos acrescentar, no entanto, ao exposto anteriormente que a estas sobrevivências ou resíduos do escravagismo se superpõem os mecanismos atuais de manutenção de privilégios por parte do grupo dominante. (p. 261)

Segundo a autora, embora as mulheres brancas tenham conquistado e acessado direitos dos quais antes eram privadas, como acesso ao ensino superior e melhores condições no mundo do trabalho, o mesmo não ocorreu com as mulheres negras. Infelizmente, sabemos que essas desigualdades ainda persistem no contexto contemporâneo.

Assim como o acionamento de diferenciações raciais nos permitem questionar algumas universalizações feitas sob a rubrica do patriarcado, Oyèrónké Oyewùmí (2020) nos permite pensar sobre a importância da contextualização sociocultural, quando debatemos as opressões vividas por mulheres. Aponta que os debates feministas não só se construíram pautados numa experiência da família nuclear patriarcal, como os generalizaram como características de todas as mulheres. Contudo, “... a família nuclear ainda é um modelo alienígena na África, apesar de sua promoção por governos coloniais e neocoloniais, agências internacionais de (sub)desenvolvimento, organizações feministas, organizações não-governamentais contemporâneas e outros” (p. 91). Como ilustração, a autora aborda uma pesquisa realizada com a sociedade ioruba do sudoeste da Nigéria, a partir da qual podemos perceber que as famílias estabelecem suas relações, fundamentalmente, a partir do princípio da ancianidade, que se pauta na idade e não no gênero.

Tendo em vista estas informações – ilustrativas e não exaustivas – sobre algumas experiências e/ou transformações legais, históricas e socioculturais vividas em algumas sociedades, podemos notar que as desigualdades entre os gêneros representam um problema complexo, que precisa ser analisado a partir de um conjunto de fatores daquele contexto, permitindo, assim, uma compreensão *localizada* histórica, cultural, econômica e socialmente. Esses aspectos não se configuram, portanto, como meros constructos de um pano de fundo, mas eixos estruturantes que perpetuam e atualizam modos, discursos e práticas que performam relações desiguais e violentas entre homens e mulheres.

Entendemos que práticas, discursos, jogos de poder que ancoram as desigualdades entre os gêneros são construções sociais que se presentificam de formas diversas e se transformam ao longo do processo histórico, as quais não são possíveis de serem rotuladas na categoria única *patriarcado*. As variações sociais, culturais, históricas, as diferenças geográficas e econômicas de cada espaço, dentre outros fatores, que impactam nas desigualdades e violências vividas por mulheres acabam por ser, assim, ignoradas ou ocultadas. Justamente, por isso, procuramos acionar fatores diversos – constituídos e constitutivos dos tempos históricos longo, vivido e curto – como *um* dos modos possíveis de realçar a complexidade (e, por isso, não unicausalidade) do problema.

3.1.2 Em “briga” de marido e mulher...

O segundo ponto que desejamos problematizar se refere aos discursos que tomam as violências domésticas vividas por mulheres como inerentes à relação do casal, caracterizadas por ciclos ou escaladas de violências. Morgado (2011) destaca que há uma tendência a tratar estas violências como restritas ao campo da relação conjugal, ao âmbito interpessoal.

Historicamente, este problema social foi abordado como limitado ao ambiente privado, como se também a esse espaço devesse se restringir a sua resolução (ou não). Eis o que anuncia o ditado popular: “em ‘briga’ de marido e mulher não se mete a colher”.

Discursos como aqueles que propõem que as violências *decorrem*, exclusivamente, da falta de comunicação do casal ou da baixa autoestima da mulher tendem a gerar um modo de compreensão simplista e intimista sobre a dinâmica das violências domésticas vividas por mulheres. A falta de comunicação e a baixa autoestima das mulheres são, sim, aspectos rotineiramente presentes em casos como estes, entretanto, muito mais se configuram como parte da complexa interação dos fios que tecem as violências, especialmente como efeitos da dinâmica abusiva, do que como causa unilateral e unidimensional *da* violência. Quando me deparo com estas formas de comunicar *o que são* as violências domésticas vividas por mulheres, seja pela mídia ou no próprio discurso (escrito ou falado) de colegas profissionais, reflito sobre o quanto ainda persiste a necessidade de *descrever* estas relações humanas como relacionamentos com *contornos típicos*. Nessa empreitada, tais discursos recorrentemente acionam perfis de sujeitos e de relações para circunscrevê-los/as, colaborando com leituras que explicam estas violências como experiências individuais, privadas e, portanto, *do* casal.

Maria Filomena Gregori (1981), num contexto em que preponderavam perspectivas de vitimização das mulheres, propôs olhar para as situações de violências domésticas vividas por elas, sob uma ótica relacional. Sua crítica permitiu, naquele momento histórico, tensionar os discursos que tomavam estas violências basicamente apenas como crimes, que exigiam punição. Ao colocar luz na esfera relacional, estava convidando a sociedade a refletir sobre a participação da mulher na eclosão e/ou manutenção das situações de violências.

Para tanto, desenvolveu argumentos que indicavam conceber as mulheres como *cúmplices* das situações vividas (e não como vítimas passivas de um crime). Buscando problematizar os lugares fixos de vítima e algoz, comenta:

o difícil para este tipo de vítima é exatamente o fato de que *ela coopera* na sua produção como *um não-sujeito*. Isto é, ela ajuda a criar aquele lugar no qual o prazer, a proteção ou o amparo se realizam desde que se ponha como vítima [grifos nossos]. (Gregori, 1981, p. 167)

Em que pese a importância do debate introduzido pela autora para aquele contexto social, a leitura por ela proposta, embora se afirme relacional, tende a reforçar um modo de entendimento culpabilizante às mulheres e intimista, limitado ao âmbito *da* relação conjugal.

Saffioti (1994), por sua vez, questionou produções que abordavam as violências domésticas vividas por mulheres sob a ótica do consentimento delas quanto à dominação masculina. Diz que “... o conceito de consentimento presume que os copartícipes falem a partir da mesma posição ou de posições iguais” (p. 446), criticando proposições como a de Gregori. Além disso, afirma não se alinhar a uma perspectiva vitimista, já que entende que as mulheres, mesmo quando em situações de violência, empreendem formas de resistência: não são vítimas passivas. Nem mesmo as vê como isentas de participação nas situações de violências. Pondera que elas podem sim colaborar para que a situação violenta seja desencadeada ou mantida, o que não significa que sejam cúmplices ou que estejam em pé de igualdade com eles para consentir com atos violentos. Em outras publicações, Saffioti (1999, 2004) reforça esse posicionamento, ao salientar que as mulheres não sofrem passivamente as experiências violentas, sempre reagem de alguma forma, através de estratégias variadas.

A autora (Saffioti, 1994, 1999, 2004) defende que o contexto social necessariamente precisa ser considerado quando abordamos ou atuamos com situações de violências domésticas, que, em sua compreensão, não se limitam ao campo conjugal. Comenta que essas violências têm bases estruturais, transversais à sociedade, ignorando, inclusive, fronteiras de classe social e raça, embora nos lembre que as classes dominantes possuem recursos políticos e econômicos para “resolver” estas situações de outras maneiras que não necessariamente através da denúncia, cooperando para a subestimação de registros de violências vividas por mulheres de classes abastadas.

Na mesma direção, visando problematizar aquela ideia de que violência doméstica é problema inerente ao casal, Morgado (2011) propõe que consideremos “... a violência doméstica como um fenômeno que se expressa *nas* relações interpessoais, diferentemente de pensá-lo como fruto *das* relações interpessoais” [grifos da autora] (p. 254).

Concordamos com suas pontuações e acreditamos que, ao restringir sua compreensão à dimensão do casal, muitas discussões acabam por reforçar o binarismo vítima-agressor, como se as pessoas que compõem estas relações pudessem ocupar apenas estas posições fixas e delas dependesse, isoladamente, a resolução da situação.

Essas formas de compreensão costumam, inclusive, favorecer o processo de culpabilização das mulheres pela continuidade das violações e, paralelamente, pelo não

rompimento com as vivências abusivas, mediante argumentos de que “elas gostam de apanhar” ou “não denunciam porque não querem”.

Entendemos que o interjogo entre inúmeros elementos próprios às pessoas envolvidas, àquela relação e ao contexto ao qual pertencem se (entre)tecem e colaboram para a emergência e sustentação das violências, parecendo-nos limitadas e superficiais as formas de compreensão que as encapsulam enquanto um problema do casal.

Alinhadas a essa ótica das violências domésticas vividas por mulheres como intrínseca ao campo relacional do casal, rotineiramente, surgem abordagens que as descrevem como *cíclicas*. Os discursos que dão destaque a esta suposta característica elementar destas violências explicam que algo comum a estes casais é a ocorrência, na experiência relacional violenta, de um ciclo de “tensão”, “violência” e “reconciliação”. Paralelamente, é comum a caracterização destas violências dentro de uma noção de *escalada*, como podemos observar, por exemplo, no trecho seguinte.

A violência de parceiro íntimo é um *fenômeno cíclico* e *progressivo* que ocorre frequentemente em *fases* e vai se intensificando com o tempo, quando a vítima permanece na relação. *Progride* de constrangimentos e humilhações até chegar à agressão física da vítima, podendo culminar com seu assassinato [grifos nossos]. (Adriana Maria Bigliardi & Maria Cristina Antunes, 2018, p. 31)

Segundo essas autoras, além da compreensão de que há uma modulação cíclica, também ocorre a escalada que vai de violências psicológicas às físicas, podendo chegar até a morte. Outras teóricas, num contexto progressivo, também já haviam feito essa discussão, como podemos notar neste trecho: “... a violência tende a descrever uma escalada, começando por agressões verbais, passando para as físicas e/ou sexuais e podendo atingir a ameaça de morte e até mesmo o homicídio” (Saffioti & Suely Souza de Almeida, 1995, p. 35).

Em nosso levantamento bibliográfico, essa forma de compreensão também surgiu em alguns trabalhos. A caracterização das violências domésticas vividas por mulheres como uma violência cíclica apareceu nestes estudos, enquanto experiência representada por fases que se repetem ritualisticamente, como que num ciclo vicioso (Zélia Maria de Melo, Diogivânia Maria da Silva & Marcus Túlio Caldas, 2009; Ane Karine Alkmim de Sousa, Denismar Alves Nogueira & Clícia Valim Côrtes Gradim, 2013; Vilara Maria Mesquita Mendes Pires, Roberta Laíse Gomes Leite Moraes, Letícia Silva dos Santos, Juliana Costa Machado, Caroline Araújo Guedes & Vanda Palmarella Rodrigues, 2018; Samira Mafioletti Macarini & Karla Paris Miranda, 2018). Em outro trabalho, foram caracterizadas dentro de uma escalada crescente, que vai da violência psicológica à física e/ou sexual, podendo chegar à morte (Maria Elisa Vernet Machado Wilke, 2007).

Na prática, convivendo e atuando com mulheres plurais, deparamo-nos com situações em que há, sim, a presença de experiências que poderíamos entender como ciclos e/ou escalada das violências, mas não se trata de um *padrão geral* e com os mesmos contornos sempre. As vivências, na realidade, mostram-se muito mais dinâmicas do que supostas fases de um ciclo ou passos de uma escalada.

Concordamos com a compreensão de que as histórias se repetem no que tange à multiplicidade de formas com as quais as violências domésticas vividas por elas podem se manifestar, ou seja, violência psicológica, física, moral, sexual e patrimonial. Esses modos de expressão, geralmente, não se manifestam isoladamente. Por isso, parece-nos categórico o modo de entendimento que prevê uma escalada em etapas, nas quais os tipos de violências se expressam separados, como que numa linha crescente, que parece supor que as violências física e sexual são mais graves que a psicológica, por exemplo. Em nosso entendimento, não há como afirmar que exista, necessariamente, um *modelo único* que vai da violência psicológica à física, como estes discursos que contemplam a noção de escalada costumam priorizar. As expressões de violências se (per)formam imbricadamente.

Na mesma direção, pensamos que a visão cíclica, embora comumente usada numa perspectiva didática para explicar a ocorrência destas violências, reforça um viés fracionado do problema, ao explicá-lo como composto por fases que, ao fecharem o ciclo, repetem-se, o que vai na contramão de uma compreensão das violências domésticas vividas por mulheres como constituída e manifestada de modo fundamentalmente dinâmico.

Nossa crítica se dirige, portanto, as noções de ciclo e de escalada das violências por serem discursos que (in)formam uma *rota linear e segmentada* do problema, enquanto (suposto) modelo de experiências de mulheres em situação de violências domésticas. Em nosso entendimento, as violências domésticas experienciadas por elas, se vistas por esse ângulo, acabam limitadas a um padrão unitário de manifestação, o que não representa a realidade. Vivências de violências domésticas podem ser precedidas de tensão e seguidas de reconciliação, mas essas não são experiências necessariamente cindidas em fases e que se repetirão ritualisticamente numa circularidade pré-definida. Ademais, expressões de violências dos mais variados tipos se entrelaçam e, por vezes, fundem-se na configuração da dinâmica abusiva, não sendo possível tomar como regra ou pressuposto comum separá-las como passos de um processo crescente.

Mais do que fases ou passos, no encontro cotidiano com elas e eles, notamos a presença de complexos arranjos de afetos paradoxais, que podem ser ilustrados através de

algumas de suas comuns expressões: sofro violência, mas o amo; quero acreditar que ele vai mudar, mas me frustro com nova ocorrência de violência; sou violentada e me culpo; preciso suportar tudo isso em nome dos meus filhos, de minha família, de minha religião; eu te controlo para o seu bem; eu prometo que é a última vez que isso vai acontecer, etc.

Lilia Blima Schraiber, Ana Flávia Pires Lucas D'Oliveira e Márcia Thereza Couto (2009) comentam que não é incomum que as mulheres relatem sentir vergonha ou humilhação em razão das vivências violentas, mas, em inúmeras circunstâncias, também culpa ou medo de serem apontadas como provocadoras da violência; assim como, em muitos casos, sentir insegurança afetiva e financeira, quanto a si e às/aos filhas/os, intercruzada com esperança de que o companheiro mude, em face do que ele promete. Morgado (2011) também argumenta que estes relacionamentos abarcam um conjunto complexo e ambivalente de elementos, difíceis de serem categorizados em vivências habituais.

Na trilha “Dimensão afetiva das violências” teremos oportunidade de aprofundar essa discussão sobre as vivências afetivas – nada ordenadas – que compõem as violências domésticas vividas por mulheres.

3.1.3 Por um olhar não universalizante

O terceiro ponto, que elencamos como foco de nossas problematizações nesta trilha, é aquele composto por discursos que universalizam as violências domésticas vividas por mulheres.

Guita Grin Debert & Gregori (2008) lembram que, em que pese a importância de a expressão *violência contra mulher* ter passado a ser usada pelo movimento feminista, após a década de 1960, para nomear e denunciar as violências vividas por mulheres em uma sociedade estruturada pela dominação de homens, seu entendimento nasceu de uma compreensão que tendia a ser universalizante. Abordava necessidades particulares de mulheres de classe média e alta, universalizando-as como problemas das mulheres de um modo geral.

Pensando nesta maneira naturalizada com que foram sendo tomadas as violências domésticas vividas por mulheres pelo próprio movimento feminista, embora partilhemos da compreensão de que esta forma de violência pode ser vivenciada pelas mais diversas mulheres, localizadas nos mais diversos espaços, não concordamos que a atribuição do

adjetivo “democrática”, comumente associado a ela, seja uma forma apropriada de descrevê-la.

Para além das possibilidades de poder ser vivenciada por qualquer uma de nós, mulheres, a violência, quando se estabelece, não se configura necessariamente da mesma forma e nem gera os mesmos efeitos. Uma mulher branca com condição socioeconômica confortável e uma mulher negra residente de periferia não vivenciam as violências domésticas da mesma forma. Nem mesmo duas mulheres de uma mesma comunidade, com condições de vida semelhantes, vão experienciar as violências de forma idêntica, haja vista a articulação de inúmeros fatores pessoais, afetivos, sociais, econômicos, étnico-raciais, religiosos, históricos, culturais e geográficos.

No levantamento bibliográfico que realizamos, as violências domésticas vividas por mulheres são apresentadas ou descritas, em alguns estudos, como um *problema universal*, que atinge as mulheres em *escala mundial* (Sousa, Nogueira & Gradim, 2013; Josefa Barros Cavalcanti de Albuquerque et al., 2013; Letícia Becker Vieira et al., 2014; Susan de Alencar Silva et al., 2015; João Nunes da Silva, Ronan Almeida Sousa & Marlene Alves Borges, 2015; Jasmin Gladys Melcher Echeverria, 2016; Jordana Brock Carneiro et al., 2017; Márcio Dênis Medeiros Mascarenhas et al., 2020; Amarijo, Figueira, Ramos & Minasi, 2020), sem maiores aprofundamentos sobre esta afirmação. Alguns destes textos citam estatísticas globais para ilustrar o afirmado.

Outras concepções genéricas, como a menção a estas violências como “problema de saúde pública” e/ou “violação dos direitos humanos” e/ou “crime” também apareceram e sem discussões mais profundas (José Fernando Dresch Kronbauer & Stela Nazareth Meneghel, 2005; Maria Inês Rosselli Puccia & Marli Villela Mamede, 2012; Larissa Lacerda & Nazaré Costa, 2013; Leônidas de Albuquerque Netto, Maria Aparecida Vasconcelos Moura, Ana Beatriz Azevedo Queiroz, Francièle Maraboti Costa Leite & Giuliana Fernandes e Silva, 2017; Carneiro et al., 2017; Naiany Monise Gomes Ramalho et al., 2017; Amarijo, Figueira, Ramos & Minasi, 2020).

Muito embora as violências domésticas vividas por mulheres as atinjam em escala global, tornando legítimas as afirmações de que representam um problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos, a crítica que fazemos aqui se refere a limitada ou ausente abordagem quanto a esta afirmação. Pouco ou nada aprofundam as discussões sobre tais conceituações ou caracterizações propostas, isto é, carecem de argumentação, justificativas, debates. A impressão é que tais aspectos-chaves são acionados nestes discursos científicos

como se fossem autoexplicativos, ou seja, sua mera menção fosse suficiente para evidenciar a gravidade das violências, sem que houvesse necessidade de justificar e/ou aprofundar tais afirmações.

Pudemos nos relacionar com estudos que propõem um olhar multifatorial e contextualizado para discutir as violências domésticas vividas por mulheres.

O estudo de Iara Maria Araújo, Jacob Carlos Lima e Izabel Cristina Ferreira Borsoi (2011), por exemplo, aborda impactos gerados pela inserção de mulheres no mundo do trabalho, no Cariri cearense, em contexto social marcado pela informalidade e industrialização recente, sendo as violências domésticas vividas por mulheres um de seus desdobramentos. Observa que a entrada delas na vida pública e a autonomia financeira geram mudanças nos antigos papéis a elas destinados, ampliando a incidência de violências, o que se revelou ainda mais acentuado nos casos em que o companheiro estava desempregado.

Tânia Regina Zimmermann, Lauriene Seraguza e Ana Evanir Alves Viana (2015) pesquisaram a violência contra mulheres indígenas em um município de Mato Grosso do Sul. Salientam que, a partir do contato com elas, é notável que “... são triplamente vitimadas, ou seja, por serem mulheres, mulheres indígenas e, dentro do grupo étnico, por serem mulheres novamente” (p. 113).

Alguns textos (Tânia Mara Campos de Almeida & Bruna Cristina Jaquetto Pereira, 2012; Pereira, 2013; Raquel da Silva Silveira & Henrique Caetano Nardi, 2014; Silveira, Nardi & Giselle Spindler, 2014; Márcia Nina Bernardes & Mariana Imbelloni Braga Albuquerque, 2016; Alessandra Maria da Silva, Marinete dos Santos Silva & Ubirajara Santiago de Carvalho Pinto, 2016) apresentam as violências domésticas vividas por mulheres como experiências que precisam ser lidas a partir da articulação entre gênero e raça e/ou classe, enquanto aspectos de opressão simultâneos. Discutimos esse tema, com maior profundidade, na trilha “Tentando desfragmentar a visão da paisagem”.

O estudo de Concepcion Gandara Pazo e Adriana Cavalcanti de Aguiar (2012) problematiza as discussões universalizantes sobre o tema e propõe que sejam considerados os sentidos atribuídos pelas mulheres que sofrem tais violências. Entendem que “a polissemia de sentidos e a profusão de interseções entre categorias (gênero, idade, cor, classe, religião, escolaridade), disposições, afetos e conjuntura social delimitam instavelmente seus contornos” (pp. 269-270).

De modo semelhante, Maisa Campos Guimarães e Regina Lucia Sucupira Pedroza (2015) apontam para a importância de compreender esta forma de violência de modo

contextualizado, a fim de levar em conta sua complexidade, “... a partir de fatores sociais, históricos, culturais e subjetivos, mas não deve ser limitado a nenhum deles” (p. 259).

Sob um enfoque construcionista social, Maria Ivone Marchi-Costa et al. (2013) destacam a importância de as violências domésticas vividas por mulheres serem compreendidas em sua complexidade e não de maneira linear, acionando aspectos históricos, sociais, culturais para o entendimento da construção social dos gêneros. Propõem, inclusive, uma crítica às perspectivas que reforçam dicotomias, como: vítima x agressor, punição para eles x proteção para elas.

Esses estudos são ótimos exemplos sobre o cuidado de não apontar elementos apriorísticos que possam caracterizar toda e qualquer manifestação de violência doméstica vivida por mulheres, generalizando-a sob uma única inscrição. Estas experiências são plurais tanto em sua composição como em seu modo de atuação (e, conseqüentemente, intrincado e múltiplo deverá ser também o seu enfrentamento).

Estas violências podem afetar qualquer mulher, mas isso, por si só, não nos permite rotulá-las como um modo de relação unidimensional e universal.

3.2 (Re)arranjando entendimentos

Ao longo desta trilha nos propusemos a tensionar alguns discursos que comumente circulam para definir ou caracterizar as violências domésticas vividas por mulheres. A partir das problematizações que foram sendo tracejadas, lançamos aqui um possível (re)arranjo conceitual quanto ao tema, que se organiza em eixos não hierárquicos, inter cruzados e inter dependentes.

O primeiro eixo, de alguma maneira, já vem sendo declarado a vocês na nossa própria grafia do termo *violências domésticas vividas por mulheres*. Como devem ter notado, essa não é a terminologia comumente empregada nos discursos mais diversos – publicações científicas, narrativas profissionais, reportagens, leis e documentos oficiais, senso comum, dentre outros – que, rotineiramente, optam pelo termo *violência doméstica contra mulher*. Inclusive, nos momentos em que parafraseamos autoras/es, optamos por já ressignificá-las sob esta outra grafia, plural, exceto nos casos de citações diretas ou em outras circunstâncias mais específicas em que desejamos fazer destaque ao uso daquele termo.

Em nossas experiências cotidianas com elas e eles, deparamo-nos com a pluralidade e o inter cruzamento das maneiras possíveis de estas violências serem vivenciadas, bem como

com a multiplicidade que compõe a existência destas mulheres. Acreditamos, portanto, que grafar *violências domésticas e mulheres* no plural não é apenas uma escolha estilística do campo da escrita, mas um posicionamento ético-político comprometido com o não apagamento da diversidade que compõe aquelas vivências e aquelas vidas. Ainda, rompendo com discursos que informam sobre dimensões adversariais (a *contra* b) e/ou unidirecionais (b é *alvo* de a), operamos com a substituição do termo “contra” por “vivas por” por entendermos que, assim, provocamos um deslocamento na compreensão destas violências como *vivências* e não mais como condições de mulheres *vitimadas por algo* (um crime, um ato, um ciclo, uma escalada) ou *por alguém* (o “agressor”, o culpado).

Em tempo, compartilhamos a crítica já feita por outras autoras feministas quanto ao uso dos termos *vítima* e *agressor*, para nomear as pessoas envolvidas nestas situações, que além de reforçar uma visão dicotômica do problema, toma a pessoa pelo ato ou vivência. Optamos, por conseguinte, pelo emprego dos termos *mulheres em situação de violências domésticas* e *homens autores de violências domésticas*, como tentativa de colaborar com a não estigmatização destes sujeitos em lugares cristalizados e rotulados.

Concordamos com Medrado e Jorge Lyra (2008, 2014) quando propõem que localizemos o gênero em um jogo relacional (não como complementaridade, mas como desigualdade de poder), o que permite questionar lugares estáticos e hierárquicos naturalizados socialmente, que impactam sobremaneira tanto no modo de compreensão quanto nas possibilidades de intervenção frente às situações de violências domésticas, nas quais rotineiramente as pessoas envolvidas ficam aprisionadas nas dimensões *mulher-vítima x homem-agressor-culpado*.

O segundo eixo contempla o necessário reconhecimento das inúmeras formas de violências vividas por estas mulheres em relações opressivas. Notamos que discursos variados abordam violência doméstica como sinônimo de agressão física. Não raro, deparamo-nos com essas narrativas, que inclusive são incorporadas pelas próprias pessoas envolvidas nestas situações. “Não, ele nunca me agrediu, é só xingamento mesmo” e “eu nunca bati nela não senhora, não sei porque estou aqui; tenho cara de agressor, por acaso?”, são algumas das expressões costumeiras delas e deles, respectivamente, que limitam o campo amplo das violências à violência física.

Quando reconhecidas as múltiplas expressões de violências domésticas, comumente, os discursos utilizam como fundamento as formas apresentadas pela Lei Maria da Penha. Vejamos a seguir quais são elas:

I - a *violência física*, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a *violência psicológica*, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a *violência sexual*, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a *violência patrimonial*, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a *violência moral*, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria [grifos nossos]. (Lei nº 11.340/2006, Art. 7º)

Vale lembrar que, antes mesmo destas formulações trazidas pela legislação citada, teóricas feministas já vinham apontando para a não limitação das violências domésticas ao âmbito físico. Saffioti (2015), por exemplo, em obra originalmente publicada em 2004, já abordava as esferas “física, psíquica, sexual ou moral” (p. 3).

Concordamos com estas formulações, mas temos o interesse de avançar nessas ideias. Acreditamos que mais do que delinear *tipos* de violências domésticas, precisamos fazer circular práticas discursivas que entendam e atuem com a complexidade delas de modo *não segmentado*. Essa proposta reforça, inclusive, a crítica já abordada por nós quanto ao entendimento destas violências como caracterizadas por uma escalada vertical, que vai da violência psicológica à física e/ou às demais.

Argumentamos, portanto, que as expressões de violências: a) não se manifestam, necessariamente, separadas (física – psicológica – sexual – patrimonial – moral), mas comumente se performam como *arranjos* nos quais essas expressões se envolvem e se fundem, o que, por vezes, até dificulta que as próprias mulheres e os/as profissionais que as atendem notem essas variadas expressões, visibilizando apenas o que conseguem nomear como ato violento; e b) não se constituem e expressam, fundamentalmente, como uma escalada unitária (violência psicológica → violências física e/ou outras → feminicídio), na medida em que partir da violência psicológica como passo inicial cindido, no mínimo, informa que ela é menos gravosa dentro de uma escala, e que quando a situação avança para as outras configurações, ela estará ausente ou será menos participativa. De modo diverso, compreendemos que a violência psicológica, comumente, está presente e alinhada a quaisquer

outras formas de violências, muito embora ela seja de difícil identificação, pois rotineiramente é composta por padrões tomados como naturais e identificados como não violentos. É o caso, por exemplo, do ciúme excessivo.

Ainda, preocupa-nos limitar as possibilidades de expressão das violências apenas a estas formas já reconhecidas em leis e publicações diversas. Parece-nos que é imprescindível manter abertas as possibilidades de caracterizar expressões outras que podem ganhar contornos próprios a depender da cultura, da realidade social e do momento histórico. Como ilustração, podemos acionar aqui, uma forma de violência que tem se desenhado nestas últimas décadas, com a crescente virtualização das relações: a *violência digital*. Não raro, após findar uma relação de namoro ou conjugal, as mulheres relatam um emaranhado de violências, como perseguições, exposição de fotos íntimas, violência psicológica ou moral pelo próprio autor das violências através de redes sociais ou por perfis paralelos aparentemente falsos, postagens em redes sociais contendo ameaças diretas ou indiretas a ela, etc. Apontamos esta maneira de expressão de violências domésticas vividas pelas mulheres nas redes virtuais no intuito de chamar a atenção para suas particularidades, haja vista que, no cenário contemporâneo, a ocorrência das violências não mais se limita aos espaços físicos públicos ou privados nos quais comumente tais situações vinham sendo caracterizadas como tal. Ademais, embora os exemplos mencionados, de alguma maneira, digam de expressões de violências já descritas como psicológica, moral ou sexual, aqui, de modo imbricado, elas admitem uma configuração específica, que precisa ser reconhecida e nomeada.

Outro ponto indispensável à abordagem das formas de expressão das violências domésticas vividas por mulheres é a nomeação das *violências raciais*. Recordamos, aqui, uma importante pontuação de Carneiro (2019), quando afirma que enegrecer o feminismo, dentre outras coisas, passa por colocar em pauta o peso do aspecto racial na configuração das violências vividas por elas, através da introdução do conceito de violência racial. Percebemos que os discursos mais variados optam por deixar a violência racial no campo da invisibilidade.

Por que ela tem que ficar entre parênteses se mais da metade das mulheres são negras e se as estatísticas são evidentes em apontar que são elas as principais vítimas das violências domésticas e dos feminicídios?

A nosso ver, é urgente inserir no debate conceitual do tema a dimensão racial, o que poderá colaborar para que, no campo prático, no atendimento com elas e eles, as especificidades da violência racial não sigam invisibilizadas e normalizadas. A partir de uma escuta atenta construída *com* elas, podemos colaborar com a emergência de conteúdos que

informam sobre contornos particulares destas vivências, sob a égide de atravessamentos raciais, que extrapolam aqueles tipos convencionais de violências domésticas habitualmente legitimados.

O terceiro eixo envolve a necessária incorporação de uma *matriz feminista crítica* como pressuposto básico de qualquer conceituação ou caracterização de violências domésticas vividas por mulheres, bem como de qualquer intervenção junto a elas. Isso significa que o entendimento destas violências e a construção de dispositivos de enfrentamento a elas necessariamente precisam contemplar uma leitura crítica de gênero, articulado a outros marcadores. Nossa proposta, aqui, envolve entender que as violências domésticas vividas por mulheres são experiências marcadas por inúmeros atravessamentos e, por isso, em nenhuma circunstância passíveis de uma caracterização ou categorização fechada ou abstrata. Sua compreensão é, portanto, sempre provisória, aberta e contextualizável.

O elo existente entre inúmeras estruturas sociais, como é o caso da raça, da classe e do gênero, colaboram para o aprofundamento e a persistência da distribuição desigual de privilégios e desvantagens, cabendo às mulheres, majoritariamente, o saldo negativo. Da mesma forma, outros fatores sociais, políticos, culturais, econômicos, geográficos precisam ser considerados quando refletirmos e atuamos junto a estas situações. As críticas formuladas àqueles três discursos costumeiros, abordados nas seções anteriores desta trilha, indicam alguns dos exemplos de entendimentos que restringem e validam a compreensão das violências domésticas: apenas a uma causa (seção 3.1.1), apenas a um espaço e modo de configuração (seção 3.1.2) e a uma categoria universal (seção 3.1.3).

De modo diverso, propomos formular e reformular seus entendimentos de modo comprometido com as transformações da realidade histórico-social e das relações humanas, levando sempre em conta a construção de sentidos em todos os tempos históricos: longo, vivido e curto (Spink & Medrado, 1999; Spink, 2010).

Estes eixos se dimensionam como um conjunto não exaustivo e provisório de tentativas de contribuições, abertas a reformulações, quanto ao tema em estudo. Nosso arranjo conceitual elege refletir sobre *como* as violências domésticas vividas por mulheres podem ser entendidas a partir de sentidos alternativos, ao invés de *o que, de fato, são* – o que provocaria um conceito fechado e, por conseguinte, abstrato.

4 TRILHA “TENTANDO DESFRAGMENTAR A VISÃO DA PAISAGEM”

Ser mulher negra opera enquanto elemento que agrega as contradições de raça, classe e gênero.

(Carneiro, 2019, p. 183)

4.1. Mulheres no plural

Vivemos em um país em que a maior parte da população é negra/parda (IBGE, 2019) e no qual o índice de mulheres negras que sofrem violências domésticas e homicídios é muito superior quando comparado com aquele, já alarmante, que indica as violências vivenciadas pelas mulheres não negras (Waiselfisz, 2015; Senado Federal, 2017; Daniel Cerqueira et al., 2017; Senado Federal, 2018; Cerqueira & Bueno, 2019; Cerqueira & Bueno, 2020).

Habitamos um país em que 388 de seus 521 anos de existência formal foram de escravidão da população negra e que, mesmo após o suposto fim daquela, a estas pessoas continuam ser delegados os piores lugares na organização social. A título de exemplo, segundo dados exibidos na Síntese dos Indicadores Sociais (IBGE, 2020):

No cruzamento das informações sobre sexo e cor ou raça das pessoas, foram as mulheres de cor ou raça preta ou parda que se destacaram entre os pobres: eram 28,7% da população, 39,8% dos extremamente pobres e 38,1% dos pobres. O arranjo domiciliar formado por mulheres de cor ou raça preta ou parda responsáveis, sem cônjuge e com presença de filhos menores de 14 anos, também foi aquele que concentrou a maior incidência de pobreza: 24% dos moradores desses arranjos tinham rendimento domiciliar per capita inferior a US\$ 1,90 e 62,4% inferior a US\$ 5,50. (p. 67)

Segundo o mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Bueno, Bohnenberger & Sobral, 2021), tanto os dados relacionados às mortes de mulheres registrados como feminicídio quanto aqueles registrados como demais mortes violentas intencionais, no ano de 2020, são claros em apontar que as vidas de mulheres negras são mais expressivamente impactadas, inclusive em números superiores (61,8% dos feminicídios e 71% dos demais homicídios de mulheres) quando comparados aos índices das mulheres não negras.

O Atlas da Violência de 2021 (Cerqueira, Ferreira & Bueno, 2021), a partir de outras bases de dados já mencionadas, também demonstra que, em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Os autores nos lembram que “... em 2009, a taxa de mortalidade de mulheres negras era 48,5% superior à de mulheres não negras, e 11 anos depois a taxa de mortalidade de mulheres negras é 65,8% superior à de não negras” (p. 38).

Quando lançamos um olhar atento e minucioso para os dados, notamos que, nesta década analisada no material (2009 a 2019), enquanto houve aparente queda no número de assassinatos de mulheres brancas, as mortes de mulheres negras tiveram crescimento, o que nos permite pensar que dados tomados de forma recortada ou isolada para apontar suposta redução no número de mortes de mulheres, além de não necessariamente refletirem a realidade, em razão da sempre possível subnotificação, também mascaram um problema real e invisibilizado que é a crescente desigualdade racial que atravessa a vida das mulheres negras e que se presentifica até nestes números, relativos a seus assassinatos. Elas enfrentam desigualdades para viver e até para morrer.

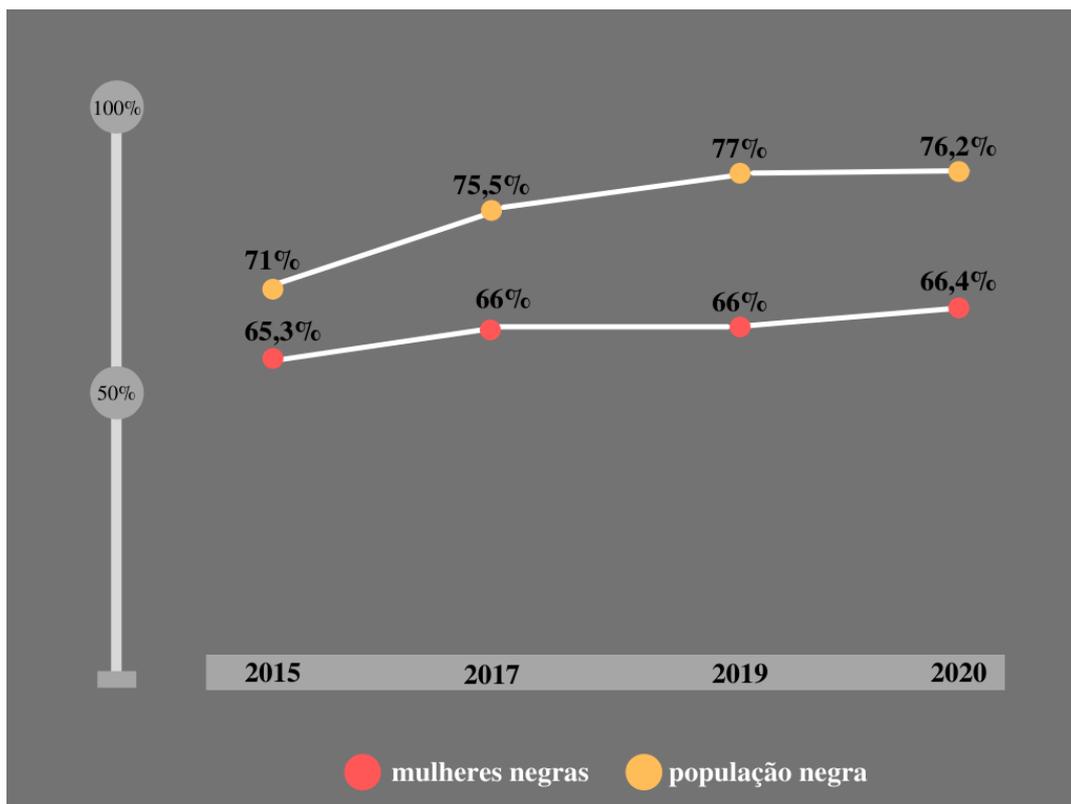
Versões anteriores do Atlas da Violência já vinham apontando esses índices alarmantes. A título de exemplo, destacamos aqui alguns destes dados: no ano de 2015, 65,3% das mulheres brasileiras assassinadas eram negras (Cerqueira et al., 2017); dois anos depois, em 2017, as mulheres negras representaram 66% de todas as assassinadas (Cerqueira & Bueno, 2019).

De modo semelhante, a desigualdade racial também se escancara em dados relativos à população em geral. Cerqueira, Ferreira & Bueno (2021) explicam que

A intensa concentração de um viés racial entre as mortes violentas ocorridas no Brasil não constituiu uma novidade ou mesmo um fenômeno recente. Pelo menos desde a década de 1980, quando as taxas de homicídios começam a crescer no país, vê-se também crescer os homicídios entre a população negra, especialmente na sua parcela mais jovem. Embora o caráter racial da violência letal tenha demorado a ter presença constante nos estudos mais gerais da violência, as organizações que compõem o movimento negro há décadas tematizam essa questão, nomeando-as de diferentes modos, conforme apontado por Ramos (2021): discriminação racial (1978-1988), violência racial (1989-2006) e genocídio negro (2007-2018). Nesse sentido, a desigualdade racial se perpetua nos indicadores sociais da violência ao longo do tempo e parece não dar sinais de melhora, mesmo quando os números mais gerais apresentam queda. Os números deste Atlas, mais uma vez, comprovam essa realidade. (p. 49)

Estatísticas disponíveis em diversas versões do Atlas da Violência quanto aos assassinatos da população negra em relação ao número total de assassinatos notificados no Brasil, apontam que: em 2015, 71% das pessoas que sofreram homicídios no Brasil eram negras (Cerqueira et al., 2017); em 2017, 75,5% (Cerqueira & Bueno, 2019); e em 2019, 77% (Cerqueira, Ferreira & Bueno, 2021). Em 2020, conforme dados apresentados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 76,2% das vítimas por mortes violentas intencionais foram pessoas negras (Bueno & Lima, 2021).

FIGURA 4 – Percentuais de assassinatos da população negra e das mulheres negras, respectivamente em relação ao total de assassinatos da população em geral e das mulheres em geral, nos últimos 5 anos



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados dos Atlas da Violência (2017, 2019, 2021) e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021).

Ao abordar as violências direcionadas à população LGBTQI+¹², o Atlas da Violência (Cerqueira, Ferreira & Bueno, 2021) aponta alguns outros dados relevantes para a nossa discussão a respeito especialmente das mulheres negras trans. Embora o documento não aborde as violências dirigidas às mulheres trans especificando detalhes quanto à autoria das violências e ao local de ocorrência, o que poderia nos ajudar a pensar sobre particularidades quanto às violências domésticas vividas por elas, um dado que nos chama a atenção se refere à informação de que, no ano de 2019, dentre as mulheres trans vítimas de violências, 58% eram negras. Esse conteúdo por si só, embora não represente necessariamente a integralidade do problema, alerta-nos para o imbricamento de opressões diversas em suas vidas, devendo ser foco de outras pesquisas e novos estudos.

Não obstante, os discursos mais diversos relativos às situações de violências domésticas, pouco ou nada abordam tais especificidades. Por uma via alternativa,

¹² “LGBTQI+ é a sigla para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros, Queers, Intersexuais, e o sinal + é utilizado para fazer alusão à visibilidade de casos de assassinatos de heterossexuais sob motivações homofóbicas, tendo sido a vítima confundida com gays ou lésbicas, além de incluir, também, outros grupos não representados imediatamente pela sigla” (Cerqueira, Ferreira & Bueno, 2021, p. 58).

compreendemos que o gênero não é o único marcador social a partir do qual as desigualdades nas relações entre homens e mulheres se estruturam e se mantêm.

Sem a pretensão de esgotar ou fechar questões, é preciso reconhecer que as dinâmicas dessimétricas das relações de gênero têm pontos de encontro e semelhança com outras dessimetrias relacionadas com a produção de diferenças tornadas desigualdades. Gênero não é uma dimensão encapsulada, nem pode ser vista como tal, mas ela se intersecciona com outras dimensões recortadas por relações de poder, como classe, raça e idade. (Debert & Gregori, 2008, p. 166)

Concordamos com as autoras e esclarecemos que nossa proposta, nesta trilha, é articular gênero, raça e classe¹³, como eixos imprescindíveis à compreensão das violências domésticas vividas por mulheres. Entendemos, todavia, que há outros marcadores sociais que merecem estudo e aprofundamento, os quais deverão ser foco em outras pesquisas sobre o tema¹⁴.

Notamos que discursos diversos que circulam na literatura científica e nas práticas profissionais ainda elegem, ao abordarem o tema violências domésticas vividas por mulheres, preponderantemente a compreensão de *mulher* no singular, desconsiderando a complexidade que permeia a vida de mulheres – plurais e diversas – que experienciam tais vivências. Para Monique Wittig (2019), mulher, no singular, definitivamente não representa cada uma de nós, é um mito que não permite que reconheçamos nossa complexidade e a força do coletivo, possível *entre mulheres*.

¹³ À semelhança do entendimento de gênero, discutido na trilha “É isto, mas é só isto?”, compreendemos raça e classe como marcadores construídos socialmente, que tomam forma a partir de um conjunto de sentidos produzidos historicamente e que, dentre seus efeitos, envolvem as desigualdades socialmente construídas. Concordamos com Mara Viveiros Vigoya (2018) ao destacar que raça, assim como classe, não são traços ontológicos e naturais, mas conceitos classificatórios úteis para alguns, criados para delimitar diferenças (e desigualdades) entre categorias – *nós* e *eles*.

¹⁴ Dados disponíveis sobre violências vividas por mulheres com deficiência, por exemplo, ainda são incipientes e recentes, sem contar a subnotificação que possivelmente permeia estes casos. O Atlas da Violência de 2021 (Cerqueira, Ferreira & Bueno, 2021) sinaliza que foram registrados, no ano de 2019, 7613 casos de violências vividas por pessoas com deficiência, sejam elas intelectual, visual, auditiva ou física. Dentre esses registros disponíveis no âmbito da saúde, a violência doméstica representa mais de 58% das notificações de violências experienciadas por pessoas com deficiências. Especificamente quanto às mulheres, esse dado se expande, alcançando 61% delas. Percebemos que o que chega a ser notificado já é suficiente para revelar a gravidade das situações que acometem mulheres com deficiência em situação de violências domésticas, muito embora esses dados obviamente não representam a totalidade. Se a subnotificação já é, frequentemente, um elemento comum em situações gerais, nestas circunstâncias, podemos refletir que os obstáculos presentes nos percursos para se buscar a rede de saúde ou qualquer outra fonte de apoio tendem a ser muito mais profundos. Em que pese a necessidade de mais dados e estudos, não se pode deixar de destacar a importância de o Atlas da Violência de 2021 apresentar uma seção específica sobre violências vividas por pessoas com deficiência, as quais não foram trazidas nas versões anteriores e que também dificilmente temos acesso através de outras fontes estatísticas oficiais.

Butler (1998) comenta que as tentativas, seja do próprio movimento feminista tradicional ou de outras fontes de prescrição social, de tentar atribuir conteúdo universal à mulher não só cria uma identidade meramente descritiva, que supostamente descreve características específicas de mulheres, mas também prescritiva, que normatiza como elas devem ser. Todavia, ao lançar essa crítica, sua proposta não é que os termos “mulher” ou “mulheres” não sejam usados, mas que se (re)dimensionem enquanto “... lugar de permanente abertura e re-significação” (p. 25).

Essa proposta é, a nosso ver, valiosa, na medida em que tensiona aquele lugar fixo e paralisante que, usualmente, é atribuído pelos discursos sociais mais diversos a estas mulheres, seja como vítimas, seja como culpadas das situações vividas.

Historicamente pautado em uma visão universalizante e eurocentrada, o feminismo tradicional se comprometeu com uma noção genérica de mulher, partindo de experiências de mulheres brancas de classe média, colaborando com o apagamento de diferenças e desigualdades presentes na vida das mulheres (Luiza Bairros, 1995; Angela Davis, 2017, 2018; Carneiro, 2019; Bila Sorj, 2019; Lélia Gonzalez, 2020a).

As feministas negras, especialmente a partir de meados do século XX, vêm problematizando e denunciando a ausência da raça nos debates e nas lutas do movimento feminista tradicional. Biroli (2018) comenta que, embora a crítica não tenha nascido necessariamente neste ponto do percurso histórico, é na década de 1960 em diante que podemos notar esse debate se acirrando e transformando de modo radical o ativismo e o pensamento feminista, que passam a envolver noções mais complexas e diversas sobre as mulheres, ao acionar aspectos relativos à raça, classe, geração, sexualidade em articulação com o gênero.

Gonzalez (2020b) argumenta que “... o que geralmente se constata, na leitura dos textos e da prática feminista, são referências formais que denotam uma espécie de *esquecimento* da questão racial” [grifo nosso] (p. 41). Em outra produção, Gonzalez (2020a) comenta que, em que pese o papel fundamental daquele feminismo nas reivindicações, lutas e conquistas, ao universalizar e abstrair a categoria mulher, colaborava (e ainda colabora) com a invisibilidade das mulheres negras. Esse processo, explica a autora, nada mais é do que o *racismo por omissão*: um suposto esquecimento, uma verdadeira negação.

Em conformidade, María Lugones (2020) lembra que, de modo naturalizado, o feminismo clássico não só não explicou essa relação entre raça e classe, como a ocultou. Ela

argumenta que “... as feministas burguesas brancas se ocuparam de teorizar o sentido branco de ser mulher, como se todas as mulheres fossem brancas” (p. 73).

Essa estratégia, utilizada intencionalmente ou não, provocou e continua provocando o silenciamento de demandas particulares que, ao serem tomadas como supostas necessidades de *todas*, colabora com categorizações universais incompatíveis com a diversidade.

Vejamos o comentário de Davis (2018), nessa direção:

Muitas de nós consideramos que o movimento daquela época era excessivamente branco e, em especial, excessivamente burguês, de classe média. Em alguns sentidos, a luta pelos direitos das mulheres foi ideologicamente definida como uma luta pelos direitos das mulheres brancas de classe média, expulsando mulheres pobres e da classe trabalhadora, expulsando mulheres negras, latinas e de outras minorias étnicas do campo do discurso coberto pela categoria “mulher”. (p. 92)

Também bell hooks (2015, p. 195) denuncia que “o racismo abunda nos textos de feministas brancas, reforçando a supremacia branca e negando a possibilidade de que as mulheres se conectem politicamente cruzando fronteiras étnicas e raciais”. Em outra obra, hooks (2019) comenta que feministas brancas e de classe privilegiadas rotineiramente demonstravam hostilidade à perspectiva que articula gênero, raça e classe. Por viverem no centro, comumente excluía demandas daquelas que viviam à margem, ainda que dissessem que estavam falando de uma opressão comum às mulheres.

Entendemos que embora, naquele momento histórico, lutas empreendidas pelo feminismo corrente tenham sido importantes diante das opressões que viviam as mulheres, as pautas propostas não contemplavam as multifacetadas experiências opressivas as quais eram (e ainda são) submetidas às mulheres de diferentes raças, classes e territórios.

Biroli (2018, p. 13) diz: “não houve, entendo, um momento em que tenha sido possível falar no interesse das mulheres no singular, como se todas estivessem na mesma posição”. Ainda assim, sabemos que, ao longo do percurso histórico, expressivamente, o feminismo tradicional *falou da mulher no singular*, como protótipo universal, tomando, pois, as particularidades das mulheres brancas de classe média como universalizáveis.

Se as mulheres não são percebidas e consideradas em sua pluralidade, seja pelo próprio feminismo hegemônico, ou por leis que as tomam como mulher no singular, ou pelos discursos mais diversos que circulam socialmente, deparamo-nos com um complexo problema quando nos lançamos a refletir, por exemplo, sobre violências domésticas vividas por elas. Diante disso, objetivamos colaborar com modos de compreensão alternativos, que reconhecem as mulheres em sua diversidade.

4.2 Mais além do gênero

O gênero é o marcador centralmente acionado para delimitar, discutir, explicar e enfrentar as violências domésticas vividas por mulheres. Mas, como vimos, não há como refletir e intervir, com a profundidade necessária, frente à pluralidade que constitui as experiências das mais variadas mulheres, desarranjando gênero, raça e classe. Entendemos que essas dimensões se inter-relacionam e constituem mutuamente no processo de criação e perpetuação de opressões historicamente vividas por nós mulheres. Se não o fazemos e trazemos em cena apenas o gênero para falar de relações domésticas permeadas por violências, podemos estar contribuindo com a suposta primazia desse elemento em relação aos outros.

A título de ilustração, quando olhamos para a história do capitalismo, deparamo-nos com a *divisão sexual do trabalho*¹⁵ como uma de suas características elementares. O trabalho vem sendo, com frequência, um aspecto que reforça a compreensão do homem como detentor de força, prestígio e possibilidade de circular no espaço público. Às mulheres, em geral, era (e ainda é) delegado o trabalho doméstico e, em alguns casos, atividades fora do lar com menor remuneração. Para as mulheres negras e pobres, as condições de vida e trabalho eram (e são) ainda mais limitadas, visto que a elas restavam (e restam) as atividades desqualificadas socialmente e pior remuneradas.

Na pirâmide de renda e no acesso a postos de trabalho, à escolarização e à profissionalização, as mulheres brancas estão mais próximas dos padrões de oportunidade dos homens brancos e apresentam vantagens em relação aos homens negros. São as mulheres negras, acompanhadas de seus filhos, que integram a faixa mais pauperizada da população. (Biroli, 2018, p. 22)

A autora argumenta que a divisão sexual do trabalho não impacta as mulheres da mesma forma. Produz, portanto, gênero de formas diversas, na medida em que é racializada e

¹⁵ Partimos da concepção de *divisão sexual do trabalho* proposta por Biroli (2018), que afirma ser ela a base fundamental na qual se assenta a hierarquia de gênero na sociedade contemporânea. Tem um caráter estruturante e incide sobre a vida de homens e mulheres, mas por estar embasada na naturalização de relações de autoridade e subordinação, que são justificadas por elementos biológicas e/ou raciais (aptidões), fundamentam formas de organização da vida desiguais. Provoca posições específicas às mulheres, sustentando formas de exploração e dominação, seja no trabalho doméstico não remunerado ou no mercado de trabalho. Com isso, produz vantagens e desvantagens. Não é possível, no entanto, pressupor que os privilégios recaem sempre aos homens, basta ver a situação de mulheres das classes dominantes quanto a homens e mulheres de classes dominadas. Mas ainda assim, de modo geral, os homens se beneficiam coletivamente desse sistema, especialmente, é claro, os homens brancos de classes média e alta. Por tudo isso, a autora considera que a divisão sexual do trabalho produz gênero, mas nem sempre da mesma forma. Ao levarmos em consideração as relações de classe e raça, percebemos que a organização sexual do trabalho não segue um padrão único.

se pauta numa dinâmica de classes desiguais.

Diante desse cenário, ainda que de forma breve e exemplificativa, evidenciamos a articulação e retroalimentação de opressões de classe, raça e gênero, indicando quão importante é refletir sobre as mais diversas problemáticas que atravessam a vida das mulheres não apenas sob o prisma das desigualdades de gênero.

Outro importante exemplo compõe as discussões trazidas na dissertação de mestrado de Maria de Jesus Moura (2009), que problematiza a violência racial presente nos contextos de violências domésticas vividas por mulheres. Considerando que na realidade brasileira convivemos em uma falsa democracia racial, a autora não só nos convida a refletir sobre as vivências de violências domésticas de mulheres negras, mas também dá destaque à violência institucional que muitas delas experienciam quando buscam um espaço para realizar a denúncia ou para receber atendimento público. Põe em evidência o fato de as leis e os espaços institucionais pouco abordarem as condições associadas à raça, ao tratarem das violências domésticas experienciadas por mulheres. Convoca-nos a refletir que, em muitas circunstâncias, essas violências são dirigidas explicitamente a elas, através de verbalizações de profissionais com conotação preconceituosa; mas que, em muitos momentos, ocorrem de modo velado, quando legislações ou discursos profissionais justificam, por exemplo, considerar a *mulher como um todo*, relegando às diferenciações de raça ou classe ao espaço de invisibilidade e silêncio.

Além da imprescindibilidade de reconhecer estas dimensões como interdependentes, há outro ponto que merece cuidado. Importantes feministas negras, como Patricia Hill Collins (2015), Carneiro (2019) e Lugones (2020), assinalam o risco de separar e depois somar ou hierarquizar opressões de raça, classe e gênero. Entendem que estas dimensões compõem e estruturam a sociedade e, por conseguinte, todas as relações. Os modos como se constituem, conectam-se e produzem efeitos que não são necessariamente os mesmos em todos os contextos.

Por tudo isso, nossa aposta é por uma reflexão sobre as violências domésticas vividas por mulheres a partir do envolvimento dessas dimensões (e não de modo centralizado apenas em uma delas, o gênero; delegando à classe e à raça, espaço secundário ou complementar).

Em razão desta escolha, algumas das indagações levantadas junto às pesquisas que foram selecionadas em nosso levantamento bibliográfico nas plataformas de dados de produção científica foram: os estudos acionam os marcadores de raça, classe e gênero? Se sim, como? Esses questionamentos se pautam no propósito de compreender *se e como* os

discursos científicos em língua portuguesa têm colaborado com processos de visibilização, distorção e/ou apagamento da conexão entre estes marcadores.

A maioria dos trabalhos não faz menção a outros marcadores, a não ser o gênero. Mesmo nesses casos, notamos que há um uso indiscriminado do conceito, cujo acionamento ocorre de modo despolitizado, descontextualizado: um verdadeiro “(ab)uso do conceito de gênero” – emprestando, aqui, reflexões de Medrado e Lyra (2008, p. 817). Com exceção daqueles trabalhos que serão apresentados a seguir, os demais não abordam as violências domésticas vividas por mulheres sob perspectivas articuladas entre gênero, classe e raça.

Trabalhos como os de Martha Giudice Narvaz e Sílvia Helena Koller (2006), Cecília MacDowell Santos (2015), Juliano Beck Scott e Isabel Fernandes de Oliveira (2018) e Andrey Ferreira da Silva et al. (2019) fazem menção a aspectos como classe, raça e/ou localização geográfica, ao abordarem as discussões sobre o tema, porém não aprofundam as reflexões sobre a conexão entre eles e gênero, seja por este não ser o foco dos estudos, seja por tomarem este aspecto como elemento secundário do debate ali proposto, que merece ser melhor explorado em outras oportunidades.

Localizamos estudos que abordam gênero, classe e raça como temática central, trazendo avanços para o campo de discussão das violências domésticas vividas por mulheres, a partir de um olhar plural e comprometido com particularidades que atravessam suas vidas. Teceremos algumas considerações sobre eles, a seguir.

Trabalhos como os de Almeida e Pereira (2012), Pereira (2013) e Silveira, Nardi e Spindler (2014) acentuam a preocupação em entender como as violações ou fragilidades decorrentes das violências são vividas pelas mulheres, a depender de suas vivências singulares, marcadas por diferenciações de raça e classe, como aspectos simultâneos e articulados ao gênero.

A discussão proposta por Silva, Silva e Pinto (2016), ao se ater às mulheres rurais que vivem em assentamentos, dá ênfase à interface entre gênero e classe, abordando discriminações vividas por elas e limitações no acesso às políticas públicas. A pesquisa de Madalena Duarte e Ana Oliveira (2012) também aciona a dimensão de classe, mas aqui com a pretensão de dialogar com mulheres imigrantes em situação de violência doméstica. As autoras sinalizam obstáculos que elas encontram por vivenciarem essa dupla opressão, de classe e gênero. Lembram que “... a pouca familiaridade com a língua, o difícil acesso a empregos adequados, o conhecimento insuficiente dos seus direitos, o isolamento da

comunidade imigrante e o distanciamento das redes sociais e familiares de apoio” (p. 225) são fatores que colaboram para ampliar a vulnerabilidade destas mulheres violentadas.

Os estudos de Silveira e Nardi (2014) e Bernardes e Albuquerque (2016) denunciam o quanto as leis e os serviços de proteção ainda se pautam em uma compreensão de mulher abstrata, o que pode colaborar com a ampliação do processo de exclusão de mulheres que vivenciam simultaneamente opressões de gênero, classe e raça.

Notamos que, num conjunto amplo de estudos sobre o tema, o olhar atento e direcionado à configuração e aos impactos das violências domésticas vividas por mulheres sob um prisma interseccional ainda é recente e limitado. Justamente por isto, tentaremos tecer algumas contribuições.

4.3 Violências domésticas vividas por mulheres sob a ótica interseccional

Se “as estruturas de gênero estão entrelaçadas com outras estruturas sociais” (Connell & Pearse, 2015, p. 176), logo, não há como pensar as violências domésticas vividas pelas mulheres apenas como um problema ligado ao gênero.

Quais mulheres estamos escutando e quais estamos silenciando quando partimos da concepção de que as opressões por elas vividas se circunscrevem unicamente ao seu gênero? Com quais discursos estamos contribuindo quando mantemos raça e classe delegadas ao segundo plano ou ao silêncio em nossas discussões sobre violências domésticas vividas por mulheres e optamos por afirmar que nossa preocupação é com *a mulher como um todo*, sem abarcar particularidades?

Por outro lado, quais os efeitos de estudos e práticas que assumem uma ótica interseccional, obstruindo fronteiras rígidas de leituras que homogeneízam experiências plurais destas mulheres?

Com essas questões-convites, desejamos *fechar* essa trilha, *abrindo* provocações que, além de nos auxiliarem nas reflexões seguintes, persistam como inquietações para além desse espaço reflexivo. Antes de prosseguirmos, cabe compreendermos como foi construída e a que se refere a conceituação de interseccionalidade.

Carla Akotirene (2019), em obra sobre a temática interseccionalidade, destaca que esse conceito passou a ser usado, de forma mais expressiva, nas últimas décadas, a partir das reivindicações de feministas negras, tendo em vista que até então tinham suas experiências inobservadas pelo feminismo corrente, reprodutor do racismo. Comenta que o conceito foi

cunhado por Kimberlé Crenshaw, em 1989, que se propunha a enfatizar a “coalizão das estruturas” (p. 19), isto é, de múltiplos sistemas de opressão, como gênero, classe e raça.

Sob esse enfoque, os sistemas múltiplos de subordinação se cruzam e criam – dinamicamente e não como mero somatório – desigualdades que estruturam as sociedades e as posições que as mulheres poderão ou não ocupar. O propósito do conceito é “... capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação” (Crenshaw, 2002, p. 177).

Discussões sobre as opressões de gênero, de classe e de raça já vinham, historicamente, sendo produzidas, mas tomando tais categorias de modo segmentado, segundo apontam María Elvira Díaz-Benítez e Amana Mattos (2019).

Collins (2017) comenta que, antes mesmo de que passasse a ser nomeada desta maneira, a interseccionalidade já compunha implicitamente discussões no campo do feminismo negro, tanto na academia quanto nos movimentos sociais. Cita a obra *The Black Woman* de Toni Cade Bambara, publicada nos Estados Unidos nos anos 1970, enquanto trabalho pioneiro, que já tomava uma postura interseccional, envolvendo raça, classe e gênero em suas discussões. Na década seguinte, trabalhos diversos como os de June Jordan, Audre Lorde, bell hooks e Angela Davis também trouxeram interconexões ainda mais explícitas de sexualidade, gênero, raça e classe, comenta a autora.

Aqui no Brasil, podemos citar, por exemplo, os trabalhos pioneiros de Saffioti (1976, 1994, 1999, 2004) que também propunham discussões implicadas com a articulação – ainda que em outros termos – entre as dimensões sexualidade, gênero, classe e raça. Estes trabalhos propõem que as desigualdades vividas pelas mulheres se inscrevem num envelamento composto por efeitos do patriarcado, do racismo e do capitalismo. O “nó histórico” existente entre os sistemas de opressão visa, segundo ela, dar poder ao macho rico, branco e heterossexual.

Danièle Kergoat (2010) elabora críticas ao conceito descrito por Crenshaw em razão do perigo da fragmentação das práticas sociais, na medida em que ele aborda o intercruzamento de categoriais numa perspectiva “geométrica” (metáfora de avenidas se cruzando), bem como pela maior ênfase na articulação entre gênero e raça, deixando classe em segundo plano. Kergoat defende, por meio do conceito de consubstancialidade – cunhado por ela na década de 1970, inicialmente com o propósito de articular gênero, classe e origem e, mais recentemente, também outros marcadores, como raça – um intercruzamento dinâmico dos sistemas de dominação nas relações sociais.

A minha tese, no entanto, é: as relações sociais são consubstanciais; elas formam um nó que não pode ser desatado no nível das práticas sociais, mas apenas na perspectiva da análise sociológica; e as relações sociais são coextensivas: ao se desenvolverem, as relações sociais de classe, gênero e “raça” se reproduzem e se coproduzem mutuamente. (Kergoat, 2010, p. 94)

Em que pese muitos trabalhos serem negligenciados nas narrativas que abordam a emergência do conceito de interseccionalidade, bem como as críticas existentes quanto ao modo como fora descrito, Collins (2017) destaca a importância do artigo tomado como marco conceitual e comenta: “Crenshaw está claramente defendendo a interseccionalidade como uma construção de justiça social, e não como uma teoria da verdade desvinculada das preocupações de justiça social” (p. 12). A partir de sua nomeação, dali em diante, os debates envolvendo interseccionalidade se expandiram no âmbito acadêmico. No presente, compõe um vasto campo de estudos nas mais diversas disciplinas da área das ciências sociais.

Quando comecei atuar com mulheres em situação de violências domésticas, eu – como a maioria dos jovens profissionais – não conhecia o conceito. Lembro-me que, em minha prática profissional de atendimentos com mulheres em situação de violências domésticas, somente após um certo tempo de contato e aprendizado com elas, passei a perceber que quando procuravam os serviços de atendimento relatando, por exemplo, episódios de violência física ou sexual, como *a violência* sofrida, estava eu diante apenas da ponta do *iceberg*. Por muito tempo, talvez eu tenha me limitado a dar primazia àquela circunstância pontual e/ou a mais alguns poucos elementos de seu contexto atual e histórico, mas, invariavelmente, mantinha-me focalizada naquelas vivências que apontavam para opressões sofridas *por serem mulheres*. Pouco a pouco, apurando a sensibilidade, de modo articulado com os estudos, passei a perceber quão importante era ouvir, acionar e correlacionar suas demandas de desemprego, exclusão social, vivências de racismo, fragilização de laços familiares e/ou comunitários, dificuldade de inserção em políticas públicas... Esses e outros aspectos também *falavam* de suas vidas e das opressões emaranhadas vividas e, por conseguinte, localizavam-nas como pessoas de uma certa etnia, classe social e espaço geográfico, além do gênero. Entendi, a partir do encontro sensível com mulheres plurais, que as desigualdades geradas na/pela complexa teia gênero-classe-raça colaboram com a produção e manutenção daquelas violências por elas vividas.

O desenvolvimento progressivo desta forma de compreensão me possibilitou perceber porque poucas mulheres negras e pobres chegavam aos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência dos quais eu participei ao longo de minha trajetória. Hoje entendo que o acesso para elas é amplamente dificultado, em razão das múltiplas vulnerabilidades

vividas. Como bem assinalou Sueli Carneiro, no trecho que abre esta trilha, mulheres negras agregam as opressões de gênero, raça e classe.

Esse olhar interseccional não só passou a colaborar com formas de entendimentos mais profundos e plurais, como também com modos de ações com alcances mais complexos e variados. Tenho pensando na necessidade de que acionemos esta ótica interseccional não apenas como uma maneira articulada de ler ou compreender determinada problemática social, mas também de, simultaneamente, *provocar ações*, criando sentidos e práticas cotidianas, profissionais, relacionais.

Esta maneira de *olhar*, reconhecendo o que rotineiramente se dilui em modos de entendimentos categóricos, universalizáveis e/ou abstratos quanto às violências domésticas vividas por mulheres, suscita espaço para o que vamos nomear aqui de *sensibilidade interseccional*, enquanto, no mínimo: a) uma postura anunciadora do reconhecimento da diversidade na configuração e nos impactos destas violências; e b) uma ferramenta integrada de luta frente às opressões que ancoram estas violências. O que essas proposições informam?

Primeiro que a aposta por um modo de compreensão articulado visa romper com a hierarquização ou as separações de opressões, abrindo espaço para formas de entendimento complexas sobre dinâmicas sociais opressivas experienciadas por mulheres, como é o caso, por exemplo, das violências domésticas vividas por elas. Inclusive, a maneira como essas estruturas impactam a vida das mulheres admite contornos diversos.

Díaz-Benítez (2020) destaca que, por não ser um mero somatório de opressões, a interseccionalidade entre as ordens de dominação não produz sempre os mesmos efeitos. A depender do contexto, do momento histórico, de particularidades culturais, econômicas e sociais, os impactos do intercruzamento de categorias como gênero, classe e raça provocarão impactos diferentes.

Segundo que, na medida em que reconhecemos, abordamos e intervimos junto às violências domésticas vividas por mulheres adotando um modo de entendimento que não se restringe a percebê-las como efeito apenas do sexismo¹⁶, mas também do racismo¹⁷ e das

¹⁶ Compartilhamos do entendimento apresentado por Audre Lorde (2019a) sobre sexismo enquanto “a crença na superioridade inerente de um sexo sobre todos os outros e, assim, seu direito de dominar” (p. 235). Salientamos que tomamos aqui, sexismo e machismo como sinônimos, sendo o último um termo mais corrente nas práticas discursivas que circulam no Brasil e América Latina. Safiotti e Almeida (1995), por exemplo, concebem o machismo como um conjunto de estratégias que sustenta a supremacia masculina – o poder do macho – mantenedora da organização social desigual e violenta entre os gêneros.

desigualdades impostas pelo capitalismo¹⁸, criamos espaço para pensar na necessidade de estratégias integradas de enfrentamento frente a estes sistemas opressivos que infiltram e constituem nossas vidas e que colaboram com a criação e manutenção de violências domésticas voltadas às mulheres.

Vamos a algumas ilustrações. Marta, negra e pobre, vive na comunidade *a*, sofre violências domésticas há mais de 2 anos por parte do marido; Pamela, mulher branca e desempregada, reside na periferia *x*, passou a viver violências domésticas após recente matrimônio; Rosa, idosa e trabalhadora rural, vive no assentamento *z*, sofre violências domésticas há pelo menos 10 anos; Ingrid, mulher trans e negra, vive em condição de extrema pobreza no bairro *d*, tem sofrido violências domésticas pelo atual namorado; Vera, imigrante e desempregada, que vive na cidade interiorana *f*, sofre violências domésticas há pelo menos 7 anos; Iandara, mulher negra, que vende sua arte, em busca do sustento, no semáforo da rua *p*, vive violências domésticas desde que rompeu com o ex-companheiro; Carmem, mulher branca e ex-professora da universidade *b*, foi vítima de feminicídio no último domingo – são nomes fictícios que encarnam vidas e cenas cotidianas reais de mulheres plurais que vivem violências domésticas. Suas vidas são marcadas por sofrimentos, perdas e resistências diversas frente às violências sofridas, mas não só; também são afetadas por outros fatores, que se imbricam, relativos à sua classe, à sua raça, à sua localização geográfica, à sua idade, às condições de acesso a espaços de apoio.

Ao contrário do que discursos hegemônicos tentam transparecer, as desigualdades de classe e raça vividas por mulheres que sofrem violências domésticas não se constituem mero pano de fundo ou estruturas paralelas e diversas às de gênero.

Isto significa que a opressão de raça e de classe seria considerada um problema feminista que teria a mesma importância dada ao sexismo. Ao definirmos o feminismo desta maneira, chamando a atenção para a diversidade de realidades sociais e políticas das mulheres, centralizamos as experiências de todas as mulheres, sobretudo aquelas cujas condições sociais

¹⁷ Lorde (2019a) comenta que o racismo, à semelhança do sexismo, enquanto sistemas opressivos, vale-se da “... crença na superioridade inerente de uma raça sobre todos os outros e, assim, seu direito de dominar” (p. 235).

¹⁸ Compreendemos, aqui, capitalismo como modo de organização econômica em constante mudança, porém pautada fundamentalmente na produção de bens, via trabalho assalariado, no mercado concorrencial e no lucro aos detentores dos meios de produção, mas não só; também como sistema que produz classes, relações, modos de vida e desigualdades de toda ordem. Corroboramos os posicionamentos de Biroli e Luis Felipe Miguel (2015) quando afirmam que a dinâmica do capitalismo não se dá apenas através de classes sociais, estão emaranhadas a essas diferenciações de raça e gênero. “Uma análise focada nas relações de classe pode deixar de fora o modo como as relações de gênero e o racismo configuram a dominação no capitalismo, posicionando as mulheres e a população não-branca em hierarquias que não estão contidas nas de classe, nem existem de forma independente e paralela a elas” (p. 29).

não têm sido tema de obras, estudos ou de mudança por parte dos movimentos políticos. (hooks, 2019, p. 21)

Aliás, todos estes sistemas opressivos, de modo conectado, sustentam desigualdades inúmeras. Mas não o fazem abstratamente. Essas estruturas são regidas por gente, por interesses, por poderes desiguais.

Lorde (2019a) comenta que o ponto nodal de todas as formas de opressão, dentre elas as opressões vividas por mulheres, é a crença na superioridade de algo e a legitimação dele ao direito de domínio. Em outro texto (Lorde, 2019b), reflete que existem diferenças e, portanto, diversidade entre nós. Marcadores como gênero, classe, raça, idade, localização geográfica, dentre outros, deixam isso claro. Não são elas que nos separam, mas o modo intencionalmente hierárquico como são organizadas na dinâmica social, gerando distorções, supostas anormalidades e reais desigualdades, tudo isso com base na crença da superioridade de alguns, que leva *outros* a viverem sob a opressão e a desumanização.

Esse modo de compreensão nos permite, inclusive, problematizar a ideia de que estes sistemas opressivos são estruturas rígidas – ou, até mesmo, imutáveis. São mecanismos movidos por pessoas, grupos e instituições, que se beneficiam de disparidades e, mais ainda, da integração entre elas. Obviamente que para aqueles e aquelas que ocupam estes lugares de privilégio é facilmente aceito e propagado o discurso de que o *combate* às violências domésticas vividas por estas mulheres deve se dar através da *punição* do sujeito “agressor”, ao invés de um enfrentamento mais amplos que envolva vários mecanismos destes sistemas opressivos. Não é novidade: estratégias individualizantes são acionadas para mascarar aquilo que ancora os problemas sociais mais diversos que nascem das artimanhas entre racismo, sexismo e capitalismo.

Reflexões e problematizações construídas aqui nos permitiram notar que a sensibilidade interseccional é instrumento imprescindível não apenas para uma compreensão dinâmica e aprofundada das violências domésticas vividas por mulheres, mas também enquanto estratégia interventiva. Por essa razão, voltaremos a abordá-la na arena interven(af)e)tiva.

5 TRILHA “MASCULINIDADES E VIOLÊNCIAS”

*Um dia
Vivi a ilusão de que ser homem bastaria
Que o mundo masculino tudo me daria
Do que eu quisesse ter*

(Gilberto Gil, 1979)

5.1 Violências domésticas vividas por mulheres: um problema *nosso*

Refletir sobre violências domésticas vividas por mulheres, demanda, necessariamente, acionar discussões sobre masculinidades, tanto para compreensão daquelas em sua profundidade, como para seu enfrentamento. Limitar o debate apenas às mulheres não só restringe o seu entendimento como também reforça padrões dicotômicos de compreensão e atuação frente ao problema.

O interesse por discussões sobre masculinidades surgiu dentro do próprio movimento feminista, a nível internacional, por volta de 1960-70. Entretanto, como havia um enfoque preponderante nos estudos sobre mulheres, os debates sobre masculinidades ficavam em segundo plano. Não era consenso dentre as feministas a inserção deste assunto, em razão do temor de que a inclusão de temas ligados aos homens pudesse reduzir os investimentos de estudos e práticas iniciais voltadas às mulheres. Na década de 80, embora tenha havido uma ampliação na produção sobre o tema, ainda se tratavam de estudos produzidos de modo pouco sistematizado e limitado a autorias específicas. Esse quadro ganha ampliação a partir da década de 90, quando passam a ser divulgadas obras compostas de debates e autorias diversificadas, inclusive com uma aproximação mais expressiva de militantes e autores homens com o feminismo, bem como de autoras feministas, que passam a abordar as masculinidades como parte dos debates e estudos de gênero (Margareth Arilha, Medrado & Sandra Unbehaum Ridenti, 1998; Medrado & Lyra, 2008; Mariana Azevedo, Medrado & Lyra, 2018; Vigoya, 2018).

No contexto latino-americano, que Vigoya (2018) nos convida a nomear de *Nossa América*, inúmeras contribuições vêm sendo tecidas, há décadas, muito embora não conhecidas ou ignoradas em contextos acadêmicos norte-americanos e europeus. As pesquisas são muito heterogêneas, comenta a autora. Inicialmente, nas décadas de 1950-60, centravam-se em discussões sobre o machismo, enquanto culto à virilidade, ou sobre socialização de

meninos e meninas. Em que pese a importância da inserção destes debates, a abordagem dos assuntos era, basicamente, descritiva e fundada em aspectos patológicos, reforçando imagens estereotipadas de homens (o operário, o camponês, etc.). Discussões sobre masculinidades alinhadas aos estudos de gênero passam a ser constituídas na década de 80, incorporando então contribuições dos feminismos e gerando efeitos em políticas governamentais e não-governamentais, que passam a incluir este debate.

Levantamento bibliográfico feito por ela sobre os trabalhos voltados ao tema nos últimos 30 anos no contexto latino-americano indica que grande parte das produções foram publicadas no Brasil e México, onde, inclusive, concentra-se a maior quantidade de revistas especializadas sobre estudos de gênero e feminismos. Especificamente sobre masculinidades negras, o Brasil e a Colômbia agrupam o maior número de publicações, locais em que, simultaneamente, muitos movimentos sociais étnico-raciais surgiram ou se consolidaram nas últimas três décadas. O tema das masculinidades indígenas foi pouco explorado, embora haja algumas contribuições no México e Equador. Ainda, a intersecção entre os temas masculinidades e violências (política, social, conjugal, etc.) é uma face bastante presente nestas produções, o que reflete a realidade *nossamericana* constituída de “... violência histórica, estrutural e cotidiana” (Vigoya, 2018, p. 78).

Mas como podemos entender masculinidades?

O primeiro ponto se volta a necessidade de, como nos diz Vigoya (2018), compreender as masculinidades como parte da estrutura de gênero, enquanto *prática social*, e não como atributo dos homens. Um segundo aspecto, relacionado ao primeiro, informa sobre a diversidade das masculinidades:

A masculinidade é uma configuração de prática em torno da posição dos homens na estrutura das relações de gênero. Existe, normalmente, mais de uma configuração desse tipo em qualquer ordem de gênero de uma sociedade. Em reconhecimento desse fato, tem-se tornado comum falar de masculinidades. (Raewyn Connell, 1995, p. 188)

Partindo desse entendimento, de masculinidades no *plural*, concordamos com a autora quando dispõe que, num mesmo contexto social, distintas masculinidades podem ser produzidas, embora uma masculinidade hegemônica se relacione com outras formas de masculinidade por cumplicidade ou marginalização. De todo modo, qualquer uma delas é “... internamente complexa e até mesmo contraditória” (Connell, 1995, p. 189).

Dentro do panorama geral dos estudos encontrados em levantamento nas plataformas de dados de produção científica, observamos que a atenção aos autores das violências domésticas e/ou à relação entre masculinidade e este tipo de violência ainda é restrita. A

maioria das pesquisas discute as violências domésticas vividas por mulheres ou aborda seu enfrentamento sem que os autores destas violências sejam trazidos como importantes em seu processo de compreensão e/ou superação.

Dentre aqueles trabalhos que elegem os autores das violências ou a relação entre masculinidades e violências domésticas vividas por mulheres como aspecto central da discussão proposta, notamos a presença de pesquisas que se voltam a eles sob um enfoque do crime ou da psicopatologia, ou até mesmo de uma essência violenta. São estudos que, usualmente, propõem-se a discutir um possível perfil do “agressor”, investigar causas das violências ou apresentar narrativas e/ou percepções deles sobre as violências empregadas (Antonio Gomes da Rosa, Antonio Fernando Boing, Fátima Büchele, Walter Ferreira de Oliveira & Elza Berger Salema Coelho, 2008; Ricardo da Costa Padovani & Lúcia Cavalcanti de Albuquerque Williams, 2011; Suzana Catanio dos Santos Nardi & Silvia Pereira da Cruz Benetti, 2012; Anne Caroline Luz Grüdtner da Silva, Elza Berger Salema Coelho & Rodrigo Otavio Moretti-Pires, 2014; Anne Caroline Luz Grüdtner da Silva, Elza Berger Salema Coelho & Kathie Njaine, 2014; Alexandra Bittencourt Madureira et al., 2014; Ana Verônica de Alencar, Gislene Farias de Oliveira, Modesto Leite Rolim Neto & Bianca Alves Vieira Bianco, 2014; Marcela Bianca de Andrade Madalena, Crístopher Batista da Costa & Denise Falcke, 2017; Gabriela Quadros de Lima Stenzel, 2019; Marcos Silva dos Santos et al., 2019; Dóris Cristina Gedrat, Eliane Fraga da Silveira & Honor de Almeida Neto, 2020). Em apenas um deste conjunto de estudos o conceito teórico de masculinidade aparece em uma situação pontual. Observamos que utilizam, majoritariamente, as terminologias *agressor* e/ou *agressores* para representar os sujeitos da pesquisa.

Neste cenário, deparamo-nos, também, com outras produções que se alinham, dialogam ou ao menos citam fundamentos teóricos sobre gênero e/ou masculinidades. Nesses estudos, percebemos que os sujeitos são nomeados frequentemente ou exclusivamente como *homens autores de violência* ou *homens acusados* (Sandra Lúcia Belo Alves & Normélia Maria Freire Diniz, 2005; Mirian Béccheri Cortez & Lídio de Souza, 2010; Aparecida Fonseca Moraes & Letícia Ribeiro, 2012; Maria Lúcia Chaves Lima & Ricardo Pimentel Mélo, 2013; Madureira, 2016; Ethel Cechinato Cagol & Simone Chandler Frichembruder, 2017; Rodrigo Caio de Padula Novaes, Guilherme Arthur Possagnoli Freitas & Adriano Beiras, 2018; Scott & Oliveira, 2018; Silva et al., 2019). Os debates neles propostos se comprometem com olhares aprofundados e dinâmicos sobre as violências domésticas vividas

por elas, fundamentados, frequentemente, em discussões sobre construção social dos gêneros e masculinidades.

Um ponto que chama atenção é que, dentre todos os estudos levantados, a autoria feminina dos trabalhos aparece como um aspecto frequente, dando a entender que falar de violências domésticas vividas por mulheres ainda é um problema específico ao universo feminino. Nestes estudos sobre os autores das violências e/ou sobre a relação entre masculinidades e violências domésticas vividas por elas, encontramos uma ocorrência comum da autoria masculina. O que isso nos informa? O debate sobre o tema incluindo os homens, embora ainda tímido e emergente, tem sido assumido pela voz de quem?

Essas informações e questionamentos nos dão a pista do quanto este campo ainda precisa ser, por homens e mulheres, reconhecido, explorado e articulado aos debates mais amplos sobre violências domésticas. Esse é um problema de todas as pessoas, é um problema *nosso*.

5.2 Prescrições sociais ao macho

Assim como nós mulheres, desde a infância, somos atravessadas por uma série de prescrições sociais quanto a modos de ser, pensar, agir, relacionar-se, sentir, os meninos, rapazes e homens também são sutil ou escancaradamente convidados a assumir um certo *repertório de macho*.

É claro que, a depender da realidade sociocultural e do momento histórico, essas prescrições sofrem transformações. A título de ilustração, se tomamos o nosso contexto ocidental contemporâneo, não é muito difícil listar um conjunto de regras que, costumeiramente, fundamentam os padrões de socialização deles.

Essas regras vão assumindo contornos próprios se prescritas na infância, adolescência ou vida adulta, mas guardam suas características basilares de modo quase invariável. Através de alguns exemplos, tentamos ampliar essa informação.

Meninos, rapazes e homens são encorajados a ser fortes, a não chorar, a não expressar suas emoções, a não pedir ajuda ou evidenciar suas vulnerabilidades. Se fogem desses padrões são taxados de maricas, meninhas.

São autorizados a brigar, lutar, não levar desaforo pra casa, a dominar. Desde sempre são, pois, autorizados a reverenciar e fazer uso de sua força.

Podem e devem se arriscar, demonstrar dureza, ousadia, custe o que custar. O ditame é claro: vocês são “livres”!

São estimulados a se envolver em brincadeiras e jogos de luta, de guerra, de risco, de competição, como heróis. A regra é: sejam competitivos, sejam valentes. “Não é macho, não?”.

Toda essa dinâmica evidencia quão fundamentais são estes e outros elementos socializadores para a manutenção das desigualdades de gênero. De tudo isso, é notório que a violência é afirmada como *instrumento legítimo* no exercício desta forma de *masculinidade*. Sutil ou escancaradamente, a norma é: vocês podem (e devem) ser violentos.

Djalma Thürler e Medrado (2020) comentam que uma suposta natureza masculina, assim como uma suposta natureza feminina, oposta à primeira, são criadas e recriadas de modos diversos historicamente e colaboram com desigualdades e violências.

Medrado, em outra produção e em parceria com outro colega, Ricardo Pimentel Mélo (2008), bem salientam que, dentre estas prescrições, expressões de violência, especialmente a violência física, são modos socialmente aceitos de afirmar a masculinidade e, muito embora nem sempre meninos e homens lancem mão dela, incitam posturas destrutivas e autodestrutivas. Não raro, atos violentos provocados por eles são equiparados à coragem e à prova de masculinidade.

Não por acaso, os índices alarmantes de violências vividas por mulheres e feminicídios têm como autores, significativamente, os homens, como vimos na Apresentação deste trabalho. É comum, nos atendimentos com eles, ao abordarem as razões que os motivaram a agir com violência, argumentarem, por exemplo, sobre as pressões por parte das mulheres, o fato de se sentirem humilhados ou com ciúmes, ou ainda a falta de controle da situação. “Eu agi assim para ela lembrar que quem manda sou eu” é, por exemplo, uma expressão comum nestas narrativas, que exemplifica o quanto o uso da violência como tentativa de resgatar e manter sua suposta virilidade e dominação faz parte de suas experiências.

O lugar de *suposto domínio do macho* é, além de danoso às mulheres, também uma verdadeira emboscada aos próprios homens. Saffioti (1999) já nos alertara que “o consentimento social para que os homens convertam sua agressividade em violência não prejudica, por conseguinte, apenas as mulheres, mas também a eles próprios” (p. 84). Medrado e Mélo (2008) também apontam que “o mesmo sistema de poder que autoriza os

homens a agirem de modo agressivo e fazer valer os seus direitos sobre as mulheres em nome da honra é o mesmo sistema de poder que os coloca em situação de vulnerabilidade” (p. 81).

A título de exemplo, estatísticas oficiais relevam a alta incidência entre a população masculina, quando comparada à feminina, de mortes violentas intencionais, como os homicídios (Bueno & Lima, 2021; Cerqueira, Ferreira & Bueno, 2021), ou daquelas registradas como mortes violentas por causas indeterminadas, que representam os óbitos violentos por causas externas em que não foi possível estabelecer a causa básica da morte, mas que comumente acabam por se referir a homicídios ocultos (Cerqueira, Ferreira & Bueno, 2021). Ainda, dados oficiais relativos à mortalidade por suicídio (Ministério da Saúde, 2021) e por acidentes de trânsito (Organização Mundial de Saúde & Organização Pan-Americana de Saúde, 2021) apontam a ocorrência de taxas numericamente superiores na população masculina. Sem contar a imensurável perda, que não é capturada em índices, da sensibilidade e da humanidade em nome da suposta superioridade masculina. Podemos pensar, então, que aqueles ditames são extremamente violentos, também, aos próprios homens. Eles também sofrem os efeitos da incorporação de normas que incitam a violência, o risco, a onipotência e o “autocontrole”.

Há de se reconhecer, ainda, que, em razão da diversidade que compõe as vivências de homens diversos, podemos esperar que esses efeitos também sejam variados, a depender de aspectos que se interseccionam.

Autoras como Connell e Pearse (2015), Vigoya (2018) e Sandra Harding (2019) comentam que, enquanto grupo, os homens se beneficiam das desigualdades vivenciadas por mulheres, mesmo aqueles que se alinham ao feminismo são privilegiados pelos dividendos gerados pelas sociedades sexistas. Entretanto, não são beneficiados da mesma maneira. As diferenças de classe, raça, orientação sexual, idade, entre outras, fazem com que eles vivenciem os impactos das masculinidades de modos diversos. Privilégios e custos não se distribuem entre eles da mesma forma.

Trazer em cena essa discussão não visa eximir estes sujeitos de sua responsabilidade quando agem com violência com suas companheiras, esposas, namoradas, ex-namoradas, mas localizar as violências domésticas vividas por elas neste campo complexo do qual faz parte. Há elementos pessoais nessas condutas, mas para que eles ocorram houve todo um processo de constituição, via socialização, que localiza a construção do macho, a partir de um certo contexto social, cultural, familiar e histórico.

Exatamente por isso, dentre outras razões já abordadas na trilha “É isto, mas é só isto?”, que optamos por não usar a terminologia *agressores* para nomeá-los. Entendemos que esse termo toma o ato pela pessoa. Eles são sujeitos, possuem uma história, um processo de construção pessoal, não se limitando às expressões de violências empregadas. Ademais, o termo agressor é comumente usado em contraponto ao termo vítima, os quais em nada favorecem uma leitura dinâmica destas experiências, acabando por priorizar uma visão dicotômica e aprisionando os sujeitos em lugares cristalizados. Por isso, preferimos o termo *autores de violências domésticas* para fazer menção a eles.

Nesse ponto, cabe a reflexão seguinte, proposta por Medrado e Lyra (2008):

... a resistência em perceber as relações de poder como jogos, e não como estados, pode, por outro lado, inviabilizar a percepção de caminhos de transformação, mantendo consequentemente os lugares de mulher-vítima e homem-algoz como estáveis e imutáveis. A dominação dos homens sobre as mulheres e sobre o feminino não possui autoria única, mas uma constelação de autores, que inclui, além dos homens, a mídia, a educação, a religião, as mulheres e as próprias políticas públicas. Em outras palavras, partimos da perspectiva de que o poder coletivo dos homens não é construído apenas nas formas como os homens interiorizam, individualizam e o reforçam, mas também nas instituições sociais. (p. 826)

As masculinidades são, portanto, construídas no processo de interação social e sofrem efeitos contínuos do contexto, composto por variadas práticas discursivas.

As discussões construídas até aqui, nesta seção, permitem-nos lançar algumas considerações e indagações, que nos parecem importantes, especialmente, ao refinamento de reflexões quanto à relação entre masculinidades e violências domésticas vividas por mulheres.

Primeiro que pudemos entender que os processos socializadores não se limitam a ditames unidirecionais que atingem vidas, cujos impactos são recebidos passiva e definitivamente. As prescrições sociais ao macho são ofertadas como regras naturais, o que não significa que sejam naturais; pelo contrário, são *construções sociais* criadas e mantidas por um conjunto de discursos para sustentar interesses androcêntricos.

Segundo que as masculinidades não são propriedades individuais. Melhor se caracterizam como *performances sociais*, na medida em que não só incorporam (parcial ou totalmente) mas também atualizam e reinventam aquelas prescrições ou rompem com elas. Em razão disso, são plurais e interseccionais, mas no conjunto e como parte da estrutura social dos gêneros, que ainda mantém benefícios aos homens, como um grupo social.

Diante disso, podemos conceber que as violências domésticas dirigidas às mulheres podem ser usadas como ferramenta de afirmação (e atuação) de quaisquer masculinidades ou apenas das masculinidades hegemônicas? Afinal, o que são masculinidades hegemônicas?

5.3 Seja homem!

Os efeitos daqueles ditames, sobre os quais falávamos na seção anterior, não serão necessariamente vividos da mesma forma, como já introduzimos. Embora uma masculinidade hegemônica seja ditada, isso não significa que todos os homens a experienciarão, ou mesmo, dentre aqueles que a vivenciam, fundamentalmente, estas vivências ocorrerão de uma única maneira. Véronique Durand (2017) lembra que

A masculinidade é uma construção da sociedade. A definição do que é ser masculino pode mudar de uma sociedade para outra e de uma época para outra. A masculinidade hegemônica se refere ao estereótipo da masculinidade considerada como *perfeita* em tal situação, em tal época. Outros modelos de masculinidade são geralmente considerados como menos ideais que a masculinidade hegemônica. Por serem diferentes, essas figuras masculinas também sofrem violências [grifo da autora]. (p. 15)

Connell (1995) explica que masculinidade não pode ser definida no singular, pois, embora os homens sejam estimulados a assumir determinadas posições na estrutura das relações de gênero, ou até mesmo alguns deles vivenciem essas experiências concretas em seu cotidiano, diferentes masculinidades convivem, seja no mesmo ou em diferentes contextos.

A autora propõe o conceito de masculinidade hegemônica, o qual abarca padrões convencionais ditados ao universo masculino, especialmente, aqueles ligados à força, violência e virilidade. Ela sinaliza que, comumente, essa forma de masculinidade é tomada como central nos mais diversos discursos. Entretanto, além dela, lembra que existem as masculinidades por cumplicidade ou por marginalização, já que a primeira pressupõe que existam as subordinadas. Ser hegemônica não significa que todos a experienciam sob um mesmo padrão. Há variabilidades nas vivências dos sujeitos que ocupam estas posições de suposto privilégio. Outros se relacionaram com ela como símbolo ou modelo, pela via da cumplicidade. Outros, ainda, questionam este modelo e, possivelmente, acabam por ter suas masculinidades lidas como menos importantes ou não-masculinidades.

Em razão de que mesmo dentre aqueles que vivenciam o padrão hegemônico também pode haver variações, ainda que se conservem os elementos centrais, bem como considerando as transformações que sofrem ao longo do processo histórico, consideramos importante, flexionar, também, a masculinidade hegemônica no plural, isto é: *masculinidades hegemônicas*.

Ademais, em que pese a importância da caracterização de Connell (1995) das masculinidades não hegemônicas como subordinadas, seja por cumplicidade ou por marginalização, que coloca em cena *outras masculinidades*, entendemos ser prudente deslocar

nosso olhar para além destas categorias. A nosso ver, nem sempre as masculinidades podem ser perfeitamente encapsuladas em categorias. Existem contradições, existe dinamismo: elas não são estáticas e muito menos isentas de articulação e fusões entre si.

Inclusive, nessa direção, Connell, 20 anos depois de ter cunhado a conceituação, diante de suas múltiplas aplicações, novas pesquisas, críticas e readequações, e em conjunto com um novo parceiro, apontam que “a característica fundamental do conceito continua a ser a combinação da pluralidade das masculinidades e a hierarquia entre masculinidades” (Connell & James Messerschmidt, 2013, p. 262). Entretanto, alertam que ele não deve ser aplicado como um protótipo generalizável, composto de um conjunto de traços específicos. Ainda, acentuam que as masculinidades sofrem variações a depender da conjuntura. Por isso, é importante não só compreendê-las a partir dos contextos (local, regional e global), mas também entender que o poder que circula entre elas é dinâmico.

Comenta Vigoya (2018) que o modo como a opressão opera não é universal, passível de ser encapsulada em uma categoria unitária como é a *dominação masculina*, frequentemente presente em discursos feministas tradicionais e outros. Exatamente por isso, a autora opta por fazer a leitura do problema a partir de uma análise interseccional: “a dominação não se exerce a partir da soma de certas condições, mas a partir de uma determinada forma de habitar o gênero, a classe, a raça, a idade, a nacionalidade etc., como relações sociais que se coproduzem” (p. 23).

Assim, sob uma ótica interseccional, estamos de acordo com Connell e Pearse (2015) quando dizem que a relação entre gênero, classe e raça coopera para diversas versões de masculinidades, ainda que inúmeras delas não sejam lidas como tal. Mas *a que(m)* serve a disseminação de modelos hegemônicos de masculinidades?

Disseminar e manter um padrão hegemônico do macho não beneficia apenas os homens, como grupo social, mas todo um sistema social, econômico e político. Tomando aqui como exemplo, percebam o potencial lucrativo do capitalismo com a mercantilização de modos de ser variados. Armas, bebidas alcoólicas e pornografia são algumas ilustrações de objetos de consumo fluentemente associados às masculinidades hegemônicas, que sob essa ótica, podem ser ilusoriamente adquiridas e consumidas.

Feitas estas discussões, afinal, são as violências domésticas dirigidas às mulheres instrumentos de quaisquer masculinidades ou apenas das masculinidades hegemônicas?

Acreditamos que as mais variadas prescrições sociais ao macho, que informam e reverenciam um modelo de masculinidade hegemônica, não só têm como um de seus *ditames*

fundamentais o exercício de violências, como cooperam com a concretização de *práticas* incontáveis de destruições – da sensibilidade humana e do autocuidado em meninos e homens, de vidas de mulheres e populações LGBTQIA+ enquanto alvos preferenciais, das paternidades afetivamente responsáveis, dentre outras.

As masculinidades hegemônicas podem ser entendidas, nessa linha, como uma das ferramentas imperativas à sustentação das violências domésticas vividas por mulheres. Com isso não estamos afirmando que *apenas essas* masculinidades tenham a violência como aspecto constitutivo e que, por pressuposto, os homens que as experienciem serão *necessariamente* autores de violências. Mas não podemos ignorar que, invariavelmente, homens autores de violências revelam posicionamentos que indiciam *associação* ou *incorporação* de ditames das masculinidades hegemônicas, pelas mais variadas razões que foram discutidas nesta trilha e que localizam as violências nestas situações, não como atributo natural, mas, como efeito de uma construção social.

Não podemos deixar de mencionar, ainda, as posturas violentas (e comumente associadas a ditames de masculinidades hegemônicas), que não serão lidas como tal, por motivos ligados a *quem* as emite. Como ilustração, tomemos as variadas situações trazidas por mulheres – a que pude ter acesso ao ouvi-las diretamente ao longo destes anos de atuação com elas, ou através de situações compartilhadas em publicações ou noticiários – nas quais relatam que, diante de homens situados em espaços de poder (como delegacias e tribunais), que usam de estratégias para silenciar suas denúncias de violências domésticas, têm suas vivências desqualificadas. Narrativas culpabilizantes, desmoralizantes e, portanto, violentas são acionadas nestas situações como forma de se acumpliciarem a outros homens e/ou apenas como modo habitual de se relacionar com mulheres. A indagação que deve ficar é: essas condutas são lidas socialmente como violências, inclusive, como fator de intensificação de sofrimentos experienciados por elas nas ou em decorrência das violências domésticas?

Ainda temos muito a caminhar. Sigamos.

5.4 (Des)construções e outros sentidos

Até aqui, pudemos perceber que: a) masculinidades e violências, enquanto aspectos que integram a dinâmica social, não se articulam naturalmente, tampouco devem ser entendido em uma lógica de causa-consequência; b) interesses e privilégios amparam, dentre outras coisas, a persistências de prescrições sociais ao macho, como protótipo das

masculinidades hegemônicas; c) violências podem ser exercidas por quaisquer pessoas, mas nas situações de violências domésticas vividas por mulheres, os autores habituais são seus companheiros ou ex-companheiros, cujos posicionamentos costumam relevar associações ou incorporações de ditames relativos às masculinidades hegemônicas.

A partir daqui, vamos buscar alguns percursos alternativos. Se as masculinidades violentas – sejam elas hegemônicas ou não – são construções, podemos, então, desconstruí-las? Outras masculinidades podem ser construídas como um dos artifícios de luta pelo fim das violências domésticas vividas pelas mulheres?

Duas concepções interdependentes nos ajudarão a trilhar estas reflexões:

- 1) Masculinidades são plurais, dinâmicas e interseccionais.
- 2) Logo, outros sentidos sobre masculinidades podem ser (co)criados.

A *primeira concepção* nos convida a inserir em toda e qualquer discussão sobre masculinidades a noção de que elas são diversas e que envolvem marcadores sociais como raça, classe, sexualidade, gênero, idade, dentre outros. Medrado e Lyra (2014) comentam que o conceito de interseccionalidade, inserido neste campo, pode contribuir com a compreensão das masculinidades operando socialmente não apenas a partir do gênero, mas também de outros marcadores sociais. Masculinidades são interseccionais tanto em sua constituição quanto em seu exercício.

A hegemonia de um certo modelo de masculinidade não é obtida apenas pelo esperado no que tange aos atributos de gênero, mas também a outros elementos, como aqueles relacionados, por exemplo, ao *status* social e/ou econômico, raça, sexualidade, etc. O homem branco, jovem, rico, heterossexual é, rotineiramente, o modelo que circula, em nosso contexto contemporâneo ocidental, para representar os homens. Quando se elege e se apega a esse modelo, apaga-se a diversidade inserida nos modos de vida possíveis a eles.

É notável que masculinidades vêm sendo (de)formadas ao longo da história, de diferentes ou semelhantes modos, a depender de cada contexto social, cultural, local. Se foram construídas, legitimadas, incorporadas e se mantiveram vivas, transformando-se e ocupando espaços, gerando efeitos, oprimindo ou tensionando, não o fizeram de uma única maneira. Os sentidos construídos sobre masculinidades, no *tempo longo* (Spink & Medrado, 1999; Spink, 2010), contam com a participação de inúmeros discursos, fatores e interesses (co)construídos nas tradições culturais, religiões, leis e ciência, sendo que algumas delas encontram sustentação para continuarem circulando com o *status* de “verdadeira” masculinidade. Isto, porém, não nos permite pensar que sejam únicas ou unívocas.

Um convite interessante a este debate foi elaborado por Vigoya (2018), que argumenta que o nosso questionamento não deve se voltar apenas à construção social das masculinidades, mas também à participação dos homens na reprodução da dominação masculina e nos entraves à mudança.

Vemos (ou melhor, convivemos) cotidianamente na política, na ciência, na mídia, nos espaços de trabalho com tentativas de deslegitimar o feminismo a partir de distorções sobre o que ele é e faz; a guerra velada ou declarada às mulheres por estarem naqueles espaços (o que é aprofundado nas situações em que elas são negras); narrativas que afirmam que são os homens as vítimas de uma lei supostamente seletiva, ao se referirem a Lei Maria da Penha; dentre outras estratégias que partem do lugar confortável do macho privilegiado e sustentado por discursos dominantes.

Alguns de seus terríveis efeitos são as nossas conhecidas violências domésticas e os feminicídios. “É nos corpos e rostos das mulheres que os homens imprimem sua vitória contra aquelas que ousaram questionar uma ordem patriarcal até então considerada imemorial e irrefutável” (Vigoya, 2018, p. 174). Pedagogicamente, comenta a autora, eles expõem à sociedade que nada ou quase nada lhes acontecerá. As estatísticas já apresentadas neste e em outros trabalhos não deixam dúvida.

A *segunda concepção* nos coloca diante de um desafio, ao nos convidar a uma série de deslocamentos rumo a outros sentidos sobre masculinidades.

Wittig (2019) nos lembra que, historicamente, em nosso contexto ocidental, a divisão criada pelos homens, na qual às mulheres foi e é delegado o lugar de objeto, constituiu e ainda tem constituído a nossa existência como se fosse natural. Somos criadas, desde sempre, a corresponder às expectativas desse lugar e, como consequência, essa distorção acaba legitimando o entendimento de que a opressão é resultado dessa suposta natureza, quando na verdade essa é apenas a marca imposta pelo opressor. Esta forma como a história é construída, ditada e contada normaliza hierarquias e opressões, tomadas como componentes naturais das relações. Se assim o fossem, não haveria possibilidade de transformação. Não só há, como essas mudanças são permanentes.

Pensando nisso, parece necessário partirmos do questionamento (e da recusa) desses regimes de *verdades naturais*, os quais, ao serem tensionados e terem seus circuitos interrompidos, poderão gerar espaços para a circulação e/ou construção de outros sentidos.

Mas *como* fazer isso?

Acreditamos que por entre as masculinidades violentas e reprodutoras de desigualdades de gênero, também se presentificam modos alternativos de ser, pensar, agir, sentir, relacionar-se masculinos. Formas de masculinidades não opressivas vêm sendo e podem cada vez mais ser incorporadas num projeto alternativo às masculinidades violentas. Consideramos, também, que por serem dinâmicas, mesmo as masculinidades violentas podem ser transformadas. Elas não são estados imutáveis do homem; portanto, outros repertórios podem ser criados.

Esses repertórios alternativos precisam ser construídos na própria interação cotidiana entre pessoas, via processos de socialização e de afetação. Isso significa que, *localmente*, nos *tempos vivido e curto* (Spink & Medrado, 1999; Spink, 2010), é que múltiplas estratégias podem e devem ser colaborativamente criadas: nos encontros cotidianos em famílias, escolas, meios comunitários, redes sociais, ambientes de trabalho, etc. Seus efeitos poderão ser incorporados ao *tempo longo*, que não representa apenas os movimentos da história passada, mas também aquilo que ainda podemos construir e incorporar a ela, rumo a um presente e um futuro diversos.

Se, como vimos, os homens são parte fundamental na conformação do problema, apostamos que são também indispensáveis aos processos de criação de outros sentidos sobre masculinidades e violências. Como dizia hooks (2018, 2019), eles não são nossos inimigos, e nossas estratégias de luta não devem focar na problemática das violências vividas por mulheres como inerente ao campo pessoal, na qual eles figurem apenas como culpados – o que não significa que não tenham responsabilidade nas situações de violências que provocam.

Nossos inimigos são, conforme a autora, a opressão sexista e o normalizado domínio hierárquico entre pessoas (quaisquer pessoas), que persistem em apoiar e naturalizar violências. O enfrentamento demanda, então, uma atuação coletiva, que necessariamente implique os homens na construção de outros mundos possíveis.

Enquanto grupo social, ainda que privilegiados pelo sexismo, sofrem, como vimos, efeitos e perdas variadas, que nem sempre são associadas aos ditames daquele. Atenta a isso, hooks (2019) propõe, como uma possível estratégia, sensibilizá-los por essa via. Comenta: “... a dor que os homens experienciam pode servir de catalisador, chamando a atenção para a necessidade de mudança” (p. 57).

Acreditamos, como ela, que uma *política de transformação de masculinidades* deve envolver, portanto, todas as pessoas, inclusive os homens.

6 TRILHA “DIMENSÃO AFETIVA DAS VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS”

Mas de que afetividade estamos falando? Certamente não se trata aqui do retorno a uma emocionalidade solipsista, aprisionada na intimidade de cada pessoa, mas nos sentimentos ativos, que só podem ser produzidos no bom encontro entre sujeitos. Falamos, pois, de uma afetividade ética e política, inconcebível sem a presença do outro.

(Israel Rocha Brandão, 2012, p. 16)

6.1 Um campo a ser explorado

Propomos, nesta trilha, reflexões sobre a configuração e a atuação dos afetos nas relações em que ocorrem violências domésticas vividas por mulheres. Assim como descreve Brandão, no trecho acima em destaque, consideramos a dimensão afetiva como um campo ativo e relacional.

Nesta discussão, tomamos os afetos como sinônimos de sentimentos e emoções. Elegemos a terminologia *afetos*, justamente para dar destaque a essa característica de provocar *efeitos*.

Para nós, eles não são aspectos que se produzem na interioridade dos sujeitos como um processo isolado, meramente individual, tomando uma direção unilateral de expressão, projetando-se para fora, como comumente são descritos, seja no senso comum seja em algumas discussões teóricas.

Por tudo isso, diante das possibilidades teóricas disponíveis sobre o tema, alinhamo-nos às contribuições de Agnes Heller, que os aborda como processos dinâmicos, relacionais.

Notamos, em nosso levantamento nas plataformas de dados de produção científica, que os afetos pouco são acionados nas reflexões sobre violências domésticas vividas por mulheres. Quando o são, na maioria das vezes, figuram como elementos secundários nas discussões. São estudos que, em geral, não trazem uma fundamentação teórica sobre eles, mas, em algum momento da discussão dos resultados ou conclusões, fazem menção à vida afetiva das mulheres, assinalando sentimentos como medo, vergonha, culpa, repulsa, tristeza, impotência, e/ou insegurança, enquanto aspectos presentes em suas vivências ou narrativas (Rebeca Nunes Guedes, Ana Tereza Medeiros Cavalcanti da Silva, Edméia de Almeida

Cardoso Coelho, César Cavalcanti da Silva & Waglânia de Mendonça Faustino e Freitas, 2007; Fernanda Ax Wilhelm & Jaqueline Tonet, 2007; Duarte & Oliveira, 2012; Mirian Beccheri-Cortez & Lídio de Souza, 2013; Carolina Barbosa Vigário & Fernando César Paulino-Pereira, 2014; Silva et al., 2015; Carneiro et al., 2017; Renata Cavalcante Santos Guimarães et al., 2018). Em outro estudo quanto aos autores das violências domésticas (Alencar et al., 2014) foram citados sentimentos de medo e raiva, como os mais frequentemente apontados como consequências da violência empreendida, além de outros como ódio, indiferença e injustiça.

Pudemos identificar algumas outras produções que trazem um debate mais aprofundado quanto à dimensão dos afetos, em razão das temáticas eleitas como centrais em suas discussões. O estudo de Isadora Vier Machado e Miriam Pillar Grossi (2015), por exemplo, embora não aborde diretamente o campo dos afetos, propõe uma discussão sobre o conceito de violência psicológica trazido pela Lei Maria da Penha. Ao elegerem esta forma de violência, rotineiramente invisibilizada nos debates, as autoras colaboram com o aprofundamento de discussões que colocam em cena a vida emocional destas mulheres, dando destaque ao que chamam de “dor da alma”.

Pazo e Aguiar (2012), ao abordarem os sentidos produzidos pelas mulheres nas experiências de violência conjugal, discutem os afetos. Fazem menção à presença deles nas vivências violentas, citando, especialmente, o desejo de separação, a esperança, o medo, a culpa, a compaixão e a dúvida. Apontam que se alinham a um modo de analisar esta problemática que “... aposta na importância do entendimento das emocionalidades (coragem, angústia, medo, raiva, ódio, amor, apego, etc.) presentes nos discursos sobre violência e na distribuição destas em torno das categorias de gênero” (p. 269).

O estudo de Lin Chau Jong, Maria Lúcia Araújo Sadala e Ana Cristina D’ Andretta Tanaka (2008) aponta a dimensão afetiva como um campo de ambiguidades por parte das mulheres. As autoras assinalam que “as participantes expressam sentimentos ambíguos em relação ao agressor: afetividade, raiva, humilhação e medo” (p. 744). Explicam que os depoimentos delas expressam sentimentos que vão do amor à raiva ou à desesperança e, em alguns casos, até à piedade pelo autor da violência.

Uma publicação nossa (Hoepers & Tomanik, 2019) também aparece no levantamento. Este artigo, como parte da pesquisa de mestrado, voltou-se ao conteúdo de um dos capítulos da dissertação, em que trabalhamos os efeitos de um grupo de acompanhamento destinado às mulheres em situação de violências domésticas. Embora na dissertação tenhamos dado

enfoque aos afetos, nesta publicação em específico, como a atenção se voltou à abordagem dos sentidos (co)construídos no grupo, não trabalhamos os afetos de modo focal e, por isso, não os abordamos do ponto de vista teórico. Apesar de não terem figurado como elemento central, foram acionados nas discussões como eixo importante para a compreensão dos efeitos das interações grupais na vida delas, como se observa, por exemplo, neste trecho: “a partir das trocas coletivas, as narrativas das mulheres exprimiram transformações em seus sentimentos, suas relações, suas vidas” (p. 13).

Há, ainda, aqueles trabalhos, citados na trilha “É isto, mas é só isto?”, que abordam as violências domésticas vividas por mulheres numa perspectiva de ciclo da violência. Por vezes, não fazem menção direta a sentimentos, mas entendemos que a perspectiva acionada para descrever as experiências de violências dentro de um padrão cíclico esperado evidencia um modo específico de falar das vivências afetivas destas pessoas envolvidas em relações permeadas por violências. Notamos que é comum separarem essas vivências em fases, chamadas comumente de “tensão”, “explosão” e “lua de mel”. Na primeira etapa, geralmente caracterizada como o momento em que ocorrem desentendimentos, raramente é feita menção a vivências afetivas, exceto a indicação, por alguns autores, da presença da humilhação dirigida à mulher. Na segunda etapa, apontada como aquela em que ocorrem expressões de violência física, por vezes acompanhada de outras, como patrimonial e sexual, não se fala em vivências afetivas, já que, ao que tudo indica, elas não são tomadas, sob esta ótica, como imbricadas às violências, mas sim cindidas. Na etapa final é que geralmente estas/es autoras/es mencionam expressamente a presença de sentimentos de arrependimento, da harmonia e da reconciliação, que não raro são descritos em termos de “afetividade”.

Acreditamos que abordar a dimensão afetiva dos relacionamentos caracterizados por violências domésticas vividas por mulheres seja imprescindível para uma compreensão aprofundada sobre o tema – como ferramenta de *ampliação* de seu entendimento, pela via relacional, e não como estratégia (supostamente) *individualizadora* destas complexas relações. Porém, como vimos, este ainda é um campo a ser mais amplamente explorado e, nesta trilha, apresentamos nossa tentativa nessa direção.

6.2 Sentir e sentidos

Antes de avançarmos em nossas pretensões, precisamos refletir sobre: *como* podemos compreender afetos?

Heller (1993) diz que “sentir significa estar envolvido com algo. (...). Esse ‘algo’ pode ser qualquer coisa: outro ser humano, um conceito, eu mesmo, um processo, um problema, uma situação, outro sentimento... outro envolvimento” (pp. 17-18)¹⁹. Esse algo pode ou não ser concreto, material, e é sempre algo presente. A partir das contribuições da autora, podemos pensar que mesmo se a implicação se referir a algo do passado é a *lembrança* dele que estará presente, ou, caso se refira a algo do futuro, é a *inquietação* sobre o que está por vir que estará presente.

Ela nos convida a refletir que os afetos não compõem uma categoria geral; são efeitos múltiplos destes envoltimentos. Afirma que, em nossa vida diária, “vemo-nos confrontados com uma diversidade de afetos, cujas funções concretas não parecem ter nada em comum” (Heller, 1993, p. 17)²⁰. Acrescenta que somos capazes de vivenciar uma “... diversidade heterogênea de sentimentos...” (p. 81)²¹.

Partindo destas formulações sobre o sentir e, estabelecendo uma dialogia com contribuições construcionistas sociais – que propõe que é na relação entre as pessoas que os sentidos são criados (McNamee, 2017) –, acreditamos ser importante acrescentar a seguinte correlação com as propostas de Heller: ao nos envolvermos com algo ou alguém, sentimos, afetamo-nos e, necessariamente, *criamos sentidos*.

Esses sentidos podem ser interpretações nossas sobre estes efeitos; podem ser reverberações, pensamentos ou outros afetos a partir do afeto ou do conjunto de afetos experienciados; podem ser tensionamentos, movimentos ou transformações que passamos a vivenciar a partir dos impactos destes processos emocionais... Podem abarcar mais que uma destas categorias, todas elas e, talvez, ainda algumas outras. De modo dinâmico, estes sentidos podem desencadear vivências de outros afetos, ampliar ou modificar nosso repertório de experiências afetivas e relacionais.

Nossa proposta é que possamos pensar os *processos de afetação* e de *criação de sentidos* como eixos articulados. A propósito, para o movimento construcionista social, nas nossas expressões e interações cotidianas mais diversas, criamos sentidos. Spink e Medrado (2010) explicam que

O sentido é uma construção social, um empreendimento coletivo mais precisamente interativo, por meio do qual as pessoas, na dinâmica das relações sociais, historicamente datadas e

¹⁹ “sentir significa estar implicado en algo. (...). Ese ‘algo’ puede ser cualquier cosa: outro ser humano, un concepto, yo mismo, un proceso, un problema, una situación, otro sentimiento... otra implicación”. Tradução nossa desta e das demais citações diretas da autora.

²⁰ “Nos vemos confrontados a una diversidad de sentimientos cuyas funciones concretas no parecen tener nada en común”.

²¹ “... diversidad heterogénea de sentimientos ...”.

culturalmente localizadas, constroem os termos a partir dos quais compreendem e lidam com as situações e fenômenos a sua volta. (p. 41)

Nessa perspectiva, os autores esclarecem que criar sentidos não se dimensiona como atividade cognitiva supostamente interna de mera produção ou reprodução de conteúdo, mas enquanto prática social, que demanda a existência da linguagem em uso, enquanto ferramenta dialógica, interativa. É, portanto, por meio das práticas discursivas cotidianas, rompendo com discursos habituais, que os sentidos ganham visibilidade. É a partir dos repertórios interpretativos que dispomos que criamos sentidos.

Logo, para além das diferenças nos fundamentos de Heller (nesta obra, notamos a presença de pressupostos marxistas) e do olhar construcionista social (discutidos no capítulo 2), entendemos que a aproximação e articulação dos afetos e sentidos podem colaborar com nossas discussões, especialmente pela importância dada a relação humana em sua construção; pela composição plural, dinâmica e não individualizante; e pelo potencial produtivo e não apenas expressivo de ambos.

6.3 Violências domésticas vividas por mulheres: espaços de afetações

Nos encontros gerados, a partir das leituras que tenho realizado ao longo do processo de construção da tese, deparamo-nos com a publicação de Fabrício Lemos Guimarães e Gláucia Ribeiro Starling Diniz (2017). Ao longo da discussão sobre violências domésticas vividas por mulheres lançam mão do conceito de “anestésias relacionais”, cunhado pela psiquiatra argentina María Cristina Ravazzola em 1997, para descrever a complexidade envolvida nas dinâmicas destas relações permeadas por violências domésticas.

A partir desta forma de compreensão, as “anestésias” impedem ou dificultam que as pessoas sintam mal-estar ante a violência sofrida ou impetrada, em razão da naturalização daquelas experiências vividas. Salientam que, “nesse contexto, as pessoas não percebem os atos como realmente acontecem. Assim, a anestesia acontece com tanto êxito em alguns casos que o mal-estar *deixa de ser sentido*” [grifos nossos] (Guimarães & Diniz, 2017, p. 91).

Argumentam que este processo de naturalização da violência vivida ganha força no uso de recursos como justificação, negação e minimização, por ambas as partes. Acrescentam que “... muitos homens e mulheres não conseguem sequer perceber que estão naturalizando a violência, que estão se anestesiando e *deixando de sentir* os impactos das agressões” [grifos nossos] (Guimarães & Diniz, 2017, p. 96).

Outro ponto acentuado por Guimarães e Diniz (2017) é que as “mulheres vítimas precisam ser ajudadas a *retomar o mal-estar e o medo*. Os homens autores precisam *re/começar a perceber* o impacto de seus atos, a considerar o sofrimento e as necessidades da ex ou atual parceira” [grifos nossos] (p. 94). Nesse entendimento, em razão das experiências vividas, cada qual do seu lugar, de mulheres que vivenciam e de homens autores da violência, deixam de sentir e precisam de apoio externo para que voltem a significar essas experiências afetivas como nocivas. Ao assinalarem a importância deste suporte vindo do meio social, destacam o apoio profissional como eixo primordial para o resgate destes processos de sentir.

Os profissionais devem elaborar estratégias criativas para ajudar homens e mulheres a identificarem, perceberem e nomearem as anestésias relacionais que sustentam e naturalizam a violência. (...). Precisamos contribuir para que as mulheres e homens que vivem em relações marcadas pelo uso de violências possam *voltar a sentir* raiva, indignação, dor. (...). Elas podem voltar e/ou começar a enxergar os perigos e os riscos da violência para sua integridade física e mental. A *reativação de sentimentos* que estavam adormecidos pode ser fundamental para começarem a reagir novamente à violência. *Retomar essa capacidade de reação* constitui um passo importante para superar a violência [grifos nossos]. (Guimarães & Diniz, 2017, pp. 105-106)

Diante destes apontamentos, acreditamos ser importante destacar, primeiramente, que também entendemos que o processo de naturalização das violências é um elemento presente nestas dinâmicas relacionais, entretanto, não necessariamente, a nosso ver, irá se estabelecer de uma mesma maneira e com idêntica profundidade, a ponto de gerar respostas emocionais sempre *anestesiadas*.

De modo diverso, e a partir de outros fundamentos (Heller, 1993), compreendemos que as pessoas envolvidas nas dinâmicas afetivas violentas *afetam* e *são afetadas*, necessariamente. Em outras palavras: *sentem*, ainda que o modo como as experienciam admita variações, a depender de fatores plurais que atravessam estes campos relacionais, os quais abordaremos adiante. Buscando aprofundar essa nossa posição, passamos a refletir sobre a participação dos afetos nas violências domésticas vividas por mulheres.

Um primeiro aspecto fundamental às nossas reflexões se refere ao cuidado que devemos tomar quanto ao uso corrente dos termos afeto e afetividade para indicar algo similar ao carinho, ao cuidado. Entendemos, a partir das contribuições de Heller (1993), que afetos podem envolver elementos construtivos, mas podem abarcar aspectos completamente contrários a tudo isso, isto é, também podem ser destrutivos.

Nas produções sobre violências domésticas vividas por mulheres, não raro temos nos deparado com autoras/os que, ao darem destaque ao que chamam de tendência cíclica da violência, conforme já discutido, costumam citar, como contrapontos, “afetos” ou

“afetividade” x “tensões” e “manifestações de violência”. Sob esse entendimento, considerando que a afetividade é alocada na etapa da “reconciliação”, estariam então os afetos ausentes nos momentos de “tensão” e “violência”?

O problema, aqui, parece estar centralizado no que se entende por afetos. Tal como aparecem no parágrafo anterior, os afetos parecem estar sendo considerados apenas como conjuntos de disposições de aproximação, de acolhimento e de preocupação com o bem-estar de outras pessoas. Tal como os consideramos, como cada um dos efeitos produzidos em nós por nossas relações com o mundo, com as/os outras/os e até mesmo conosco, os afetos estão presentes em todos os momentos e, mais: pensamos que dicotomizá-lo enquanto parte positiva em contraponto a uma outra parte tomada como negativa, em que pesem as justificativas de que esse modelo explicativo tem fins didáticos, não auxilia na compreensão destas experiências, que, aliás, são altamente dinâmicas e compostas por profusão de afetos que podem ser – e frequentemente são – paradoxais: atração e repulsa, medo e carinho, desilusão e esperança...

Vamos a uma ilustração. Quando uma mulher afirma ter certeza que não mais ama seu companheiro e que, embora sinta ódio dele em razão das reiteradas violências vividas no passado, permanece com ele, em virtude de esperanças de que a situação melhore, estamos diante de um arranjo afetivo composto por afetos variados e aparentemente paradoxais. Nessa situação, não mais sentir amor, sentir ódio e ter esperanças são apenas algumas formas encontradas por ela, em meio à complexidade do que tem vivido, para comunicar o que acredita sentir.

O fato de as pessoas envolvidas nesses processos vivenciarem múltiplos afetos não implica que dominem a compreensão do que estão experienciando, sendo capazes de identificar e de descrever cada um de seus afetos para uma outra pessoa, por exemplo.

Heller (1993) bem pontuou que os afetos não são vivenciados isoladamente, o que inclusive pode dificultar sua compreensão por quem sente. A pessoa pode não saber o que sente, ou seja, não ter palavras disponíveis para nomear aquela vivência, mas isso não significa que ela não esteja sentindo algo.

A situação fica ainda mais complexa quando nos deparamos com a possibilidade de que o sentido atribuído àquela vivência pode ser variável, a depender de cada pessoa e das circunstâncias envolvidas. O que é amor para uma pessoa pode não ser para outra, em razão da singularidade envolvida no processo interpretativo daquela vivência, que cria sentidos

diversos. Como bem explica a autora, “a identificação dos afetos com frequência se produz conjuntamente com a compreensão ou interpretação dos afetos” (Heller, 1993, p. 147)²².

Inclusive, aquela ilustração apresentada acima nos informa sobre este aspecto: mesmo quando múltiplas mulheres nos comunicam relatos semelhantes àquela situação descrita, não significa que vivam os mesmos afetos ou compartilhem os mesmos sentidos sobre o que experienciam.

Por tudo isso, nos encontros com pessoas envolvidas em situações de violências domésticas, pode ocorrer de elas narrarem certos eventos e nomearem seus afetos relacionados, ou ainda, assinalarem que não os conseguem compreender ou nomear. Estes conteúdos (ou a aparente ausência deles) figuram como parte destas complexas dinâmicas relacionais.

Nós, profissionais e pesquisadoras/es que atuamos com estas pessoas, embora acreditemos que através de nossa escuta sensível e atenta somos capazes de captar e compreender o que se passa na vida emocional delas, precisamos considerar, em razão de todos aqueles aspectos, que teremos, no máximo, o que Heller (1993) chama de um *conhecimento aproximado* destas vivências.

Os afetos podem ser informativos, comunicativos, muito embora “... em sua totalidade e em sua concretude são incomunicáveis” (Heller, 1993, p. 76)²³.” Não teremos, portanto, uma compreensão total do que os/as outros/as sentem, haja vista que sequer temos esta compreensão sobre nós mesmas/os, considerando que “só de maneira aproximada podemos expressar o que sentimos ...” (ibidem, p. 80)²⁴.

Em geral, nós não somos preparadas/os para interpretar os nossos sentimentos. Muito comumente meninos, rapazes e homens são convidados a *não sentir* – como se isto fosse possível. Esta censura ao sentir se direciona, na verdade, a condutas afetivas consideradas femininas (como cuidar, expressar amor, chorar), sendo a eles permitidos e reverenciados aqueles afetos que se alinham ao domínio, à valentia e à violência. Essa *gestão afetiva* gera impactos no modo como a construção social dos gêneros vai se estabelecendo e criando possibilidade para a violência se apresentar como um instrumento masculino legítimo, tal como discutimos na trilha “Masculinidades e violências”.

²² “La identificación de los sentimientos con frecuencia se produce conjuntamente con la comprensión o interpretación de los sentimientos”.

²³ “... en su totalidad y en su concreción son incomunicables”.

²⁴ “Sólo de manera aproximativa podemos expresar lo que sentimos ...”.

Cabe refletirmos, portanto, que, na medida em que nossos afetos são aprendidos e criados a partir da interação humana, eles são construídos e disseminados de modo generificado. Quais modos de sentir têm sido estimulados, ensinados e favorecidos às meninas? Qual repertório afetivo tem sido apresentado, permitido e até mesmo imposto aos meninos?

Díaz-Benítez (2019) aponta que as emoções são roteirizadas pelas marcas dos gêneros. Exemplifica que sentimentos como arrependimento, culpa e confiança são vivenciados distintamente e produzem impactos diversos pelos sujeitos de diferentes gêneros. Além disso, acreditamos que a participação de outros marcadores sociais, articulados ao gênero, como classe, idade, raça e localização geográfica, aprofundam a variabilidade de efeitos possíveis desta *gestão dos afetos*.

Sentimos, portanto, a partir de uma série de ditames sociais. Heller (1993) lembra que vivemos em meio a uma série de apelos para sentir. Regras sociais, normas religiosas, preceitos normativos que internalizamos, dentre outras tantas prescrições quanto aos modos de agir ou pensar, oriundas dos mais diversos campos, incidem nas nossas maneiras de sentir. Inclusive por isso, a depender da sociedade, da cultura e da classe social, isto é, de nossa inserção no mundo, as expressões de afetos podem ser diferenciadas, pois passam por processos de aprendizagem.

Podemos entender, então, que no campo relacional construído, em que circulam e se *localizam* afetos e sentidos, também estão sendo editados os atravessamentos e as reverberações de elementos do campo macrossocial (aspectos históricos, sociais, culturais, étnicos, geográficos, etc.).

Homens e mulheres envolvidos nas situações de violências domésticas, direta ou indiretamente, comunicam-nos estes conteúdos. Recordo-me das frequentes justificativas apresentadas pelas mulheres quanto às razões do não rompimento com as relações violentas estarem ligadas aos preceitos familiares, sociais e religiosos quanto ao casamento. Lembro-me das comuns argumentações dos companheiros delas quanto ao uso da violência como instrumento utilizado na tentativa de manter ou recuperar seu suposto lugar de homem-macho, superior e detentor do controle.

Não raro, também escutamos destes homens que o episódio violento ocorreu porque *perdeu a cabeça, perdeu a razão, foi tomado pela emoção*. Como atenuantes, são acionadas justificativas como “ele só agiu assim porque bebeu” e “homem é assim mesmo”. Não apenas entre eles, mas circula socialmente essa ideia de que os afetos *naturalmente* surgem e se

expressam sem o nosso controle. Se isso ocorre, certamente, nessa concepção, pensamento, ação e afetos estão desvinculados.

Heller (1993) questiona essa forma de compreensão de que uma resposta comportamental “adequada” é isenta de sentimentos ou desarticulada deles. Explica que mesmo estando focados/as numa ação, o sentimento ainda está no fundo da consciência e se mantém indispensável. Isso porque “... ação, pensamento e sentimento caracterizam todas as manifestações da vida humana, as quais só podem ser separadas funcionalmente” (p. 34)²⁵. A partir disso, podemos entender que, embora possam ser considerados por suas distinções funcionais, estes três elementos (agir, pensar, sentir) compõem o humano de forma integrada.

Outro ponto fundamental, dentre as contribuições da autora, que não podemos deixar de destacar aqui, refere-se ao dinamismo das experiências afetivas. A vivência dos afetos tem duração, direções e intensidades diversas e mutáveis, conforme Heller (1993).

Ela explica que a vivência de um afeto pode ser momentânea ou durável e em expansão, por exemplo. O afeto ou um conjunto deles pode estar voltado para uma situação, pessoa ou circunstância passadas ou para o futuro, não necessariamente se relacionando com um estímulo do presente, ainda que o afeto seja vivenciado como um processo presente.

Esclarece que eles podem alcançar limites inferiores e superiores de intensidade diversos. Quanto a isso, embora, teoricamente, o limite mínimo seja zero, como em casos em que estamos indiferentes a algo, ou aquilo não tem significado para nós, ou quando realizamos atividades repetitivas puramente instrumentais de nosso cotidiano, as quais parecem se tornar automáticas, ainda assim estamos sentindo algo, ainda que mínimo. Lembremos que o tédio e o desinteresse também são afetos.

Já a respeito do limite superior, a autora explica que ele “... é duplo: vem determinado pelo organismo e pelas circunstâncias sociais” (p. 19)²⁶. Isso significa que além de variar de pessoa para pessoa, a depender de suas características individuais, também sofre influências do meio sociocultural, através dos costumes e hábitos ali presentes.

O reconhecimento destas configurações plurais nos modos de sentir é imprescindível à reflexão sobre a dinâmica das situações de violências domésticas vividas por mulheres, justamente para não incorreremos no risco de caracterizar tais processos de modo limitado a um padrão único possível de vivência e expressão de afetos e criação de sentidos. Precisamos

²⁵ “... acción, pensamiento e sentimiento caracterizan todas las manifestaciones de la vida humana, que sólo pueden ser separados funcionalmente”.

²⁶ “... es doble: viene determinado por el organismo y por las circunstancias sociales”.

estar atentas/os a estas nuances, a fim de que compreendamos o mundo afetivo a partir de sua complexidade, não o enquadrando em um suposto modo operante padronizado.

6.4 (Entre)laços

Entender os afetos a partir das contribuições de Heller (1993) nos auxilia a interrogar variadas prerrogativas que circulam como *verdades* naturalmente postas, as quais, direta ou indiretamente, acumpliciam-se com a manutenção de dicotomias e, por conseguinte, de desigualdades – campo fértil para violências. Suas ideias possibilitam, sem que essa seja a proposta geral de sua obra, criar alguns deslocamentos imprescindíveis a uma compreensão aprofundada e não intimista quanto à dimensão afetiva das relações permeadas por violências domésticas.

Pudemos, dentre outras coisas, refletir, nesta trilha, que violências e afetos coexistem nestas relações, por vezes, inclusive se fundem, arranjam-se; não são conteúdos encapsulados, opostos, imutáveis, localizados em etapas distintas de uma vivência segmentada, cristalizada. Certas vivências afetivas podem, articuladas a outros fatores, colaborar com a manutenção de relacionamentos abusivos; como também, podem ser ferramenta de construção de outros sentidos, geradores de outras realidades.

Afetos, violências, sentidos são produzidos no *entrelaçar* das relações sociais. Nenhum deles é atributo de pessoas. Constroem-se na dinâmica dos encontros, dos envolvimentos, das práticas discursivas. Não é possível compreendê-los fora das relações. Se o fazemos, cometemos o risco de sucumbir a uma leitura naturalizante e a-histórica.

Concepções intimistas, que percebem afetos como processos interiores, expressos unidirecionalmente (de dentro para fora), costumam caracterizá-los como propriedades individuais de sujeitos. A proposta de Heller, na contramão dessas concepções, desloca o afeto para a dinâmica do envolvimento, que subverte fronteiras individuais. Essa maneira de percebê-los nos auxilia a construir entendimentos sobre as vivências das pessoas envolvidas em situações de violências domésticas de modo não categórico, mas sim dando luz à diversidade das experiências afetivas.

Acionando o olhar construcionista quanto aos tempos históricos (Spink & Medrado, 1999; Spink, 2010), defendemos que os afetos compõem o *tempo curto*: são criados no campo dos (entre)laços cotidianos, no processo de se envolver, de entrar em contato com outras

pessoas ou com lembranças delas, por exemplo. A dinâmica dos afetos cria, pois, sentidos localizados; mas não só.

Os afetos estão, simultaneamente, no *tempo longo*, sendo produzidos e produzindo discursos variados, que se configuram como ditames culturais, sociais e históricos sobre o sentir-pensar-agir. Colaboram, ainda, com a articulação e ressignificação desses conteúdos em nossa história pessoal, isto é, integram o *tempo vivido*, no qual, via processos de socialização, aprendemos a sentir, ensinamos a sentir – censurando, incentivando, partilhando ou participando de experiências afetivas – e construímos nossa memória afetiva.

Os afetos, em nossa compreensão, configuram-se em sua pluralidade e mutabilidade, como *matriz*, isto é, como fundamentos e, simultaneamente, como eixos articuladores dos tempos históricos, via construção de sentidos. Por essa razão, são cruciais não apenas à compreensão das dinâmicas relacionais violências, mas também a possíveis intervenções. Participarão, portanto, de nossa arena interven(af)e)tiva.

7 TRILHA “ENFRENTAMENTO NO CENÁRIO BRASILEIRO”

Acreditamos, portanto, que é somente por meio da inclusão de ambos os gêneros que ações transformadoras serão, de fato, possíveis. A manutenção de lugares fixos e desiguais para os gêneros, como têm sido as práticas tanto das políticas públicas quanto da cultura de maneira geral, só tenderá a reforçar e perpetuar a desigualdade e a opressão ora de uns, ora de outros, em prejuízo de todos.

(Susana Muszkat, 2011, p. 239)

7.1 Recriando o(s) foco(s)

No cenário brasileiro, embora tenhamos políticas públicas que vêm sendo construídas com a finalidade de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres, elas limitam-se, majoritariamente, a ações voltadas para a atenção às mulheres. Visando ampliar o foco de compreensão e luta, inicialmente, tínhamos como proposta, para esta trilha, mapear os programas de atendimento aos autores destas violências no Brasil, por consideramos que a atenção e atuação com eles é também fator imprescindível no conjunto de estratégias interventivas frente ao problema.

Contudo, durante as leituras, no encontro com a produção científica sobre o tema, encontramos alguns artigos, livros e capítulos que já realizaram estes mapeamentos, inclusive, em contexto recente. Em razão disso, optamos por, ao invés de apresentar novo mapeamento, dialogar com as pesquisas já publicadas, entrelaçando suas contribuições e refletindo sobre limites e possibilidades existentes nestas ações.

Aproveitando essa mudança na proposta da trilha, decidimos redimensioná-la e abordar aqui, também, um breve panorama de como vem sendo construídas e executadas as intervenções com as mulheres.

Não, as transformações não pararam aí.

Quando achávamos que seriam apenas aquelas as mudanças a serem incorporadas a esta trilha, no percurso do doutorado, exatamente no meio da caminhada, fomos surpreendidas/os pelo turbilhão da *pandemia da Covid-19*²⁷, que tem afetado sobremaneira a

²⁷ A Organização Mundial da Saúde decretou oficialmente a pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) em 11 de março de 2020. No momento em que escrevo este trecho desta trilha, no final de

humanidade de variadas formas²⁸ e, dentre seus impactos, está o aprofundamento da vulnerabilidade das mulheres a situações de violências domésticas. Diante disso, decidimos integrar neste espaço dados e discussões sobre esses impactos do cenário pandêmico nas situações de violências domésticas, intensificados por outros fatores atinentes ao cenário político atual de escalada do conservadorismo. Alinhando a acolhida dessas discussões às intenções desta nossa trilha, que se volta às estratégias de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres, daremos destaque às consequências e às ameaças, que temos acompanhado, no plano das políticas públicas de atendimentos às pessoas envolvidas nas situações de violências domésticas.

Feitos estes esclarecimentos sobre os redirecionamentos na rota, em resumo, nossa caminhada por aqui se fará, inicialmente, por discussões sobre os avanços e retrocessos no processo de construção de políticas públicas de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres; em seguida, abordaremos a atuação com os autores das violências domésticas, a partir de diálogos com conteúdos dos mapeamentos de programas de atendimentos a eles já realizados; e, por fim, encerraremos a seção com reflexões e informações sobre possíveis impactos de nosso presente contexto político e pandêmico nas políticas de enfrentamento a estas violências.

7.2 Nos movimentos da história, entre avanços e retrocessos

O processo de construção da rede de atendimento que temos hoje, e que ainda demanda ampliações e avanços, não é algo contemporâneo. Muitas lutas, debates e articulações vêm ocorrendo há décadas, no contexto brasileiro. Autoras como Alves e Pitanguy (1985) e Catiuce Ribas Barin (2016) destacam que o movimento feminista teve especial destaque na denúncia das violências domésticas vividas por mulheres como um grave problema social, em nosso país, especialmente após a década de 1970.

Cecilia Sardenerg (2018) lembra que, na década 1980, os movimentos de redemocratização do país tiveram importantes impactos para o que temos atualmente

2021, a pandemia ainda não acabou, embora tenhamos conquistado uma evolução significativa em razão das vacinas, que chegaram aos nossos braços, no contexto brasileiro, durante este ano.

²⁸ Encerrando o ano de 2021, as estatísticas oficiais contabilizavam que, a nível mundial, mais de 283 milhões de pessoas foram infectadas pela Covid-19 e mais de 5 milhões morreram (Our World In Data, 2021). No Brasil, já havíamos perdido mais de 616 mil vidas, conforme os registros (Ministério da Saúde, 2021). Além desses drásticos impactos, outros diversos e incontáveis efeitos psicossociais têm se presentificado em nosso cotidiano.

enquanto ações governamentais destinadas ao problema. O movimento feminista, em oposição ao regime militar, avançou em negociações quanto às demandas ligadas aos direitos das mulheres, abrindo caminhos para a construção de políticas públicas. “A atuação da militância feminista e as reivindicações dos movimentos sociais criaram as condições históricas, políticas e culturais necessárias ao reconhecimento da legitimidade e da gravidade da questão, conferindo novos contornos às políticas públicas” (Lourdes Maria Bandeira, 2014, p. 451).

Inclusive, conforme Cecília Teixeira Soares e Hebe Signorini Gonçalves (2017), foi nesta década que tivemos a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e dos Conselhos Estaduais, enquanto um “... primeiro passo para a inclusão de gênero nas políticas públicas brasileiras, visando a promoção da igualdade e a eliminação da violência e da discriminação contra as mulheres” (p. 117). Eles foram imprescindíveis para que começassem a ser criados os grupos de apoio, as casas-abrigos e as delegacias especializadas.

Também nessa década, Sardenderg (2018) recorda que, organizados por feministas voluntárias, os centros de referência às mulheres se caracterizaram como a primeira forma de assistência oferecida a elas. No ano de 1980, um deles, o SOS Mulher, foi implementado na cidade de São Paulo, como efeito de discussões e ações que vinham sendo realizadas pelo Comitê de Combate à Violência contra a Mulher. Outros centros semelhantes foram criados em Belo Horizonte e Rio de Janeiro, mas todos eles tiveram pouco tempo de funcionamento, em razão da falta de financiamento público. A autora salienta que, muito embora tenham tido existência precária e breve, esses centros foram importantes não só pela oferta de atendimento e acolhida às mulheres em situações de violências domésticas, mas também e principalmente pela fundamental pressão que exerceram sobre o Estado para que passasse a considerar esta problemática como problema social, que demanda a criação e efetivação de políticas públicas.

Conta a autora que, desta busca pelo atendimento humanizado, surge a proposta para criação de delegacias especializadas. A primeira foi implantada em 1985, em São Paulo, a partir de articulações e pressões de grupos femininas e do respectivo Conselho Estadual. Desde então, inúmeras outras delegacias de atendimento às mulheres passaram a ser criadas, ainda naquela década. Paralelamente, casas-abrigos, voltadas a mulheres em situações de grave ameaça, também tiveram o início de sua implementação neste contexto. A instituição pioneira também teve sua implementação em São Paulo, em 1986, mas funcionou apenas por alguns anos, por falta de suporte financeiro sistemático.

Notamos que, até muito recentemente, as principais ações que compunham políticas públicas no atendimento ou enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres se limitavam às casas-abrigo e às delegacias especializadas (Brasil, 2011b). Diga-se de passagem, essas ações até hoje não possuem uma abrangência territorial total em nosso país, limitando-se a experiências pontuais, especialmente em capitais e algumas cidades de grande porte.

Segundo dados disponibilizados pela Pesquisa de Informações Básicas Municipais: apenas 2,4% dos municípios brasileiros contam com casas-abrigo de gestão municipal, e, na esfera estadual, há um total de 43 unidades (IBGE, 2019); e menos de 10% dos municípios possuem delegacias especializadas no atendimento à mulher, totalizando 417 unidades (IBGE, 2020).

Apesar de inúmeras lacunas existentes no percurso – e que persistem no presente contexto –, devemos ressaltar a importância do impulso dado pelas feministas aos avanços conquistados. Tiveram um papel fundamental ao dar visibilidade a uma forma de violência que se escamoteava nos espaços domésticos, convocando a sociedade e o Estado a pensar a vida familiar como problema político, não limitado à esfera privada.

Em que pese o movimento de redemocratização do país e a subsequente emergência da Constituição Cidadã (1988), especialmente pela explicitação, no plano da lei, da igualdade de direitos entre as pessoas (Art. 5º, item I) e da necessidade de que mecanismos de combate à violência doméstica fossem criados (Art. 226, § 8º), muitos seriam (e são ainda) os desafios para a concretização desses ideais.

A década de 1990 foi, segundo Sardemberg (2018), um período no qual bases foram sendo criadas e/ou ampliadas rumo aos direitos das mulheres, a partir da participação do Brasil em conferências mundiais, como a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos realizada em Viena em 1993, a Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento no Cairo em 1994 e a IV Conferência Mundial sobre as Mulheres de Pequim em 1995. Além disso, nesse período, também ocorreu a ratificação total da Convenção para a Eliminação de Todas as Discriminações contra a Mulher, aprovada pela Organização das Nações Unidas – ONU no ano de 1979, porém apenas de modo parcial pelo Brasil, que naquela época estava sob o poder da ditadura militar. Ainda, em 1994, ocorreu aqui no Brasil, em Belém do Pará, a aprovação da Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher, pela Comissão Interamericana de Mulheres da Organização dos Estados Americanos – OEA.

Mariana Porto Ruwer de Azambuja e Conceição Nogueira (2008) discorrem que, ainda que estas conferências internacionais sejam marcos históricos de mobilização e visibilidade quanto ao problema das violências vividas por mulheres, inúmeros direitos nelas enunciados persistem sendo alvo de violações e/ou de não efetivação. Apesar disso, foram fundamentais para o reconhecimento de violências experienciadas por mulheres como violações de direitos humanos. Nesse contexto, as autoras contam que, também, no âmbito da saúde, essas discussões são incorporadas. A Organização Panamericana de Saúde e a Organização Mundial de Saúde passaram a abordar a violência, pouco a pouco, como problema de saúde pública. Na virada do século e nos anos seguintes, pesquisas na área das ciências da saúde passam a ser realizadas mais intensivamente, dando destaque, inclusive, às violências domésticas vividas por mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Com o início da presidência de Luiz Inácio Lula da Silva, Sardemberg (2018) conta que foi criada, em 2003, a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República, com *status* de Ministério. Em 2004, ocorreu a I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, que gerou o I Plano Nacional de Políticas para Mulheres.

Com a implementação da referida Secretaria, passou-se a pensar em estratégias mais ampliadas, incluindo propostas com viés preventivo e intersetorial no enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres (Brasil, 2011b). Especialmente, a partir dali, planos, pactos, conferências e o início da construção de uma política nacional, alinhados inclusive às diretrizes e convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, vinham ganhando concretude, por meio da articulação com sociedade civil, movimentos sociais, universidades, não se constituindo como ações governamentais isoladas.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (Brasil, 2011a), estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, lançado a partir da I Conferência (2004), aborda a necessidade do enfrentamento às violências vividas por mulheres a partir de frentes amplas e articuladas de ações voltadas aos seguintes eixos estruturantes: prevenção (ações educativas e culturais que impactem nas desigualdades perpetuadas entre homens e mulheres), combate (aplicação da lei Maria da Penha e punição/responsabilização dos autores das violências), assistência (garantia e fortalecimento da rede de atendimento) e acesso e garantia de direitos (cumprimento das legislações nacionais e internacionais rumo ao reconhecimento das mulheres como sujeitos de direitos).

Simultaneamente, neste contexto, no campo legal, tivemos a emergência da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, que passou por um longo processo de elaboração. Autores

como Medrado e Mélo (2008) e Sardemberg (2018) contam que, desde 2002, um consórcio de organizações não-governamentais e operadoras do direito feministas vinham formulando uma primeira proposta de projeto de lei, tendo como fundamentos aspectos trazidos pelas convenções internacionais e legislações sobre violências domésticas de outros países, especialmente da América Latina. Salientam que a proposta original sofreu inúmeras modificações e, inclusive, ocorreram audiências públicas para debate e aperfeiçoamento das reformulações, gerando uma versão substituta à inicial.

Um aspecto importante trazido pela Lei Maria da Penha foi a proposta de criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em contraponto ao que previa a até então vigente Lei 9.099/1995. Essa lei, naquela época, instituiu os Juizados Especiais Criminais, que lançava os casos de violências domésticas vividas por mulheres no rol de crimes de menor potencial ofensivo, reforçando a banalização destas situações. No máximo, levavam à aplicação de medidas alternativas, como prestação de serviço à comunidade ou prestação pecuniária (especialmente, pagamento de cestas básicas).

Apesar da previsão legal dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, após 15 anos de Lei Maria da Penha, “... o país conta com 134 varas ou juizados especializados na matéria instalados nas 27 unidades da federação” (Conselho Nacional de Justiça, 2019, p. 14).

Outro ponto a se destacar sobre a lei é que, com o seu advento, o enfoque aos autores das violências passa a ganhar maior repercussão nos debates, não apenas a respeito do processo de responsabilização penal, mas também no que tange à necessária abordagem da atenção e do acompanhamento a eles, considerando que ela passa a prever programas de “educação e reabilitação”. Tivemos uma recente atualização dela, pela Lei nº 13.984/2020, que torna *obrigatória* a frequência deles nestes serviços. Na letra da lei, é afirmado que essa modificação passa a “... obrigar o agressor a frequentar centro de educação e de reabilitação e a ter acompanhamento psicossocial” (Art. 1º).

Medrado e Mélo (2008) comentam que, embora a lei reconheça que a intervenção junto aos casos de violências domésticas vividas por mulheres exige a inclusão de ações com os autores das violências, tais medidas apresentam lacunas:

(a) não fazem nenhuma alusão explícita a trabalhos de promoção à saúde (ou promoção da equidade de gênero) com a população masculina, e (b) não há uma definição clara sobre a estrutura e organização dos centros de atendimento aos “agressores”, cuja finalidade, conforme a lei, é de “educação e reabilitação” (art. 35) ou “recuperação ou reeducação”. (Medrado & Mélo, 2008, p. 83)

Quanto a esse último aspecto, tecem, inclusive, uma crítica ao uso dos termos recuperação, reabilitação e reeducação. Para os autores, essa abordagem aprofunda estigmas e intolerância quanto aos homens que cometem violências, na medida em que os coloca como alvos de *ações corretivas*, que supostamente os tiram de circulação, recuperam-nos e os devolvem ao convívio social.

Não só concordamos com a necessária reflexão, como também acreditamos que tais terminologias colaboram com a criação de práticas pontuais e universalizantes, que em nada aperfeiçoam o processo de compreensão e atuação juntos a estas situações de maneira contextualizada e sistemática. Ademais, os referidos termos, ao sugerirem a necessária reedição de algo, isto é, educá-los ou habilitá-los novamente, de modo a torná-los supostamente *prontos* para o retorno à convivência social, não só anulam a história e tudo aquilo que os sujeitos são ou podem ser para além do ato violento cometido, delegando a eles um lugar de desajustamento e passividade frente a um suposto instrumento que vai modificá-los, como também sugerem que esse instrumento de educação ou habilitação (seja a prisão ou qualquer outra forma de ação disciplinar) se situa fora do campo social. Para nós, é impensável qualquer tipo de transformação humana localizada fora das relações sociais, do acolhimento, da escuta sensível.

Sardenerg (2018) assinala, ainda, que um ano antes de a referida lei ter sido sancionada, a Central de Atendimento à Mulher – o Disque 180, havia sido criado. Além de ser um possível canal de orientação e acolhida das demandas das mulheres, a autora pontua que a Central tem se colocado, ao longo dos anos, como fonte de dados para estudos e para o aprimoramento ou criação de políticas públicas voltadas às mulheres em situação de violências.

Considerando todos esses impulsos dados pelos movimentos sociais, pelos documentos oficiais e pelas experiências construídas inicialmente em instituições não-governamentais, nas últimas duas décadas, podemos notar que passam a integrar a rede de atendimento às mulheres em situação de violências domésticas: instituições governamentais de saúde (tanto da atenção básica, quando serviços especializados de saúde mental e hospitais), de assistência social (centros de referência de assistência social, centros de referência especializados de assistência social e outros centros especializados a mulheres), do sistema de justiça (núcleos especializados nos ministérios públicos e nas defensorias públicas e a criação de juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher),

Central de Atendimento à Mulher - Disque 180, ouvidorias da mulher, dentre outras ações não-governamentais (Brasil, 2011b).

Em 2013, foi lançado o Programa “Mulher, Viver sem Violência” pela então presidenta Dilma Rousseff, que, conforme Sardenderg (2018), tinha a finalidade de ampliar e integrar aqueles serviços públicos já existentes, visando à articulação de ações de saúde, assistência social, geração de renda, justiça e segurança pública. Na prática, o foco estava: na implementação da Casa da Mulher Brasileira, com propósito de integrar, em um mesmo espaço, instituições intersetoriais de atendimento às mulheres em situação de violências; e na ampliação de Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira, de Unidades Móveis para atendimentos de mulheres no campo e na floresta, dos serviços do Disque 180, de diretrizes de atendimento às vítimas de violência sexual e de campanhas de conscientização sobre a temática. As informações trazidas pela autora indicam que essas estratégias foram, em maior ou menor grau, implementadas.

Neste cenário, enquanto importantes espaços de discussões coletivas, além da I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, já citada, seguiram-se a II Conferência em 2007, a III Conferência em 2010 e IV Conferência em 2015, todas voltadas para a criação de espaços de diálogos, com momentos prévios de debates locais nos municípios e nos estados, com foco na avaliação e ampliação das ações e políticas existentes²⁹.

Sardenderg (2018) nos lembra que, em razão do *impeachment* de Dilma, em meados de 2016, assim que Temer assumiu o cargo de presidente interino, extinguiu o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, que tinha a Secretaria de Políticas para Mulheres em sua composição. Embora a tenha transferido para o Ministério da Justiça e Cidadania, a autora salienta que a secretaria não só perdeu seu *status* anterior, considerando que passou a ser um “departamento” do novo Ministério, como também passou a ser coordenado por Fátima Pelaes, ex-deputada e ex-presidente da Frente Parlamentar Evangélica, “... que logo transformou as instalações da referida Secretaria em um espaço para cultos religiosos, ferindo o princípio de laicidade do Estado” (p. 78).

Nos anos seguintes, a autora salienta que o então presidente fez novas mudanças, passando a Secretaria de Políticas para Mulheres para a Secretaria de Governo em 2017 e depois para o Ministério dos Direitos Humanos em 2018, em ambos os casos sob gestão

²⁹ Até o momento de finalização desta tese (início de 2022), na vigência do governo de Jair Messias Bolsonaro, a V Conferência Nacional não foi executada, embora tenha sido convocada via Decreto Presidencial de nº 9.585/2018, ainda durante a gestão de Temer, e tenha tido seu Regimento aprovado através da Portaria nº 7, de 18 de janeiro de 2021. Há registros, em canais virtuais diversos, da ocorrência de conferências em suas fases municipais e estaduais durante o ano de 2021.

conservadora. Lembra, ainda, que houve progressivos cortes nas verbas que seriam destinadas ao Programa “Mulher, Viver Sem Violência”. Denuncia que inúmeros serviços e ações que vinham sendo implementados, através do Programa, foram paralisados, passaram a funcionar modo precário ou acabaram sendo encerrados.

Nos últimos anos, sob presidência de Jair Messias Bolsonaro, temos acompanhado ameaças e ataques diretos ao campo das intervenções dirigidas a áreas como aquelas ligadas a pautas de gênero e direitos humanos e, conseqüentemente, direitos das mulheres, como veremos adiante, na última seção desta trilha, através de números e outras informações.

Através deste breve resgate histórico, notamos que, entre avanços e retrocessos, embora tenhamos uma estrutura, composta por alguns serviços específicos para esta demanda e outros que a atendem em meio a outras situações, a *precarização* segue sendo uma marca presente. Contudo, acreditamos que, mesmo com lacunas e falhas, seja no preparo e capacitação dos profissionais, seja na articulação destes serviços, ou até mesmo na destinação de recursos para implementação e funcionamento dos equipamentos necessários, temos uma política nacional de atendimento às mulheres em situação de violências domésticas, o que já representa um avanço considerável, quando lançamos um olhar para um passado recente.

Buscando ampliar essa discussão, a partir da interação com os estudos que localizamos em nosso levantamento nas plataformas de dados de produção científica, pudemos perceber alguns pontos já demonstrados por esse resgate histórico. A ênfase em ações voltadas às mulheres e os desafios ainda presentes diante da estruturação de uma rede de políticas públicas de fato integrada rumo ao enfrentamento destas violências figuraram não apenas como demandas denunciadas em alguns dos textos, mas também como aspectos que caracterizaram a maneira como os próprios estudos, em sua maioria, foram produzidos: limitados ao campo de atendimento às mulheres e implicados com a descrição de ações pouco ou nada integradas a uma rede mais ampla. Discutimos, a seguir, algumas especificidades quanto a isso.

Há textos que se destinam a abordar discussões sobre instituições ou ações de atendimento ou enfrentamento às violências domésticas vividas mulheres. Dentre eles, identificamos aqueles que apresentam descrições sobre ações de atendimento que vêm sendo ofertadas especificamente às mulheres, em *unidades de saúde* (Virginia Moreira, 1999; Tatiana dos Santos Borsoi, Elaine Reis Brandão & Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, 2009; Maria Isabel Raimondo Ferraz, Maria Ribeiro Lacerda, Liliana Maria Labronici, Mariluci Alves Maftum & Maria Lúcia Raimondo, 2009; Elisiane Gomes Bonfim, Marta Julia

Marques Lopes & Marcele Peretto, 2010; Carla Emanuella Pereira Rodrigues de Lira, Patrícia de Paula Alves Costa da Silva & Ruth França Cizino da Trindade, 2012; Nadirlene Pereira Gomes et al., 2012; Marcos Claudio Signorelli, Daniela Auad & Pedro Paulo Gomes Pereira, 2013; Gomes et al., 2013a; Gomes, Milca Ramaiane da Silva Carvalho, Telmara Menezes Couto & Normélia Maria Freire Diniz, 2013b; Ricardo Saraiva Aguiar, 2013; Gomes et al., 2014a; Gomes, Aiara Nascimento Amaral Bonfim, Rafael Damasceno Barros, Cláudio Claudino da Silva Filho & Diniz, 2014b; Samara Silva Marques, Deise Lisboa Riquinho, Maxuel Cruz dos Santos & Letícia Becker Vieira, 2017; Jaqueline Arboit, Marta Cocco da Costa, Ethel Bastos da Silva, Isabel Cristina dos Santos Colomé & Monique Prestes, 2018; Maribia Taliane de Oliveira & Sabrina Helena Ferigato, 2019; Vagner Ferreira do Nascimento, Tamires Fortunato de Lima Rosa, Ana Cláudia Pereira Terças, Thalise Yuri Hattori & Valéria Ferreira do Nascimento, 2019; Mariana Gomes Ferreira Petersen, Júlia Carvalho Zamora, Ilana Luiz Fermann, Pâmela Letícia Crestani & Luísa Fernanda Habigzang, 2019; Alessandra de Cássia Leite & Bruno José Barcellos Fontanella, 2019; Marta Cocco da Costa et al., 2019), *casas-abrigo* (Cássia Maria Carloto & Vanusa Ferreira Calão, 2006; Madge Porto, 2008), *delegacias* (Ariane Gomes dos Santos, Inez Sampaio Nery, Danielle Carvalho Rodrigues & Ariel de Souza Melo, 2010; Ana Pereira dos Santos & Roberta Carvalho Romagnoli, 2017; Macarini & Miranda, 2018; Gracielle Almeida de Aguiar, 2018), *sistema de justiça* (Arleth Rose da Costa Guimarães, Helena de Cássia Neves, Lucilene Paiva da Costa & Mislene Lima Silva, 2008; Viviane Giombelli, 2018), *centros de referência ou de apoio* (Andréa Matias Alves & Pedro Coura-Filho, 2001; Eriza de Oliveira Parente, Rosana Oliveira do Nascimento & Luiza Jane Eyre de Souza Vieira, 2009; Maria Eduarda Ramos & Leandro Castro Oltramari, 2010; Gleiciane Benfica Fernandes, Vanessa Oliveira Gaia & Cleber Lizardo de Assis, 2014; Marisa Antunes Santiago, Hebe Signorini Gonçalves & Cristiane Brandão Augusto, 2019; Karinny Lima de Oliveira, Maria Perpétua Socorro Dantas Jordão, Juliana Gouveia Alves da Silva & Ana Maria de Barros, 2019), *organizações não-governamentais* (Juliana Tavares Guzzon & Elisa Medici Pizão Yoshida, 2013), *programa de extensão universitária* (Stela Meneghel et al., 2005) e *instituto médico legal* (Angelina Lettiere & Ana Márcia Spanó Nakano, 2011).

Esses estudos compartilham experiências que vêm sendo realizadas nas instituições mais diversas e, inclusive e majoritariamente, no âmbito das políticas públicas, o que colabora para o compartilhamento de informações e conhecimentos construídos em espaços locais. É comum o enfoque descritivo quanto aos serviços já efetivados ou em andamento, voltados

majoritariamente ao atendimento de mulheres; ou, em outros casos, a atenção a discussões sobre o papel de uma determinada classe profissional (a maioria sobre profissionais de Enfermagem e alguns outros mais pontuais sobre profissionais de Psicologia, Serviço Social, Agentes Comunitários de Saúde, Terapeutas Ocupacionais e equipes de saúde de modo mais amplo) junto ao público das mulheres em situação de violências domésticas.

Deparamo-nos também com algumas pesquisas que refletem sobre metodologias de atendimento e enfrentamento das violências domésticas. O estudo de Bruna Adames, Simoni Urnau Bonfíglio e Ana Paula Sesti Becker (2018) trabalha com a proposta de acolhimento psicológico às mulheres nos serviços especializados. As pesquisas de Marlene Matos, Andreia Machado, Anita Santos e Carla Machado (2012) e Hoepers e Tomanik (2019) apresentam os grupos de acompanhamento com mulheres como espaços de construção de sentidos e de trocas entre elas no processo de enfrentamento às violências. Karinne Regis Duarte (2011) enfatiza as oficinas com dinâmicas de grupo para as mulheres como estratégia de intervenção. Eliana Daniela Heisler, Ethel Bastos da Silva, Marta Cocco da Costa, Alice do Carmo Jahn e Jaqueline Arboit (2017) propõem o recurso da visita domiciliar como um possível instrumental para identificar e abordar as mulheres em situação de violências domésticas.

Localizamos um estudo (João Paulo Bello dos Santos & Rafael Rodolfo Tomaz de Lima, 2019) que aborda, centralmente, sugestão de capacitação voltada aos profissionais que lidam com esta demanda em seu cotidiano de trabalho. Destacam a proposta de educação permanente no âmbito da saúde, especificamente, como recurso importante no rol de estratégias de enfrentamento.

Há estudos que abordam ações voltadas aos autores da violência que passam por serviços de orientação individual e/ou grupal em programas, projetos, núcleos ou grupos reflexivos ou até mesmo pesquisas que apresentam levantamentos sobre eles (Padovani & Williams, 2002; Neuza Maria de Fátima Guareschi, Andrei Weber, Luciele Nardi Comunello & Milena Nardini, 2005; Kátia Lenz Cesar de Oliveira & Romeu Gomes, 2011; Daniel Costa Lima & Fátima Büchele, 2011; Medrado, Anna Renata Lemos & Jullyane Brasilino, 2011; Fernando César Paulino-Pereira & Lucas Augusto Ribeiro, 2013; Fabiane Aguiar Silva et al., 2015; Jan Billand & Vera Silvia Facciolla Paiva, 2017; Vagner Matias do Prado & Edson Marcelo Oliveira Silva, 2017; Maria Juracy Toneli, Beiras & Juliana Ried, 2017; João Paulo Bernardes & Claudia Mayorga, 2017; Mariana Pasquali Poletto, Anelise Meurer Renner, Carol Rebeschini & Adriane Xavier Arteché, 2018; Beiras, Marcos Nascimento & Caio Incrocci, 2019; Fernanda Matheus Estrela et al., 2019). Na próxima seção, dialogaremos com

algumas dessas produções, quando formos discutir os programas de atendimento ofertados a eles no cenário brasileiro.

Localizamos pesquisas que refletem sobre estratégias de enfrentamento quando ao problema de uma maneira intersetorial, porém envolvendo estratégias voltadas exclusivamente às mulheres. Inclusive, algumas delas assinalam falhas ainda existentes nessas redes, como a falta de investimento, a demanda por capacitação dos profissionais e as lacunas na articulação entre setores (Sandra Lourenço de Andrade Fortuna, 2008; Gomes, Diniz, Silva Filho & Santos, 2008; Patricia Krieger Grossi, Fabrício André Tavares & Simone Barros de Oliveira, 2008; MacDowell Santos, 2015; Walquiria Jesusmara dos Santos & Maria Imaculada de Fátima Freitas, 2017; Soraia Goncalves Moura, Isabel de Freitas Melo & Suelânia Cristina Gonzaga de Figueiredo, 2018; Joannie dos Santos Fachinelli Soares & Marta Julia Marques Lopes, 2018; Gilvânia Patrícia do Nascimento Paixão et al., 2018; Marjane Bernardy Souza & Maria Fernanda Silva da Silva, 2019).

De modo geral, chama-nos atenção que, embora em nosso levantamento estes trabalhos que abordam *intervenções* se apresentem em maior quantidade – quando comparados com os demais, organizados em outros eixos (que tomam como foco as violências domésticas, ou as mulheres, ou os autores) –, sentimos falta de pesquisas que se dediquem, seja descrevendo ou propondo, *intervenções integradas*. É rara a presença de produções que, ao trabalhar a dimensão intersetorial, também integrem ações destinadas aos homens autores das violências, embora tenhamos localizados algumas contribuições (Mara Aparecida Alves Cabral, 1999; Edna Granja & Medrado, 2009).

O estudo elaborado por Cabral há mais de duas décadas já apontava, com base no levantamento de medidas que vinham sendo aplicadas em outros países, para a necessidade de ações preventivas integradas no enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres, envolvendo desde a ampliação de canais de apoio e atendimento a elas e aos autores das violências até estratégias mais amplas de informação e sensibilização da sociedade. A autora denuncia, ainda, a “... profunda desestruturação de muitos serviços brasileiros ligados a esta causa preventiva e assistencial” (1999, p. 189), chamando a atenção para a necessidade de maior investimento e união de esforços dos setores público e privado para o enfrentamento do problema.

Mais de dez anos depois de publicado, o trabalho de Granja e Medrado agrega contribuições ao debate, através da apresentação e discussão de posicionamentos de profissionais que atuam na rede de enfrentamento às violências vividas por mulheres em

Recife. A autora e o autor comentam que centralizar estas violências como problema apenas da justiça e segurança pública ou apenas da saúde se coloca como barreira para a integralidade, enquanto “... possibilidade e desafio de consolidação de olhares ampliados” (2009, p. 33), como uma das maneiras de enfrentar a complexidade do problema.

Estes estudos e a retomada histórica abordada anteriormente, no conjunto, revelam-nos a necessidade de maior conexão entre os equipamentos que compõem a rede de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres, mas também, como vimos, trazem algumas pistas interessantes ao processo de ampliação das estratégias de intervenção.

Um aspecto para o qual desejamos chamar atenção se refere à limitada *perspectiva preventiva* presente nas intervenções que vêm sendo construídas. Em que pese sua previsão em alguns documentos oficiais, como é o caso da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, no campo prático, o que temos na dimensão do enfrentamento ainda muito se limita a *estratégias de combate e atendimentos pós-ocorrência da situação*. Por ora, apontamos nosso desconforto quanto à percepção dessa ausência. Mais adiante, na arena interven(afe)tiva, voltaremos a abordá-la em nossas discussões, enquanto mola propulsora, deslocando-a ao campo de nossas propostas.

Outro ponto que não podemos deixar de destacar aqui é que restam ainda frágeis as ações destinadas aos autores das violências como parte integrada das intervenções, muito embora esforços venham sendo feitos nessa direção, através da implementação de programas voltados a eles. Falaremos sobre estas ações a seguir.

7.3 A (necessária) atuação com autores das violências

A nível internacional, encontramos registros da origem de intervenções com os autores das violências domésticas vividas por mulheres, no final da década de 1970, nos Estados Unidos. Nas décadas de 80 e 90, foram criadas ações semelhantes em países europeus e latino-americanos (Barin, 2016; João Paulo Bernardes Gonçalves, 2017), e mais recentemente, em países africanos (Roberto Marinho Amado, 2017).

Estas experiências começaram a ser implementadas especificamente no Brasil na década de 1990. No presente, as iniciativas ainda são escassas, desarticuladas, não seguem diretrizes gerais e, em muitos casos, ocorrem por iniciativas de organizações não-governamentais (Barin, 2016). Como não temos uma política pública específica, com

financiamento a ela destinado, estas ações ainda são incipientes e sem uniformidade, o que favorece a instabilidade institucional (Beiras & Nascimento, 2017; Carvalho, 2018).

Em recente levantamento, Beiras, Daniel Fauth Martins e Michelle de Souza Gomes Hugill (2020) elaboraram uma lista nacional dos programas ou grupos de autores de violências vividas por mulheres, na qual são apresentadas 312 iniciativas. O material aponta os nomes dos serviços, os estados onde são efetuados, os respectivos órgãos executores, além do contato de e-mail. A distribuição por região brasileira indica a presença de: 25 iniciativas na região Norte, 42 no Centro-oeste, 54 no Nordeste, 65 no Sudeste e 126 no Sul.

Notamos, portanto, que, mesmo em meio a inúmeros desafios, algumas experiências vêm sendo realizadas. Sobre elas, teceremos, adiante, discussões, entrelaçando as informações dos mapeamentos existentes. Nossa intenção não é realizar uma apresentação descritiva e exaustiva, mas explorar diálogos com trabalhos já publicados sobre os programas, executados por organizações governamentais ou não-governamentais, em funcionamento em nosso país.

Nossos fundamentos são, especialmente, as contribuições propostas por Beiras (2014) e Leila Barsted Linhares e Pitanguy (2016), que realizaram mapeamentos de instituições que executam programas brasileiros de atendimento aos autores de violências domésticas. Articularemos suas propostas com outras publicações (livros, capítulos e artigos) que encontramos no percurso das leituras sobre o tema em estudo e que, por vezes, citam experiências com autores de violências domésticas vividas por mulheres, que porventura não foram mencionados naqueles levantamentos ou complementam os seus dados (Muszkat, 2011; Lima & Büchele, 2011; Cordeiro, 2014; Barin, 2016; Anne Carolina Luz Grüdtner da Silva & Elza Berger Salema Coelho, 2017; Tales Furtado Mistura & Leandro Feitosa Andrade, 2017; Toneli, Beiras & Ried, 2017; Bernandes & Mayorga, 2017; Carvalho, 2018; Beiras, Nascimento & Incrocci, 2019).

É claro, ainda assim, sabemos que não estamos lidando com a totalidade dos programas existentes. Muitos ainda estão em fase de implementação, não contam com dados sistematizados em sites oficiais e nem publicações; ou mesmo, alguns ou muitos deles já foram desativados, por falta de investimento ou quaisquer outras razões, sem ter apresentado registros oficiais. De qualquer maneira, acreditamos que este já é um ponto de partida valioso.

Quanto ao contexto de implementação, a maioria dos programas que executam trabalhos direcionados aos autores das violências é muito recente, com exceção do Instituto

Noos³⁰, que iniciou seus trabalhos na década de 90. Os demais vêm se desenvolvendo nas últimas duas décadas e mais expressivamente após a promulgação da Lei Maria da Penha, que se coloca como um marco que impulsionou o surgimento de instituições voltadas ao trabalho com autores de violências domésticas, conforme os dados apresentados nos levantamentos acessados.

No que se refere à distribuição espacial, há presença destas instituições em todas as regiões brasileiras, embora elas não estejam amplamente distribuídas pelos estados e municípios. Articulando os dados dos levantamentos acessados, notamos que é nas regiões sul e sudeste que se concentra o maior número.

Quanto aos objetivos apresentados, articulando as informações apresentadas por aquelas fontes, notamos que a maioria dos programas em funcionamento afirma propósitos voltados à reflexão, responsabilização, orientação, informação, resolução de conflitos, promoção de relações igualitárias. Alinham-se, majoritariamente, a perspectivas psicossociais ou psicoeducativas que discutem gênero, masculinidades e direitos humanos, mas também desenvolvem ações que apontam para um enfoque psicoterapêutico, seguindo abordagens como psicanálise, psicologia comportamental e sistêmica.

Sobre a forma como os sujeitos acessam as instituições, executoras dos programas, observamos que, conforme aqueles mapeamentos realizados, não há um único modo de ingresso, embora as determinações judiciais figurem como o preponderante. Entretanto, muitas delas recebem encaminhamentos da rede de atendimento local ou atendem homens que os procuram de modo espontâneo, e ainda há aquelas que o fazem tanto deste como daquele modo.

Os dados sugerem que não há qualquer uniformização quanto à maneira como as ações acontecem. As instituições têm realizado seus trabalhos a partir de números de encontros bastante variáveis, de 4 até 20 encontros. Eles são, geralmente, semanais ou quinzenais, embora alguns ocorram em frequência mensal. Há uma distribuição semelhante entre programas que optam por grupos fechados (com os mesmos participantes do início ao fim, exceto os casos de desistência) e abertos (funcionamento constante e inserção continuada de participantes, sendo obrigatório o comparecimento em um número mínimo de encontros).

³⁰ Segundo informações disponíveis no site oficial do Instituto Noos, ele foi fundado em 1994 e iniciou suas atividades no Rio de Janeiro, embora, atualmente, atue em São Paulo. Organizou-se com a colaboração de profissionais das ciências da saúde, sociais e humanas, tendo como finalidade criar e disseminar práticas voltadas à promoção de saúde em famílias, grupos e instituições. Dentre os trabalhos desenvolvidos, estão os grupos reflexivos de gênero com homens autores de violência, que acontece, de forma pioneira no contexto brasileiro, desde o final da década de 90.

Os temas trabalhados geralmente são escolhidos pelas equipes e, em alguns casos, construídos colaborativamente com os participantes, conforme as demandas. Algumas destas instituições realizam encaminhamentos à rede, como forma de continuidade e/ou complementariedade da atividade prestada. Algumas também realizam um encontro, alguns meses depois, para avaliar os impactos do acompanhamento a médio prazo.

Os levantamentos apontam que as intervenções iniciais eram realizadas especialmente por organizações não-governamentais. No atual contexto, especialmente após a Lei Maria da Penha, também passam a ser desenvolvidos trabalhos dentro do sistema de justiça (ministérios públicos, tribunais de justiça e defensorias públicas), órgãos de segurança pública (como as delegacias) e por setores ligados a políticas públicas municipais (em especial, serviços de saúde e assistência social).

Os estudos indicam que os trabalhos executados nestes programas são realizados, em sua maioria, a partir de parcerias entre órgãos (da rede municipal, sistema de justiça, segurança pública, universidades e organizações não-governamentais). Em alguns deles, esta interlocução se limita aos órgãos do sistema de justiça e segurança pública. Também figuraram aqueles que são executados apenas por organizações não-governamentais.

De modo geral, notamos que, segundo os levantamentos consultados, os quadros profissionais geralmente envolvem mais de uma área de conhecimento, sendo comum a presença de profissionais de Psicologia, Serviço Social, Direito e, em alguns casos, também, Pedagogia e profissionais da Saúde Pública, como enfermeiros e/ou médicos.

Quanto às avaliações de resultados, aquelas fontes demonstram que, embora a maioria das instituições aponte que as realiza, não há uma uniformização na compreensão e no modo de executá-las. Há organizações que relatam a aplicação de questionários ou de conversas e/ou a elaboração de relatórios profissionais como formas de avaliação dos impactos das ações realizadas, durante e/ou ao final delas. Outras ressaltam que analisam as taxas de reincidência dos participantes dos grupos, através de novos encaminhamentos deles ao respectivo programa. Aparentemente, ainda há pouca ou nenhuma sistematização de dados e controle a médio e longo prazo dos efeitos destes atendimentos.

Diante destas informações – e, simultaneamente, considerando experiências que emergiram em meu exercício profissional, nestes anos de atuação no enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres, em algumas intervenções construídas diretamente com eles – percebemos, enquanto principais *desafios*: as dificuldades existentes quanto à estruturação dos trabalhos, das metodologias, das equipes, dos espaços; pouca ou nenhuma

articulação com a rede de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres, o que acaba por manter as ações destinadas a eles ainda muito mais restritas ao plano da responsabilização penal, visto que, mesmo nos casos de participações naqueles grupos, ainda há uma prevalência da dimensão do cumprimento de uma medida judicial; e o conseqüente encerramento de muitos destes serviços, em razão de precariedades e falta de suporte e investimento estatal.

Considerando os passos já dados e os desafios existentes, propomos, a seguir, algumas *recomendações*, enquanto possíveis contribuições (não exaustivas), que poderão, ao serem articuladas, auxiliar no processo de (re)organização das intervenções com os autores das violências domésticas vividas por mulheres.

A partir de um primeiro grupo de preocupações, indicamos, antes de qualquer coisa, a necessidade de estas ações, indiscutivelmente, comporem um *plano integrado* (coordenado pelo governo federal e articulado com os governos estaduais e municipais), isto é, um conjunto de parâmetros que conduzam os devidos *investimentos financeiros* ao cumprimento de metas pelos estados e municípios. Isso não significa estabelecer um plano unitário a ser executado em toda e qualquer localidade, da mesma maneira.

Esses investimentos precisam estar devidamente articulados com as demandas dos contextos locais, o que exige a implementação de pesquisas e estudos que efetuem *diagnósticos situados* para que se levantem as principais necessidades quanto à composição das equipes, dos espaços, dos equipamentos, das especificidades locais, etc. Sem uma previsão orçamentária estatal, alinhada às necessidades locais, não avançamos em direção a uma *abrangência territorial* nas localidades mais diversas, em termos qualitativos; permaneceremos apenas resistindo, aqui e ali, com projetos pontuais e muitas vezes transitórios.

A previsão e devida destinação orçamentária garantiria a necessária *formação e capacitação continuada*, que sugerimos que seja, necessariamente, a partir de *fundamentação teórica feminista*, dos profissionais mais diversos que atuam junto a este público, enquanto desdobramento indispensável neste plano. Isso significa que, para além da autonomia profissional das *equipes multi, inter ou transdisciplinares* quanto às metodologias a serem empregadas, a depender de suas possibilidades, abordagens e das necessidades locais, deve haver um embasamento comum, que garanta a presença da perspectiva crítica de gênero, que dará subsídios para que as *intervenções se concretizem como sensibilização ao enfrentamento das desigualdades, opressões e violências*, ao invés de se configurarem como pretensos meios

de “correção”, “ajustamento” e/ou “reeducação” dos sujeitos participantes. Nesse sentido, o mais importante não será, por exemplo, *quantos encontros* vão acontecer, mas *como vão acontecer e quais impactos desejam criar*.

Um segundo conjunto de preocupações aponta para o necessário incentivo à *articulação intersectorial* das equipes executoras destas ações com as políticas públicas já existentes, especialmente da saúde, assistência social, educação, segurança pública, trabalho, cultura e justiça. Isso significa que a conexão com atores destas políticas públicas e de outros setores sociais locais é imprescindível, inclusive para que demandas mais específicas, emergentes durante os *atendimentos grupais e/ou individuais*, tenham os devidos encaminhamentos.

Partindo dessa perspectiva, enquanto um de seus desdobramentos, os trabalhos poderão colaborar com a concretização de ações pautadas na *sensibilidade interseccional*, que reconheçam a articulação de gênero com classe, raça, idade e localização geográfica das pessoas atendidas.

Ainda, cria-se possibilidade de expandir as frentes de trabalhos comumente limitadas ao plano do atendimento e da responsabilização destes sujeitos, para, também, *intervenções preventivas*, as quais poderão ser criadas e efetuadas, simultaneamente, a partir das *avaliações contínuas* dos impactos dos trabalhos, via levantamento de informações e dados que possam servir de subsídios para concretizar ações de cuidado com os sujeitos que já passaram pelos serviços, visando à prevenção de situações futuras bem como intervenções destinadas às comunidades locais, como ferramenta de sensibilização ao problema em pauta.

Sob esse enfoque, parece-nos prudente que, a depender das especificidades locais, seja dada preferência à *disposição destes equipamentos o mais próximo possível dos territórios de vida*, de modo não centralizado apenas em órgãos que compõem o sistema de justiça, como majoritariamente acontece, justamente para que sua função não fique submetida apenas ao cumprimento de determinação judicial.

Inclusive, nessa direção, em que pese nos posicionarmos quanto à necessidade de que os encaminhamentos judiciais continuem acontecendo naqueles casos em que, dada a gravidade da situação e a limitada possibilidade de adesão voluntária, não haja outra maneira para a inclusão destes sujeitos, recomendamos acolher *modos múltiplos de inserção dos participantes*, como procura espontânea e indicações da rede de atendimento local, como já acontece em alguns cenários.

7.4 Desafios atuais: política de (des)proteção

Numa trilha que se propõe a discutir as intervenções que vêm sendo realizadas, no cenário brasileiro, enquanto enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres, não poderíamos deixar de abordar alguns direcionamentos que vêm sendo tomados ou interrompidos na vigência do atual governo federal, atravessado, ainda, pela pandemia da Covid-19, que em nosso país, especificamente, também ganha contornos de um problema político e não apenas sanitário.

Escrevemos esta seção do texto sem saber, ao certo, qual será o desfecho da pandemia. Apesar do cenário ainda marcado por incertezas e perdas constantes, não poderíamos deixar de trazer o contexto que estamos atravessando; afinal, o nosso campo de estudos foi, também, profundamente afetado pela pandemia, que no Brasil admite particularidades, em razão do negacionismo sistemático encarnado pelo atual presidente da república Jair Messias Bolsonaro e seus adeptos.

Apresentamos, nesta seção, ilustrações e reflexões – em trânsito – que contextualizam nosso tema de estudo no cenário brasileiro contemporâneo, no qual, dentre outros atravessamentos, temos vivido um momento de crise política-social-econômica-sanitária. Seus efeitos têm gerado preocupações inúmeras e, dentre elas, focaremos naquelas voltadas aos impactos provocados nas políticas de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres.

Biroli, Maria das Dores Campos Machado e Juan Marco Vaggione (2020) analisam que, no presente contexto, governos liderados por representantes da extrema direita, no Brasil e em outros países da América Latina, têm subtraído a agenda de justiça social e tomado os movimentos sociais como inimigos. Embora diversidade sexual e igualdade de gênero sejam pautas já incorporadas ao sistema internacional de direitos humanos e diretrizes da Organização das Nações Unidas – ONU, desde a última década do século passado, discursos, como o combate à “ideologia de gênero”, têm sido usados como estratégia política para deslegitimar os movimentos feministas e LGBTQI+, tomados como oponentes. No imbricamento entre religião e política, em uma suposta defesa da “família”, inúmeros grupos religiosos (não homogêneos e que não representam a totalidade dos que professam alguma religião), têm criado alianças numa agenda orientada por concepções morais discriminatórias e pretensamente cristãs, reguladoras da vida social.

As autoras e o autor destacam que o uso da expressão “ideologia de gênero”, embora maciçamente presente em discursos atuais de governantes e religiosos, tem seu primeiro registro em um documento da Igreja Católica em 1998, nomeado “Ideologia de gênero: seus perigos e alcances”. Esse e outros documentos fundamentaram as bases das campanhas contra diversidade sexual e identidade de gênero, mas por quê?

Autonomia reprodutiva e direitos sexuais deslocam sentidos e hierarquias que organizam a ordem patriarcal na modernidade, como a santificação da maternidade e a definição de reprodução como o fim único da união conjugal entre dois adultos, formando a família como célula básica da sociedade. (Biroli, Machado & Vaggione, 2020, p. 20)

Esse modo de entendimento, conforme as autoras e o autor, é parte de um movimento conservador, que busca sustentar e ampliar os efeitos da ordem posta – por exemplo, pela concepção de família “natural”, isto é, nuclear, heterossexual, gerida pelo homem, na qual a mulher deve figurar como submissa – e que, para isto, reage e combate as tentativas de mudanças sociais. Em razão das persistentes reconfigurações que o conservadorismo admite historicamente, salientam que, no contexto contemporâneo, tem se aderido ao uso do termo *neoconservadorismo*, a fim de caracterizá-lo “... no momento político atual, ressaltando as coalizões diversas que o sustentam em um contexto específico” (Biroli, Machado & Vaggione, 2020, p. 25). Propõem que ele possa ser pensado como uma lógica disciplinar e normativa vivida por sujeitos contemporâneos, a partir da aliança entre diversos setores (religioso, militar, governamental, político, sociedade civil, etc.), inclusive muito comumente de modo transnacional e rotineiramente alinhada à perspectiva neoliberal.

O neoconservadorismo, sob esse prisma, incorpora, segundo as autoras e o autor, um modo reativo para lidar com transformações ligadas, sobretudo, ao campo do gênero e sexualidade, que são tomadas como ameaças a família “convencional”, nomeando o pluralismo ético em outros termos, como ideológico. Eis a questão: o que é isso senão a naturalização das desigualdades e o atentado à vida democrática? Essas estratégias discursivas têm gerado impactos na vida das pessoas, na centralização da família como responsável pelos seus problemas e conquistas, em detrimento da coletividade; na execução precarizada de políticas públicas; na erosão ou em tentativas de cerceamento do sistema democrático; e na escalada do autoritarismo.

Atendo-nos particularmente ao cenário brasileiro, resta claro que temos, à frente do poder executivo, um presidente que se autodeclara, publica e insistentemente, misógino e homofóbico. Já no seu discurso de posse ele deixou claro que combateria a suposta “ideologia de gênero”. As mesmas intenções são escancaradas na escolha e manutenção de um corpo

ministerial composto majoritariamente por homens brancos militares e/ou que se autodeclararam religiosos; no desinvestimento e desmonte de políticas públicas ligadas direta ou indiretamente aos direitos humanos, ao gênero e à sexualidade; e na indicação de uma representante evangélica e anti-gênero como líder do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a senhora Damares Regina Alves.

Nada disso se apresentou como surpresa. Antes mesmo de este cenário presidencial se configurar, Bolsonaro foi escolhido pela maioria em processo eleitoral legítimo. O que esta escolha democrática nos informa ao recuperamos seu histórico como parlamentar ultraconservador e combativo aos direitos das mulheres? O que esta preferência coletiva comunica ao eleger alguém que, no exercício da função de deputado federal, afirmou categoricamente a uma colega de trabalho, a também deputada federal Maria do Rosário Nunes, que só não a estupraria porque ela não merece, dentre outras ofensas machistas, tendo sido inclusive condenado pelo ocorrido posteriormente? Bolsonaro é simultaneamente sintoma e seqüela de uma sociedade que banaliza e opera práticas discursivas misóginas.

O reflexo dessas posturas está nitidamente explícito na política de desproteção que vem sendo efetivada. A título de ilustração, menos de 3% do orçamento destinado às iniciativas para mulheres foi gasto em 2020 pelo referido Ministério, isto é, do valor total empenhado (reservado) para investimentos em ações voltadas aos direitos das mulheres, 97,3% não foi efetivamente gasto, conforme dados disponibilizados pela Plataforma Gênero e Número (Lola Ferreira, 2021, 14 de janeiro). Na mesma linha, entre 2019 e 2021, o governo federal deixou de aplicar 1/3 do investimento previsto para o combate à violência, o incentivo à autonomia e a saúde feminina, como aponta o levantamento elaborado pela Revista AzMina (Naira Hofmeister & Giovana Fleck, 2021, 16 de agosto), fundamentado em dados do SIGA Brasil (Sistema de Informações sobre orçamento público federal). Isso significa que o orçamento previsto – e não aplicado – poderia ter sido direcionado, por exemplo, às políticas públicas de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres, as quais, no cenário pandêmico, tiveram sua vulnerabilidade amplificada, tal como as estatísticas e pesquisas, a seguir, apontam.

Em 2020, ano em que se iniciou a pandemia da Covid-19 no contexto brasileiro, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021 (Bueno, Bohnenberger & Sobral, 2021), estatísticas relativas às violências domésticas vividas por mulheres indicam uma redução no número de registros de situações de violência doméstica em Delegacias de Polícia (quanto a situações de lesão corporal, ameaça e estupro), mas, por outro lado, um

aumento de ligações para a Polícia Militar, através do 190, bem como uma ampliação no quantitativo de medidas protetivas concedidas a elas, pelos Tribunais de Justiça.

O conjunto destas informações sugere que a redução no número de registros de modo presencial indicia muito mais a dificuldade de buscar os espaços físicos de denúncia, em razão, especialmente, das orientações relativas ao necessário isolamento social, como medida de contenção à circulação do vírus, durante a pandemia, do que uma queda real nas situações de violência.

O “fique em casa” passou a ser recomendação de organismos internacionais e de especialistas da área, especialmente ao longo do ano de 2020, período em que ainda não tínhamos vacinas no cenário brasileiro. Para as mulheres, se a casa já era o ambiente com maiores índices de violências contra elas, neste cenário atual, intensificou-se. Entretanto, esta análise precisa ser efetuada de modo cuidadoso, haja vista que o aumento de violências e mortes de mulheres neste cenário poderia ter sido evitado caso houvesse medidas de proteção estatais efetivas, com vistas às particularidades do contexto pandêmico, tal como orientou a Organização das Nações Unidas (2020, 06 de abril).

Como muito bem apontam Medrado et al. (2020, p. 2): “hoje, o quadro epidemiológico da pandemia, no Brasil, põe em relevo problemas sociais há muito denunciados pelos movimentos sociais e pelo campo de estudos e pesquisas em psicologia social. No caso brasileiro, a pandemia reproduz a desigualdade social”.

Giovana Barbieri Galeano, Francisca Magalhães de Souza e Neuza Maria de Fátima Guareschi (2021), ao discutirem a violência estatal efetivada no Brasil, no contexto da pandemia de Covid-19, comentam que o foco dado aos aspectos econômicos, sob o lema “o Brasil não pode parar”, tem servido de justificativa ao desmonte de políticas públicas, à precarização das condições de existência e à indiferença quanto à morte de certa parcela da população (leia-se pobre e negra), escancarando nossas velhas conhecidas desigualdades sociais.

Lisandra Espíndula Moreira, Júlia Somberg Alves, Renata Ghisleni de Oliveira e Cláudia Natividade (2020) salientam que a estratégia de isolamento social, embora imprescindível à contenção da circulação do vírus, quando desassociada de políticas públicas que garantam reais condições para que as pessoas permaneçam em seus lares, acaba por aprofundar desigualdades, riscos e precariedades. Buscando romper com a visão romantizada do lar, as autoras trazem em cena discussões sobre trabalho doméstico e violências

domésticas, apontando o quanto as mulheres, especialmente as pobres, são profundamente afetadas em ambos os casos.

Particularmente quanto às violências domésticas vividas por mulheres, Moreira et al. (2020) comentam que, conforme dados que vêm sendo apresentados por pesquisas, há indícios de que as dificuldades para realizar denúncias e/ou buscar suporte nos órgãos públicos foram intensificadas com a pandemia. Em conformidade, Brisa Campos, Bruna Tchalekian e Vera Paiva (2020), a partir de entrevistas remotas, em maio de 2020, com profissionais da linha de frente de serviços da rede de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres de localidades vulneráveis da cidade de São Paulo, compartilham informações que indicam percepção das profissionais quanto à ampliação da vulnerabilidade social e riscos às mulheres; queda acentuada no número de procura espontânea pelo serviço; modificação dos protocolos e redução de atendimentos presenciais; queixas de dificuldade de acesso ou mal funcionamento do aplicativo 180 – Boletim de Ocorrência (BO); e dificuldade de manutenção do acompanhamento psicossocial por meio remoto, por inúmeras razões, dentre as quais o convívio sistemático das mulheres com os autores das violências ou mesmo a falta de acesso delas a recursos tecnológicos que garantam conexão com internet.

Moreira et al. (2020) citam algumas medidas que vêm sendo tomadas em outros países e que poderiam servir de exemplo ao Brasil, tais como: expansão ou inovação quanto aos canais de atendimento; ampliação do orçamento destinado aos serviços que atendem essas demandas; aumento do número de vagas em casas-abrigo e/ou parceria com o setor privado (hotéis, por exemplo) para ampliar possibilidades de acolhida das mulheres em situação de risco; garantia de renda e benefícios eventuais; e campanhas informativas sistemáticas.

Entretanto, na contramão das necessárias medidas, durante a pandemia, o que temos acompanhado é a falta de investimento na proteção às mulheres, como apontaram aqueles dados já citados. Ainda, em ação intitulada “Campanha de conscientização e enfrentamento à violência doméstica”, lançada pelo governo federal no Dia Internacional da Família, a seguinte mensagem passou a ser veiculada: “Denuncie a violência doméstica – para algumas famílias, o isolamento está sendo ainda mais difícil” (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2020, 15 de maio). O *slogan* passa a impressão, de modo descontextualizado, que o isolamento social é o aspecto central que agrava às situações de violências domésticas, além, é claro, de indicar a denúncia à entidade policial como única recomendação possível a estes casos. Obviamente, sem políticas públicas de proteção, o ambiente doméstico se tornaria palco ainda mais frequente de violências intrafamiliares. O

problema está, portanto, na não concretização de ações efetivas de prevenção e de atendimento que considerem as singularidades do cenário atual.

Inclusive, é notório que duas semanas antes de a citada campanha ser lançada, o presidente Bolsonaro, que é assumidamente contra medidas de proteção à circulação do vírus – haja vista suas declarações e condutas recorrentes contrárias ao isolamento social, ao uso de máscara e até mesmo às vacinas com eficácia comprovada cientificamente –, declarou a jornalistas na entrada do Palácio da Alvorada: “tem mulher *apanhando* em casa. Por que isso? Em casa que *falta pão*, todos *brigam* e ninguém tem razão” [grifos meus] (Camila Brandalise, 2020, 30 de março). Esta afirmação sem qualquer fundamento científico banaliza e reduz as situações de violências domésticas às “brigas” de casal; estabelece relação equivocada entre falta de alimento nos lares e emergência de violências, reforçando preconceitos sobre a incidência destas violências na vida das mulheres pobres; e deslegitima medidas de isolamento social recomendadas pelos mais diversos organismos nacionais e internacionais. Em outras palavras: um emblemático discurso que sintetiza a postura de um líder nacional que em nada colabora com ou para o enfrentamento destas problemáticas.

Isso tudo nos informa que, além do grave problema que saúde pública que temos enfrentado, temos a frente de nosso governo federal alguém que, além de não coordenar uma política de prevenção e tratamento aos agravos da Covid-19, opta por “... de forma irresponsável, ignorar a gravidade do problema” (Benedito Medrado et al., 2020) e exaltar sua postura de “... demonstração de menosprezo pelas mortes por parte do Governo Federal: ‘E daí? Lamento, quer que eu faça o que? ... Mas é a vida. Amanhã vou eu’” (Moreira et al., 2020, p. 8).

Em breves e impactantes – mas não surpreendentes – discursos proferidos pelo presidente da república, neste contexto de pandemia, de perdas incontáveis, ele cria sentidos sobre a banalização da morte, usando linguajar evidentemente homofóbico e sexista: “todos nós vamos morrer um dia. Não adianta fugir disso, da realidade. Tem que deixar de ser um país de *maricas*” [grifos nossos] (Flávia Said, 2020, 10 de novembro); “essa é uma realidade, o vírus tá aí. Vamos ter que enfrentá-lo, mas enfrentar *como homem, porra*” [grifos nossos] (BBC News, 2020, 11 de novembro); “tem que todo mundo comprar *fuzil*, pô. Povo *armado* jamais será escravizado. Eu sei que custa caro. Daí tem um idiota que diz ‘ah, tem que comprar feijão’” [grifos nossos] (Ingrid Soares, 2021, 27 de agosto).

Por falar em *povo armado*, a partir de dados apresentados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021 (Bueno, Bohnenberger & Sobral, 2021), podemos notar que,

embora a maioria dos feminicídios ocorram com uso de instrumentos comumente disponíveis dentre dos lares, tais como: tesouras, facas, canivetes e pedaços de madeira, ou até mesmo com o emprego da força física que leva à morte, um quantitativo expressivo de feminicídios ocorre com o emprego de armas de fogo. Claro que não podemos nos esquecer, conforme mencionado no capítulo inicial, que há aquelas mortes de mulheres, registradas como “demais homicídios femininos” que podem, também, abarcar inúmeras situações de feminicídios que não estejam sendo registradas como tal. Chamamos atenção para isso, porque se o índice que feminicídios com uso de arma de fogo já é alarmante (26,1% das situações registradas em 2020), os dados sobre demais homicídios de mulheres mediante uso desse meio são assustadores (64% dos casos no mesmo ano).

No Atlas da Violência de 2019 (Cerqueira & Bueno, 2019), que aborda o cenário de 2017 em comparação com anos anteriores, já era expressa a preocupação quanto à “... flexibilização em curso da posse e porte de armas de fogo no Brasil” (p. 42). Já naquela época, os autores apontavam que mais armas dentro das casas tenderiam a vulnerabilizar ainda mais as mulheres em situação de violências domésticas.

Por sua vez, o Atlas da Violência de 2021 (Cerqueira, Ferreira & Bueno, 2021) discute que a facilitação do acesso às armas de fogo, por intermédio do governo federal, especialmente partir de 2019, tende a favorecer, dentre outros impactos, a ocorrência de crimes em relações interpessoais. Os números apresentados apontam que, em 2019, 37,5% dos assassinatos de mulheres dentro da própria casa foram realizados com o uso de arma de fogo.

Diante disso, causam preocupação as mudanças recentes na legislação de controle de armas, como os mais de 30 decretos e atos normativos presidenciais publicados desde janeiro de 2019. Com diretrizes que visam flexibilizar as regras para a posse de armas, a ampliação do limite de compras de arma para cidadãos e categorias profissionais, o aumento da quantidade de recargas de cartucho de calibre restrito, a possibilidade de produção de munição caseira, dentre outras mudanças, o número de licenças e de armas de fogo vem crescendo significativamente (FBSP, 2020), o que pode agravar o cenário de violência doméstica posto que pode disponibilizar instrumentos ainda mais letais a agressores. (Cerqueira, Ferreira & Bueno, 2021, p. 42)

Se há consenso na literatura especializada de segurança pública que mais armas em circulação gera maiores possibilidades de crimes, como é o caso dos feminicídios (Cerqueira, Ferreira & Bueno, 2021), o que mais podemos esperar de um governo federal que atua para a facilitação do que ele chama de povo armado como solução? Que banaliza a fome, ao dizer que há “idiotas” que ainda dizem que com este dinheiro deveria se comprar feijão e não armas? Que extingue o Programa Bolsa Família (via Medida Provisória nº 1.061/ 2021), que

operava na redução da fome e combatia a extrema pobreza de milhões de famílias brasileiras, dentre elas 88,6% com responsáveis familiares mulheres (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, 2020)?

Temos uma certeza, apenas: não poderíamos esperar políticas de proteção aos direitos das mulheres. O cenário é, ainda, árduo e tortuoso.

Seguimos.

8 ARENA INTERVEN(AFE)TIVA: ENCONTROS, INVENÇÕES E DESCAMINHOS

Mas, e se fechássemos nossos olhos e começássemos a imaginar os mundos de nossas esperanças? E se substituíssemos a pressa persistente para estabelecer “o que de fato é” e começássemos a perguntar “que tipo de mundo poderíamos construir?”

(Gergen, 2019, p. 75)

As travessias pelas trilhas nos permitiram refletir, questionar, deslocar, interrogar atalhos, criar pontes. Vimo-nos, por vezes, diante de desafios, valas, emboscadas. Aqui chegamos, na arena interven(afe)tiva, como possível espaço de encontro e transversalidade entre as trilhas. Desejamos que, deste encontro, outros itinerários possam ser forjados rumo a espaços inconstantes e que sentidos possam ser construídos rumo a outros horizontes.

Eu, pesquisadora-caminhante, (des)(re)construí-me durante os percursos. Senti, indignei-me, aprendi, percebi-me impotente, tomei coragem e olhei para as relações humanas de modo alternativo. Aprendi que, tal como dizem Medrado e Lyra (2014), a “... pesquisa não é descrição da realidade; é espaço de crítica e de produção de subsídios para transformação social” (p. 74). Fui por aí ou, ao menos, tentei. Desafiei-me a construir conhecimento como prática social, como posicionamento no mundo. Não descobri nada; uni, (re)busquei, (com)parei, (ar)risquei perguntas, (re)criei, permiti e aceitei desafios, mas em nenhum momento o fiz sozinha.

Buscamos romper com supostas verdades e dar atenção ao que comumente se oculta e fica aqui e ali apertado nas margens, nas sombras, nas fissuras, nos entremeios. Os movimentos foram sempre e indubitavelmente *afetivos*, seja em razão do nosso engajamento com os temas abordados, seja pelos enlaces criados nos encontros e diálogos.

Comprometendo-nos com a construção de um texto que mais se apresentasse como encontros dinâmicos e plurais, procuramos refletir sobre as violências domésticas vividas por mulheres em sua multidimensionalidade. Abordamos os elementos histórico-culturais e, simultaneamente, tomamos o cuidado de localizá-las, interseccionando gênero, raça e classe. Trabalhamos, ainda, na dimensão dos afetos, a partir de onde aquelas vivências se singularizam, não como experiências apenas (embora também) íntimas, mas como processos relacionais, que admitem sentidos singulares.

Evidenciamos que as mulheres, as masculinidades, os cenários, as opressões são plurais. As vivências, as possibilidades e os processos de sentir, os impactos das violências também são plurais. Por que os modos de enfrentamento seriam, poderiam ou deveriam ser encapsulados em uma única pretensa solução?

A luta contra as violências domésticas vividas por mulheres, assim como a própria composição destas violências e das pessoas nela envolvidas, é complexa. Não se limita a ações do campo legal ou às políticas públicas. Não se restringe à relação conjugal onde há violências domésticas. Se fazemos essa leitura, possivelmente, estamos trabalhando com o problema de modo parcial ou superficial.

Os avanços sociais e legais quanto à redução de desigualdades entre homens e mulheres; as denúncias e lutas históricas dos movimentos sociais, especialmente, dos feminismos; a estruturação de políticas públicas de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres, todos eles são elementos que revelam passos importantes de um trilhar inacabado. As estatísticas, as pesquisas, a mídia, a prática profissional cotidiana, as relações em nosso meio e entorno têm evidenciado que estas violências permanecem por aqui.

Avanços e regressos têm feito parte desta caminhada, construída a múltiplos pés, mãos, corpos. Emboscadas são rotineiras: ações governamentais desarticuladas; desmonte de políticas públicas; prevalência de dicotomias na própria oferta dos serviços, sob a lógica punição x proteção; prevenção nunca é prioridade, dentre outras tantas.

Diante de desafios incontáveis, neste espaço, apresentaremos algumas reflexões e propostas não sobrepostas, enquanto *estratégias interven(af)tivas*, que se dispõem a gerar efeitos junto a práticas cotidianas de enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres. A luta pelo fim desta problemática é multidirecional e deve, por isso, entrelaçar um conjunto de estratégias, dentre as quais abordaremos algumas possíveis; outras podem e devem ser criadas a partir de outras trilhas, outras travessias.

Usualmente, as violências domésticas vividas pelas mulheres não são percebidas pela sociedade como produto da conexão entre opressões. Discursos simplistas colaboram para que estas violências continuem sendo identificadas como “problema do casal”, ou decorrentes das escolhas daquela mulher e, portanto, de sua “responsabilidade pessoal”, ou como resultado do comportamento agressivo daquele homem, o “culpado”. Qualquer uma destas possibilidades – ou outras semelhantes – *individualizam o problema*. Logo, a resposta mais adequada soa como a *punição individual*.

A lógica da punição não está presente apenas no âmbito penal, isto é, no campo das leis. Ela se inscreve e se constrói a partir de um conjunto de discursos que se inter cruzam e sustentam como “verdade”. A título de ilustração, Collins (2017) nos convida a pensar nos ditames do neoliberalismo que proclamam um sujeito individual em contraponto à coletividade; que nos acostuma, portanto, a esperar ou reivindicar responsabilização individual ao invés de nos engajarmos num processo de transformação social.

Embora as legislações tenham sua importância, sobretudo pela visibilização de problemas sociais outrora autorizados e naturalizados no/pelo âmbito social e nas/pelas próprias leis, como eram a submissão e as violências domésticas vividas por mulheres, isoladamente, criar leis ou chegar a aplicá-las na prática – o que nem sempre acontece – não garante o fim do problema, nem mesmo sua minimização.

O problema se intensifica quando a letra da lei serve emblematicamente para punir. Primeiro porque sabemos muito bem que a aplicação das leis, em nosso país, é seletiva. Basta comparar como são tratados famosos ou detentores de quaisquer outros privilégios que violentam suas companheiras e como são tratados os sujeitos pobres e/ou negros. Segundo porque a lógica punitiva se limita ao campo do combate, via condão individualista, através do qual a meta é punir e segregar individualmente. Nessa perspectiva, não há espaço para o enfrentamento. Em outras palavras: prevenir, promover, cuidar socialmente ficam em segundo plano ou em plano nenhum.

Recentemente acompanhamos, por exemplo, ser sancionada pelo presidente Bolsonaro a Lei nº 14.188/2021 que, dentre outras coisas, altera o Código Penal e inclui a “violência psicológica contra a mulher” como tipo penal. Em que pese a importância de reconhecer, no âmbito da lei, a gravidade das violências psicológicas, cabe-nos perguntar até que ponto essa mudança gera transformações na vida cotidiana?

Muitas mulheres recorrentemente compartilham conosco, durante atendimentos e encontros diversos, o quanto são deslegitimadas pelas/os próprias/os profissionais da área de segurança pública quando tentam denunciar violências psicológicas. Além dessa, outras tantas ilustrações poderiam ser trazidas, aqui, como situações habituais de como as violências psicológicas não são identificadas como violências por parte expressiva da sociedade, muitas vezes nem mesmo pelas mulheres, dada a naturalização social construída sobre estas violências sutis.

Não traria, certamente, mais impacto trabalhar, via prevenção e informações junto às comunidades, às/aos profissionais, às pessoas envolvidas nestas relações? Sem mudança

social, a nosso ver, alterações na letra da lei não geram impactos substanciais. Mais uma vez, o que vemos é: uma proposta que dita uma resposta punitiva, apenas.

Barin (2016) considera que a atuação por parte do Estado, quando limitada exclusivamente ao campo punitivo, não gera soluções ao problema: “... o reforço da resposta penal, de forma isolada, não é capaz de reduzir – ao menos não de forma contínua – os índices de violência contra as mulheres” (p. 88).

Medrado e Mélo (2008) discutem que a punição aplicada em situações como esta não tem como finalidade qualquer compreensão sobre as violências e nem mesmo serve como medida que impeça as ações violentas. Prosseguem refletindo que,

então, uma primeira tentativa de “prevenir” não no sentido de impedir que uma violência ocorra, porque não acreditamos em soluções universais e permanentes, mas no sentido de antecipar-se, seria um ato simultâneo, crítico e ético de construção de masculinidades e feminilidades menos rígidos. (Medrado e Mélo, 2008, p. 83)

Concordamos com a autora e com os autores e acrescentamento que, realizar a crítica ao punitivismo não significa defesa da não responsabilização. Pelo contrário, acreditamos que pela via da responsabilização coletiva – e não ampliando a culpabilização individual – é que podemos convidar os sujeitos autores de violências domésticas a se perceberem como parte de uma estrutura sexista, que coopera com a manutenção de desigualdades e violências; e isso, sim, exerce efeitos preventivos. A responsabilização aqui é, pois, pensada como processo coletivo, reflexivo e permanente. Logo, todas as outras pessoas – e não apenas os autores de violências domésticas e mesmo de outras modalidades de violências – devem estar inseridas nesta dinâmica. Caso nos limitemos a intervenções junto a atos violentos já lançados no mundo, além de compartilharmos uma visão parcial do enfrentamento do problema, não atuaremos em suas bases fundamentais.

Por tudo isso, defendemos que as ações estatais – via políticas públicas – precisam ser ampliadas em todas as suas nuances, mas, acentuadamente na *prevenção*, que vem sendo delegada rotineiramente ao plano complementar. Chamando a atenção para a prevenção, não estamos deixando de lado outras diretrizes do enfrentamento. Acreditamos, sim, que ampliar frentes de atendimento às mulheres em situação de violências domésticas, aos autores das violências e aos filhos envolvidos nestes cenários é urgente. Também avaliamos ser imprescindível o preparo e a capacitação permanentes das equipes que atuam com estas pessoas, especialmente por meio de fundamentação alinhada à perspectiva crítica e interseccional de gênero. Esses pontos são importantíssimos. Inclusive, não negamos a possibilidade de que o enfoque preventivo também esteja incluído dentro das ações de

atendimento e responsabilização; pelo contrário: ele deve estar. Quando isso ocorre, essas ações também se performam como ações de promoção de cuidado e, logo, de prevenção. Entretanto, o destaque que desejamos realizar aqui vai além das ações necessárias pós-ocorrência do problema. Acreditamos que todas estas intervenções e articulações são indispensáveis, mas não avançaremos no enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres se não fizermos um profundo deslocamento e dermos ênfase às ações preventivas que visem ao fim destas violações.

Para tanto, nossa proposta é que as ações preventivas tenham como *eixos basais*, não exaustivos, vinculados e não hierárquicos, os seguintes pontos.

Toda e qualquer ação junto às pessoas envolvidas em situações de violências domésticas deve, fundamentalmente, *acolher a pluralidade que compõe a vida destas mulheres e dos autores das violências, os modos de sentir destas pessoas e as próprias violências*. Isso significa que visões universalizantes sobre pessoas, violências e modos de atuação junto a elas precisam ser deslocadas rumo a posturas que acolham a diversidade que as compõem. Apostamos nesta forma de acolhimento como estratégia afetiva, através da qual as pessoas tendem a se posicionar de modo mais participativo e engajado nas situações em que estão envolvidas. Diversamente, se continuarmos operando ações generalistas, nas quais as pessoas não são reconhecidas em suas singularidades, não criaremos aberturas para a sensibilização e o envolvimento, rumo ao enfrentamento participativo do problema.

Estar com autores de violências domésticas ou com mulheres em situações de violências domésticas – assim como em quaisquer outras intervenções que tenham um fim de orientação à sociedade de um modo geral – demanda um *entendimento destas violências a partir de uma leitura crítica feminista*. Sem ela, não cooperamos com o enfrentamento ao sexismo, ligado a outras opressões expressivamente articuladas, como são as de raça e classe. Isso significa que as ações, para se caracterizarem como preventivas, precisam, como pressuposto básico, incorporar uma matriz feminista de gênero-classe-raça. O enfrentamento a essas opressões necessita ser elemento presente e transversal em toda e qualquer ação construída com enfoque preventivo.

Logo, um desdobramento imprescindível será elaborado via *sensibilidade interseccional*, como maneira de reconhecer a articulação daquelas opressões, mas também, aqui, como ferramenta integrada de luta diante das violências domésticas vividas por mulheres. Isso significa que as/os gestores, as/os profissionais e quaisquer outras pessoas que estejam envolvidas na construção, implementação e/ou execução das políticas públicas com

enfoque preventivo, precisam considerar, em suas estratégias interventivas, a articulação entre as estruturas de opressão – como é o caso do racismo, do capitalismo e do sexismo. A lógica de dominação impera como organizadora de várias opressões e está presente em discursos inúmeros, que se interalimentam e promovem. Isso nunca foi velado: nosso olhar, por estar turvo pela banalização, aceita e acomoda situações de violências. Racismo, sexismo e desigualdades sociais sempre foram eixos articulares de opressões e violências. Obviamente, por isso a luta será árdua; há pessoas favorecidas por elas que não querem sucumbir ao enfrentamento das violências domésticas vividas por mulheres por essa via, porque isso lhes causaria redução de privilégios. Muitas/os, talvez, não as pratiquem, ou o façam apenas com muita sutileza, mas as apoiam ou permanecem como que indiferentes, porque se alimentam da superioridade simbólica que elas lhes possibilitam.

As estratégias preventivas *devem ser organizadas a partir das demandas das pessoas*. Não há como construirmos colaborativamente sentidos rumo ao fim das violências domésticas vividas por mulheres se atuarmos de modo descolado do cotidiano, das vivências, dos afetos destas pessoas. Políticas públicas precisam ser organizadas de modo a chegar e a ser adequadas aos territórios de vida delas. Nesses espaços, através de conversações, particularidades locais podem ser visibilizadas e, por sua vez, abraçadas pelas estratégias preventivas. Isso implica que espaços como associações de moradores, movimentos sociais, rádios comunitárias, escolas, bibliotecas, lares e quaisquer outros espaços de convívio podem ser recursos potenciais de encontros, de trocas, de levantamento de demandas, de escuta implicada, de pontes. Essa é uma maneira de convidarmos as pessoas a ampliar seus repertórios interpretativos rumo a sentidos alternativos e, nessa direção, engajarem-se nas lutas das quais devem ser parte. Também é uma forma rica de elaborar diagnósticos situados que poderão auxiliar no permanente aperfeiçoamento das políticas públicas.

Prevenir violências domésticas vividas por mulheres passa, ainda, por investir em ações que, articuladas, cooperem com a *melhoria de vida destas mulheres*, como, por exemplo, através da garantia de moradia, de assistência social a quem necessitar e geração de renda. Para muitas mulheres, as desigualdades de classe e raça aprofundam sua vulnerabilidade às situações de violências domésticas. Essa proposta não se fundamenta num discurso corrente de que a mulher, tendo independência financeira, poderá romper com a relação violenta. De modo diverso, apostamos no acionamento destes direitos como possíveis meios através dos quais elas poderão resgatar vínculos comunitários e neles e a partir deles

criar outros sentidos. Tais garantias favorecem, centralmente, a ampliação de laços de interdependência (e não apenas de independência).

A luta pelo fim destas violências exige, simultaneamente, a *desnaturalização de desigualdades de gênero com o apoio de ações educativas* – de informação, orientação e sensibilização – junto aos mais diversos públicos, enquanto prática contínua, sistemática e contextualizada, não se limitando, portanto, a campanhas generalistas e esparsas. Precisamos falar com meninas e meninos, engajar a juventude, chegar até às comunidades mais diversas, dialogando com as pessoas a partir de sua realidade, de suas referências e, a partir dali, acionar conteúdos e construir sentidos conjuntamente, que as/os auxiliem a expandir seus repertórios interpretativos quanto a relações não violentas, a modos de ser-pensar-sentir-agir não rígidos, a direitos humanos, a uma sociedade, portanto, menos desigual. Acreditamos, inclusive, que ações como estas podem e devem envolver a rede intersetorial de educação, cultura, esporte, lazer, saúde e assistente social.

Além da organização e efetivação de ações, via políticas públicas, como as apresentadas, dentre outras tantas que podem ser construídas permanentemente com o apoio estatal, há alguns outros deslocamentos preventivos, a serem provocados no *campo afetivo-relacional* das pessoas, que demandam autoria pessoal-coletiva na assunção de algumas responsabilidades rumo a transformações. O que queremos dizer com isto?

Propomos que há uma dinâmica de transformação peculiar que deve ocorrer, via *atuação dos afetos*, se quisermos um mundo sem violências domésticas vividas pelas mulheres. A revolução, sob esta perspectiva, deve se construir no campo afetivo.

Acreditamos que nos entrelaços das trocas construídas no aqui e agora, nas interações e aprendizagens múltiplas (co)criadas nos movimentos de nossa vida, afetando e sendo afetados por conteúdos e dinâmicas histórico-culturais – isto é, nos três tempos históricos (Spink & Medrado, 1999; Spink, 2010) –, podemos construir sentidos, mediados pelas trocas afetivas, rumo a uma organização de vida diversa daquela que nos situa em posições rígidas, tendenciosas a desigualdades e colaborativas com a emergência ou manutenção de violências. Se é nas relações humanas que se expressam as violências, é, também, por meio delas que construiremos a luta coletiva. Como diziam Connell & Pearse (2015, p. 155): “relações de gênero estão sempre sendo feitas e refeitas na vida cotidiana”.

As autoras das *dinâmicas interven(af)tivas*, geradoras de transformações no mundo, somos nós: pessoas. Mas não o fazemos dos mesmos lugares e das mesmas maneiras. Nós estamos posicionadas de modo desigual no mundo, em razão de atravessamentos de raça,

classe, gênero, sexualidade, idade, localização geográfica e outros marcadores sociais. Essas diferenças precisam ser pensadas além das possíveis desigualdades que são estabelecidas a partir delas; podem ser ressignificadas como potência de colaboração, ao serem tomadas como diversidade. Precisamos, afetando e sendo afetadas/os, reconfigurar essas dimensões tomadas como barreiras e/ou palcos de desigualdades em elos para a transformação social. Como bem resume Collins (2015): “... temos que transcender essas barreiras avançando para raça, classe e gênero como categorias de *conexão*, construindo *coalizões* que trarão mudanças sociais” [grifos nossos] (p. 30).

Partindo desses fundamentos: *como* podemos, então, inter-vir?

Primeiro aspecto a considerar: as opressões mais diversas, no/do mundo ocidental, apoiam-se na crença de que superiores controlam inferiores (hooks, 2019). Desde pequenas, nos lares, a grande maioria das crianças é socializada a perceber o controle e o domínio hierárquico como modos de afirmar a autoridade coercitiva de pais e mães. Portanto, desde sempre, somos habituados a comparar amor com violência. Em outras relações, ao longo da vida, essa naturalização precoce das desigualdades acaba, usualmente, sendo percebida como natural. Por tudo isso, a autora destaca ser urgente que a luta feminista pelo fim das violências vividas por mulheres seja (re)dimensionada como “... parte de um movimento geral pelo fim da violência” (p. 93), haja vista a cooperação, intencional ou não, de homens e mulheres na permanência de relações violentas diversas. Sim, se você diz que seu filho deve revidar “porque ele é homem”, você está cooperando com modos de relação violentos. Se você ensina sua filha a falar baixo e ser delicada a qualquer custo “porque é mulher”, você está apoiando um mundo de relações desiguais.

Eis que o campo das relações familiares é, portanto, um dos espaços de necessário tensionamento de hierarquias, desigualdades e, é claro, violências naturalizadas. Logo, acreditamos que relações familiares ou quaisquer outras relações sociais precisam ser questionadas em tudo aquilo que ainda sustenta, naturaliza, legitima e dissemina lógicas de dominação.

Um segundo ponto, relacionado ao primeiro, diz da indispensabilidade de se investir em relações diversas e (co)responsáveis. Ao reconhecermos a potência político-afetiva das relações, colaboramos com transformações em nossas realidades: de ditames sobre combate para instruções sobre e para o cuidado; de entendimentos sobre violências como crimes para compreensões delas como construções tecidas por relações desiguais; e de estratégias de responsabilização individuais para projetos de enfrentamento coletivos.

Parece-nos indispensável, neste ponto, trazer em cena o conceito de *responsabilidade relacional* (McNamee & Gergen, 1999), enquanto elemento fundante das dinâmicas relacionais, composto por dialogia e sensibilidade relacional. Sem um modo de interação corresponsável, que enfatize a potência dos encontros como construtores de sentidos, não avançaremos nas transformações necessárias por uma sociedade diversa e não sustentada por opressões, as quais são bases fundamentais de inúmeros problemas sociais, dentre eles as violências domésticas vividas por mulheres.

É urgente, por conseguinte, o investimento e fortalecimento de espaços coletivos, de resistência e criação conjunta, de sensibilização para um mundo sem violência. Enfrentar esse problema, que não é individual-intimista, mas sim social, passa necessariamente pela construção de estratégias que valorizem, resgatem e fortaleçam a potência coletiva que existe ou pode existir em nós.

Esta proposta nos convida a, como comenta hooks (2018, 2019), questionar os modos de relação incentivados no/pelo capitalismo, em que o pessoal prevalece ao coletivo e, como consequência, às mudanças sociais não é dada a devida importância. Convoca-nos a pensar num mundo onde a mutualidade seja fundamento de nossas interações. Para isso, não basta enfrentar o sexismo; nossa luta deve ser também, segundo propõe, contra o racismo, contra o elitismo, contra qualquer outra forma de desigualdade e opressão. Exige, ainda, que mulheres não busquem a suposta “igualdade” quanto aos homens, mas que todas elas – e eles – estejam engajadas/os no fim das opressões de gênero-classe-raça. Mas, por que não visar à igualdade? A autora nos convoca a perguntar: “dado que os homens não têm igualdade numa estrutura de classes capitalista, patriarcal e de supremacia branca, relativamente a que homens querem as mulheres ter igualdade? Terão as mulheres uma visão comum do que é a igualdade?” (2019, p. 14). Em razão disso, propõe que a luta feminista não vise a (uma suposta) igualdade, mas sim a uma sociedade sem opressões e desigualdades.

Se, como discutimos até aqui, as opressões, fundamentadas em discursos diversos alinhados por uma lógica de dominação, devem ser enfrentadas, e é nas relações (co)responsáveis que podemos encontrar subsídios para resistir e criar novos sentidos, essas duas proposições nos levam a um terceiro ponto, que evidencia: a necessidade de *nos indignarmos e engajarmos* na luta pelo fim das violências domésticas vividas por mulheres como um *problema nosso*.

Pensando neste desafio, Heller (1993) nos provoca, no final de sua obra, a pensar em *humanidade* enquanto *problema* no qual nos engajamos e através do qual passamos a buscar

estratégias para evitar sofrimentos aos/às outros/as. Humanidade, sob essa ótica, não como ideia abstrata, universal ou distante de nós, mas sim como abertura a, pela via afetiva, indignar-se com sofrimentos e opressões que impactam a vida de tantas outras pessoas, como é o caso das mulheres em situação de violências domésticas. A nosso ver, é um convite a (co)construção de outros sentidos – libertários e diversos, não opressivos, subversivos a ordem posta. Ao lançar esta proposta, Heller afirma os afetos como potência transformadora.

Butler (2021), por sua vez, a partir de outros fundamentos, mas com sensibilidade semelhante, propõe que pensemos a não violência como ideal ético-político, que se constrói com igualdade, enquanto princípio fundamental das relações sociais. Propõe que tomemos a igualdade, aqui, em termos de interdependência social, da *implicação com outro que sou eu*; e não como condições iguais para todas as pessoas, numa perspectiva individualista, o que pressuporia que elas compartilhassem os mesmos recursos e as mesmas condições de acesso à manutenção da vida, o que não corresponde à realidade.

Ela argumenta, portanto, que há força na não violência e que ela está justamente em seu potencial de resistência e movimentação constantes rumo à transformação da sociedade, e isso demanda expressão de indignação, reivindicação e agressão. É agressiva na medida em que imprime força, expressão, atividade, em detrimento de uma suposta postura passiva e pacífica que o termo “não violência” possa fazer supor. Demanda a elaboração de laços sociais, de práticas sociais de comum acordo. Não se localiza, pois, no campo da moralidade individual, isto é, não se limita a uma escolha pessoal por não ser violento. Quando a violência ocorre é um ataque a esta interdependência social e um meio para o aprofundamento das desigualdades.

Uma observação muito instigante feita por Butler (2021) se refere ao poder que alguns têm de *dizer*, estrategicamente, o que é violência e que é violento. Uma determinada instituição e/ou um conjunto delas pode emitir discurso que nomeie práticas que não são violentas como tal, garantindo assim o monopólio sobre a violência. Entretanto, a verdadeira violência tem sido praticada em nome do fascismo e da suposta segurança. Os alvos são, nesse caso, descritos como ameaçadores, o que supostamente justifica o seu banimento. Podemos acionar como exemplo o entendimento do gênero por alguns segmentos sociais como fator de ameaça à família, como já discutido.

Concordamos com a autora quando afirma que “... algumas vidas são claramente mais valorizadas do que outras” (Butler, 2021, p. 37). A luta pela não violência corresponde, então, à defesa de que todas as vidas têm valor e são (ou deveriam ser) dignas de luto, isto é, toda

existência tem direito a ser preservada, a não ser submetida a violências. Fazemos coro às suas ideias e acrescentamos: as vidas de *todas* as mulheres importam, ou melhor – considerando a tortuosa realidade – *deveriam* importar!

As propostas de Butler, assim como as de Heller, fazem-nos pensar na necessidade de assumirmos a defesa da humanidade e da não violência como arcabouços fundamentais no enfrentamento às violências domésticas vividas por mulheres (e também à misoginia, ao racismo, ao feminicídio, à homofobia, à transfobia e a todas as outras formas de opressão), enquanto *ferramentas interven(af)tivas*.

A luta é incessante. As palavras desta tese param por aqui, no anseio de que seus elos e ecos continuem gerando efeitos no mundo.

É difícil concluir uma obra que nos acompanha há muito tempo, deixá-la viver sua própria vida, sabendo por definição que nenhuma tarefa intelectual é definitiva. Um fim provisório é, no entanto, necessário para este trabalho que considero marco de uma reflexão em curso, para que ele circule e se enriqueça do olhar e das palavras das outras pessoas, que são, portanto, bem-vindos. (Vigoya, 2018, p. 177)

Fazemos nossas as palavras de Vigoya na certeza de que nossa luta não acaba aqui e na esperança de que estamos a caminho, não chegamos. Nas e pelas relações, seguimos.

REFERÊNCIAS

- Adames, B., Bonfíglio, S. U. & Becker, A. P. S. (2018). Acolhimento psicológico para mulheres vítimas de violência conjugal. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, 13(2), 1-12. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v13n2/12.pdf>.
- Aguiar, N. (1997). Perspectivas feministas e o conceito de patriarcado na sociologia clássica e no pensamento sociopolítico brasileiro. In N. Aguiar (Org.). *Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. (pp. 161-191). Recuperado em 03 julho, 2021, de http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1416/aguiar__neuma_genero_e_ciencias_humanas.pdf.
- Aguiar, N. (2000). Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. *Sociedade e Estado*, Brasília, 15(2), 303-330. Recuperado em 03 julho, 2021, de <https://www.scielo.br/j/se/a/cRnvYmPTgc59jggw7kV5F4d/?lang=pt#>.
- Aguiar, R. S. (2013). O cuidado de enfermagem à mulher vítima de violência doméstica. *Revista de Enfermagem do Centro Oeste Mineiro*, 3(2), 723-731. Recuperado em 04 junho, 2020, de <http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/recom/article/view/358/436>.
- Aguiar, G. A. (2018). O acolhimento psicológico como dispositivo de orientação às mulheres vítimas de violência: novas possibilidades para atuação do profissional de Psicologia. *Revista Espaço Acadêmico*, 18(207), 99-107. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/41931>.
- Akotirene, C. *Interseccionalidade*. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Pólen, 2019.
- Albuquerque, J. B. C., César, E. S. R., Silva, V. C. L., Espínola, L. L., Azevedo, E. B., Filha & M. O. F. (2013). Violência doméstica: características sociodemográficas de mulheres cadastradas em uma Unidade de Saúde da Família. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, 15(2), 382-390. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.revistas.ufg.br/fen/article/view/18941/14790>.
- Alencar, A. V., Oliveira, G. F., Neto, M. L. R. & Bianco, B. A. V. (2014). Representações sociais de violência a partir da percepção do agressor. *Revista Psicologia para América Latina*, (26), 24-43. Recuperado em 03 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psilat/n26/a03n26.pdf>.
- Almeida, T. M. C. & Pereira, B. C. J. (2012). Violência doméstica e familiar contra mulheres pretas e pardas no Brasil: reflexões pela ótica dos estudos feministas latino-americanos. *Revista de Cultura Política*, 2(2), 42-63. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://www.seer.ufu.br/index.php/criticasociedade/article/view/21941/12030>.
- Alves, A. M. & Coura-Filho, P. (2001). Avaliação das ações de atenção às mulheres sob violência no espaço familiar, atendidas no Centro de Apoio à Mulher (Belo Horizonte), entre 1996 e 1998. *Ciência & Saúde Coletiva*, 6(1), 243-257. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/csc/v6n1/7040.pdf>.

- Alves, S. L. B. & Diniz, N. M. F. (2005). “Eu digo não, ela diz sim”: a violência conjugal no discurso masculino. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 58(4), 387-392. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/reben/v58n4/a02v58n4.pdf>.
- Alves, B. M. & Pitanguy, J. (1985). *O que é o feminismo*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Abril Cultural / Brasiliense.
- Amado, R. M. (2017). O que fazer com homens autores de violência contra as mulheres? Uma análise sobre os serviços destinados aos homens processados pela Lei Maria da Penha. In A. Beiras & M. Nascimento (Orgs.). *Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Noos. (pp. 216-238).
- Amarijo, C. L., Figueira, A. B., Ramos, A. M. & Minasi, A. S. A. (2020). Relações de poder nas situações de violência doméstica contra a mulher: tendência dos estudos. *Revista Cuidarte*, 11(2), 1-14. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://revistas.udes.edu.co/cuidarte/article/view/1052/1511>.
- Araújo, I. M., Lima, J. C. & Borsoi, I. C. F. (2011). Operárias no Cariri cearense: fábrica, família e violência doméstica. *Revista Estudos Feministas*, 18(3), 705-732. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2011000300004/21344>.
- Arboit, J., Costa, M. C., Silva, E. B., Colomé, I. C. S. & Prestes, M. (2018). Violência doméstica contra mulheres rurais: práticas de cuidado desenvolvidas por agentes comunitários de saúde. *Revista Saúde e Sociedade*, 27(2), 506-517. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v27n2/1984-0470-sausoc-27-02-506.pdf>.
- Arilha, M., Medrado, B. & Ridenti, S. G. U. (1998). Introdução. In M. Arilha, S. G. Unbehaum & B. Medrado (Orgs.). *Homens e masculinidades: outras palavras*. São Paulo: ECOS/Ed. 34. (pp. 15-28).
- Azambuja, M. P. R. & Nogueira, C. (2008). Introdução à Violência Contra as Mulheres como um Problema de Direitos Humanos e de Saúde Pública. *Revista Saúde e Sociedade*. São Paulo, 17(3), 101-112. Recuperado em 12 outubro, 2021, de <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/V5RjdbVjmmTbDvbqrs7zjzf/?format=pdf&lang=pt>.
- Azevedo, F. M. C. (2016). O conceito de patriarcado nas análises teóricas das ciências sociais: uma contribuição feminista. *Revista Três Pontos*, Dossiê Múltiplos olhares sobre gênero, Belo Horizonte, 13(1), 12-20. Recuperado em 11 julho, 2021, de <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistatrespontos/article/view/3386>.
- Azevedo, M., Medrado, B. & Lyra, L. (2018). Homens e o Movimento Feminista no Brasil: rastros em fragmentos de memória. *Cadernos Pagu*, (54), 1-35. Recuperado em 12 outubro, 2020, de https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332018000300504&script=sci_abstract&tIng=pt.
- Bairros, L. (1995). Nossos Feminismos Revisitados. *Estudos Feministas*, 3(2), 458-463. Recuperado em 30 outubro, 2020, de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16462>.

- Bandeira, L. M. (2014). Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *Revista Sociedade e Estado*, 29(2), 449-469. Recuperado em 03 dezembro, 2021, de <https://www.scielo.br/j/se/a/QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq/?format=pdf&lang=pt>.
- Barin, C. R. (2016). *Violência Doméstica contra a mulher: Programas de Intervenção com Agressores e sua Eficácia como Resposta Penal*. Curitiba: Juruá.
- Bbc News. (2020, 11 de novembro). Coronavírus: 'país de maricas' e outras 8 frases de Bolsonaro sobre pandemia que matou 162 mil pessoas no Brasil. *BBC News Brasil*. Recuperado em 03 dezembro, 2021, de <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54902608>.
- Beccheri-Cortez, M. & Souza, L. (2013). Mulheres de classe média, relações de gênero e violência conjugal: um estudo exploratório. *Revista Gerencia y Políticas de Salud*, 12(24), 34-53. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=54526806005>.
- Beiras, A. (2014). *Relatório Mapeamento de Serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: NOOS. Recuperado em 24 outubro, 2020 de http://www.noos.org.br/userfiles/file/Relat%C3%B3rio%20Mapeamento%20SHAV_site.pdf.
- Beiras, A., Martins, D. F. & Hugill, M. S. G. (2020). *Mapeamento Nacional das Iniciativas, Programas ou Grupos para Homens Autores de Violência contra Mulheres*. Recuperado em 29 outubro, 2021 de <https://margens.paginas.ufsc.br/files/2020/12/Mapeamento-Nacional-Iniciativas-homens-autores-de-viol%C3%Aancia-contra-mulheres.pdf>.
- Beiras, A. & Nascimento, M. (2017). Grupos reflexivos com homens autores de violência contra as mulheres: desafios teóricos, metodológicos e políticos contemporâneos. In A. Beiras & M. Nascimento (Orgs.). *Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Noos. (pp. 11-18).
- Beiras, A., Nascimento, M. & Incrocci, C. (2019). Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. *Revista Saúde e Sociedade*, 28(1), 262-274. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v28n1/1984-0470-sausoc-28-01-262.pdf>.
- Bernardes, M. N. & Albuquerque, M. I. B. (2016). Violências Interseccionais silenciadas em Medidas Protetivas de Urgência. *Revista Direito & Práxis*, 7(3), 715-740. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25167/18217>.
- Bernardes, J. P. & Mayorga, C. (2017). Um Estudo Sobre Intervenções Junto a Homens Autores de Violência Doméstica Contra Mulheres. *Revista de Psicología*, 26(1), 133-147. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://scielo.conicyt.cl/pdf/revpsicol/v26n1/0719-0581-revpsicol-26-01-00133.pdf>.

- Bigliardi, A. M. & Antunes, M. C. (2018). *Violência contra mulheres: a vulnerabilidade feminina e o perfil dos agressores*. Curitiba: Juruá Editora.
- Billand, J. & Paiva, V. S. F. (2017). Desconstruindo expectativas de gênero a partir de uma posição minoritária: como dialogar com homens autores de violência contra mulheres? *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9), 2979-2988. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-2979.pdf>.
- Biroli, F. (2018). *Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo.
- Biroli, F., Machado, M. D. C. & Vaggione, J. M. (2020). *Gênero, neoconservadorismo e democracia*. São Paulo: Boitempo.
- Biroli, F. & Miguel, L. F. (2015). Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. *Mediações*, Londrina, 20(2), 27-55. <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24124>.
- Blay, E. A. (2003). Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos Avançados*, 17(49), 87-98. Recuperado em 18 outubro, 2020, de https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300006.
- Bonfim, E. G., Lopes, M. J. M. & Peretto, M. (2010). Os registros profissionais do atendimento pré-natal e a (in)visibilidade da violência doméstica contra a mulher. *Escola Anna Nery*, 14(1), 97-104. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/ean/v14n1/v14n1a15.pdf>.
- Borsoi, T. S., Brandão, E. R. & Cavalcanti, M. L. T. (2009). Ações para o enfrentamento da violência contra a mulher em duas unidades de atenção primária à saúde no município do Rio de Janeiro. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, 13(28), 165-174. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/icse/v13n28/v13n28a14.pdf>.
- Brandalise, C. (2020, 30 de março). Por que Bolsonaro erra ao usar violência doméstica para criticar isolamento. *Universia/UOL*. Recuperado em 12 dezembro, 2021, de <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/03/30/por-que-bolsonaro-erra-ao-usar-violencia-domestica-para-criticar-isolamento.htm>.
- Brandão, I. R. (2012). *Afetividade e transformação social: sentido e potência dos afetos na construção do processo emancipatório*. Sobral: Edições Universitárias.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Recuperado em 20 maio, 2020, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- Brasil. (1995). *Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995*. Recuperado em 10 abril, 2020, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19099.htm.
- Brasil. (2006). *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha*. Recuperado em 20 maio, 2020, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm.

- Brasil (2011a). *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres - Presidência da República. Recuperado em 12 outubro, 2021, de <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres#:~:text=De%201985%20a%202002%2C%20a,p%C3%BAblica%20e%20na%20assist%C3%A2ncia%20social>.
- Brasil. (2011b). *Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres - Presidência da República. Recuperado em 18 outubro, 2020, de <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>.
- Brasil. (2015). *Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015*. Recuperado em 05 dezembro, 2021, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm.
- Brasil. (2018). *Decreto Presidencial de nº 9.585/2018*. Recuperado em 04 janeiro, 2022, de https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52251719/do1-2018-11-28-decreto-n-9-585-de-27-de-novembro-de-2018-52251672.
- Brasil. (2020). *Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020*. Recuperado em 01 dezembro, 2020, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13984.htm.
- Brasil. (2021). *Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021*. Recuperado em 20 dezembro, 2021, de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.188-de-28-de-julho-de-2021-334902612>.
- Brasil (2021). *Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021*. Recuperado em 11 dezembro, 2021, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1061.htm.
- Braudel, F. (1965). História e Ciências Sociais – A longa duração. *Revista de História*, 30(62), Ano XVI, 261-294. Publicado originalmente em 1958. Recuperado em 03 novembro, 2021, de <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/123422/119736>.
- Bueno S. & Lima, R. S. (2021). Segurança em Números. In S. Bueno & R. S. Lima (Orgs.). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 15. (pp. 14-15). Recuperado em 16 julho, 2021, de <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>.
- Bueno, S; Bohnenberger, M. & Sobral, I. (2021). A violência contra meninas e mulheres no ano pandêmico. In S. Bueno & R. S. Lima (Orgs.). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 15. (pp. 93-109). Recuperado em 16 julho, 2021, de <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>.
- Butler, J. (1998). Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do “pós-modernismo”. *Série Feminismo(s) Contemporâneo(s). Cadernos Pagu*, (11), 11-42. Recuperado em 14 outubro, 2021, de <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634457/2381>.

- Butler, J. (2003). *Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Butler, J. (2019). Atos performáticos e a formação dos gêneros: um ensaio sobre a fenomenologia e a teoria feminista. In H. B. Hollanda (Org.). *Pensamento Feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Publicado originalmente em 1998. (pp. 213-230).
- Butler, J. (2021). *A força da não violência: um vínculo ético-político*. São Paulo: Boitempo.
- Cabral, M. A. A. (1999). Prevenção da violência conjugal contra a mulher. *Ciência & Saúde Coletiva*, 4(1), 183-191. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/csc/v4n1/7141.pdf>.
- Cagol, E. C. & Frichebruder, S. C. (2017). Por onde anda o olhar ao agressor no âmbito da violência doméstica no Brasil? *Revista Diaphora*, 6(1), 52-60. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://www.sprgs.org.br/diaphora/ojs/index.php/diaphora/article/view/135/140>.
- Câmara dos Deputados. (2018). *Mapa da violência contra a mulher 2018*. Brasília: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Recuperado em 07 janeiro, 2020, de <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>.
- Campos, B., Tchalekian, B. & Paiva, V. (2020). Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de *Sars-Cov-2/Covid-19* em São Paulo. *Revista Psicologia & Sociedade*, Dossiê, 1-20. Recuperado em 12 abril, 2021, de <https://www.scielo.br/j/psoc/a/Bqv5dn5fbL3LTrm3PGvJDzN/?format=pdf&lang=pt>.
- Carloto, C. M., & Calão V. F. (2006). A importância e o significado da casa abrigo para mulheres em situação de violência conjugal. *Emancipação*, 6(1), 205-226. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/79/77>.
- Carneiro, S. (2019). *Escritos de uma vida*. São Paulo: Pólen Livros.
- Carneiro, S. (2019). Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In H. B. Hollanda (Org.). *Pensamento Feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Publicado originalmente em 1987. (pp. 313-321).
- Carneiro, J. B., Gomes, N. P., Estrela, F. M., Santana, J. D., Mota, R. S. & Erdmann, A. L. (2017). Violência conjugal: repercussões para mulheres e filhas(os). *Escola Anna Nery*, 21(4), 1-7. Recuperado em 02 junho, 2020, de https://www.scielo.br/pdf/ean/v21n4/pt_1414-8145-ean-2177-9465-EAN-2016-0346.pdf.
- Carvalho, G. B. V. (2018). *Grupos Reflexivos para os Autores da Violência Doméstica: Responsabilização e Restauração*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

- Castro, M. G. & Lavinhas, L. (1992). Do feminino ao gênero: a construção de um objeto. In A. O. Costa & C. Bruschini (Orgs.). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas. (pp. 216-251).
- Cerqueira, D. & Bueno, S. (Coord.). (2019). *Atlas da Violência 2019*. Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado em 07 janeiro, 2020, de <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>.
- Cerqueira, D. & Bueno, S. (Coord.). (2020). *Atlas da Violência 2020*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/Ministério da Economia. Recuperado em 10 outubro, 2020, de <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>.
- Cerqueira, D.; Ferreira, H. & Bueno, S (Coord.). (2021). *Atlas da Violência 2021*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado em 25 setembro, 2021, de <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>.
- Cerqueira, D., Lima, R. S., Bueno, S., Valencia, L. I., Hanashiro, O., Machado, P. H. G. & Lima, A. S. (2017). *Atlas da Violência 2017*. Rio de Janeiro: Ipea / FBSP. Recuperado em 07 janeiro, 2020, de <http://olma.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Brasil-Atlas-da-Viol%C3%Aancia-2017.pdf>.
- Collins, P. H. (2015). Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In R. Moreno (Org.). *Reflexões e práticas de transformação feminista*. São Paulo: SOF. Coleção Cadernos Sempreviva. Série Economia e Feminismo. (pp. 13-42).
- Collins, P. H. (2017). Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. *Dossiê - Parágrafo*, 5(1), 6-17. Recuperado em 07 outubro, 2021, de https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509704/mod_resource/content/0/559-1734-1-PB.pdf.
- Comissão Interamericana de Direitos Humanos. (1994). *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará*. Recuperado em 05 novembro, 2021, de <http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>.
- Connell, R. W. (1995). Políticas da Masculinidade. *Educação & Realidade*, 20(2), 185-206. Recuperado em 13 outubro, 2020, de <https://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71725/40671>.
- Connell, R. W & Messerschmidt, J. W. (2013). Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 21(1), 241-282. Recuperado em 13 outubro, 2020, de https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2013000100014&script=sci_arttext&tlng=pt.
- Connell R. & Pearse, R. (2015). *Gênero: uma perspectiva global – compreendendo o gênero – da esfera pessoal à política – no mundo contemporâneo*. São Paulo: nVersos.

- Cordeiro, E. S. (2014). *Violência contra a mulher é crime! A Lei Maria da Penha e um Trabalho de Grupo com Agressores*. Curitiba: Juruá.
- Cortez, M. B. & Souza, L. (2010). A violência conjugal na perspectiva de homens denunciados por suas parceiras. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 62(2), 129-142. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arb/v62n2/v62n2a12.pdf>.
- Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, 10(1), 171-188. Recuperado em 30 outubro, 2020, https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0104-026X2002000100011&lng=es&nrm=iso&tlng=pt.
- Conselho Nacional de Justiça. (2019). *Relatório – O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres*. Brasília: CNJ/Ipea. Recuperado em 07 dezembro, 2021, <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/08/7b7cb6d9ac9042c8d3e40700b80bf207.pdf>.
- Costa, M. C., Silva, E. B., Arboit, J., Honnef, F., Marques, K. A., Barbieri, J. & Silva, D. M. (2019). Violência doméstica contra a mulher em contexto rural: reconhecimento das estratégias de atenção. *Revista Brasileira em Promoção da Saúde*, 32, 1-10. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://periodicos.unifor.br/RBPS/article/view/9271>.
- Dantas-Berger, S. M. & Giffin, K. (2005). A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? *Caderno Saúde Pública*, 21(2), 417-425. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/csp/v21n2/08.pdf>.
- Datafolha & Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2017). *Visível e Invisível: a vitimização da mulher no Brasil*. São Paulo: Datafolha Instituto de Pesquisas / FBSP. Recuperado em 07 janeiro, 2020, de <http://www.iff.fiocruz.br/pdf/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>.
- Davis, A. (2017). *Mulheres, Cultura e Política*. São Paulo: Boitempo. Publicado originalmente em 1990.
- Davis, A. (2018). *A liberdade é uma luta constante*. Organização: Frank Barat. São Paulo: Boitempo.
- Debert, G. G. & Gregori, M. F. (2008). Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 23(66), 165-211. Recuperado em 02 junho, 2021, de <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/HpSYn9QgsGqLZYZHvyjTgRh/?lang=pt&format=pdf>.
- Deeke, L. P., Boing, A. F., Oliveira, W. F. & Coelho, E. B. S. (2009). A Dinâmica da Violência Doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. *Saúde e Sociedade*, 18(2), 248-258. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18n2/08.pdf>.
- Deslandes, S. F., Gomes, R. & Silva, C. M. F. P. (2000). Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de

- Janeiro. *Caderno de Saúde Pública*, 16(1), 129-137. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/csp/v16n1/1571.pdf>.
- Díaz-Benítez, M. E. (2019). O gênero da humilhação. Afetos, relações e complexos emocionais. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, 25(54), 51-78. Recuperado em 18 setembro, 2020, de https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832019000200051.
- Díaz-Benítez, M. E. (2020). Muros e pontes no horizonte da prática feminista: uma reflexão. In H. B. Hollanda (Org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Texto originalmente apresentado em 2019. (pp. 261-683).
- Díaz-Benítez, M. E. & Mattos, A. (2019). Interseccionalidade: zonas de problematização e questões metodológicas. In I. R. de Siqueira, B. Magalhães, M. Caldas & F. Matos (Orgs.). *Metodologia e Relações Internacionais: Debates Contemporâneos* (Vol. II). Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio. (pp. 67-93). Recuperado em 30 outubro, 2020, de [http://www.editora.puc-rio.br/media/Metodologias_e_RI_volume-2%20\(1\).pdf](http://www.editora.puc-rio.br/media/Metodologias_e_RI_volume-2%20(1).pdf).
- Duarte, K. R. (2011). Oficinas em dinâmica de grupo com mulheres vítimas de violência doméstica: contribuições metodológicas aos estudos sobre violência de gênero. *Revista OPSIS*, 11(1), 111-124. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.revistas.ufg.br/Opsis/article/view/14239/9510>.
- Duarte, M. & Oliveira, A. (2012). Mulheres nas margens: a violência doméstica e as mulheres imigrantes. *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 23, 223-237. Recuperado em 03 junho, 2020, de <http://www.scielo.mec.pt/pdf/soc/v23/v23a12.pdf>.
- Durand, V. (2017). *É ela quem bota a feira dentro de casa: uma reflexão sobre identidade, masculinidades e violência contra as mulheres*. Beau Bassin, Mauritius: Novas Edições Acadêmicas.
- Echeverria, J. G. M. (2016). Relações entre mulheres trabalhadoras e violência doméstica: percepções de mulheres atendidas em um Centro de Atendimento à Mulher. (Dissertação de Mestrado). *Fundação Oswaldo Cruz*, Programa de Mestrado em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Rio de Janeiro. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/19667>.
- Estrela, F. M., Gomes, N. P., Silva, A. F., Magalhães, J. R. F., Souza, A. R. & Pereira, A. (2019). Grupos reflexivos com homens para prevenção da violência conjugal: como organizá-los. *Revista Baiana de Enfermagem*, 33, 1-10. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://periodicos.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/32999/20111>.
- Fernandes, G. B., Gaia, V. O. & Assis, C. L. (2014). Estratégias de enfrentamento da violência de gênero em mulheres de Ji-Paraná (RO). *Revista Mudanças – Psicologia da Saúde*, 22(2), 1-14. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/MUD/article/view/4460/4883>.
- Ferraz, M. I. R., Lacerda, M. R., Labronici, L. M., Maftum, M. A. & Raimondo, M. L. (2009). O cuidado de enfermagem a vítimas de violência doméstica. *Revista Cogitare*

Enfermagem, 14(4), 755-759. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://revistas.ufpr.br/cogitare/article/view/16395/10874>.

Ferreira, L. (2021, 14 de janeiro). Pouco dinheiro gasto por ministério de Damares em 2020 impacta mulheres e LGBTQ+ e gera temor sobre futuro da pasta. *Plataforma Gênero e Número*. Recuperado em 04 dezembro, 2021, de <https://www.generonumero.media/orcamento-damares-2020-mulheres-lgbt/>.

Fortuna, S. L. A. (2008). As estratégias de enfrentamento da violência doméstica: um estudo sobre Guarapuava. *Ex aequo*, (24), 139-151. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://www.scielo.mec.pt/pdf/aeq/n24/n24a11.pdf>.

Galeano, E. (2017). *Mulheres*. Porto Alegre: L & PM.

Galeano, G. B., Souza, F. M. & Guareschi, N. M. F. (2021). Violência Estatal no Brasil: Ininterrupta, Deliberada e Letal. *Revista Polis e Psique*, Número Especial: Corpos, Cidades, Hospitalidades, 112-137. Recuperado de: <https://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/107685/61202>.

Gedrat, D. C., Silveira, E. F. & Almeida Neto, H. (2020). Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. *Serviço Social e Sociedade*, (138), 342-358. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n138/0101-6628-sssoc-138-0342.pdf>.

Gergen, K. J. (2009). O movimento do construcionismo social na psicologia moderna. *Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis*, Florianópolis, 6(1), 299-325. Recuperado em 02 abril, 2020, de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2009v6n1p299/10807>.

Gergen, K. J. (2019). Conhecimento social: de segurar espelhos a criar futuros. In Grandesso, M. A. (Org.). *Construcionismo social e práticas colaborativo-dialógicas: contextos de ações transformadoras*. Curitiba: Editora CRV. (pp. 71-92)

Gil, G. (1979). *Super-Homem - A Canção*. Recuperado em 02 dezembro, 2020, de <https://www.vagalume.com.br/gilberto-gil/super-homem-a-cancao.html>.

Giombelli, V. (2018). Violência doméstica em cena: perspectivas psicodramáticas com grupo de mulheres no judiciário. *Revista Brasileira de Psicodrama*, 26(2), 114-119. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psicodrama/v26n2/v26n2a11.pdf>.

Gomes, N. P., Bonfim, A. N. A., Barros, R. D., Silva Filho, C. C. & Diniz, N. M. F. (2014b). Enfrentamento da violência conjugal no âmbito da estratégia saúde da família. *Revista de Enfermagem UERJ*, 22(4), 477-481. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/bde-27952>.

Gomes, N. P., Carvalho, M. R. S., Couto, T. M. & Diniz, N. M. F. (2013b). Violência conjugal e o atendimento da mulher na delegacia e no serviço de saúde. *Revista Baiana de Enfermagem*, 27(2), 146-153. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://periodicos.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/6928/7158>.

- Gomes, N. P., Diniz, N. M. F., Silva Filho, C. C. & Santos, J. N. B. (2008). Enfrentamento da violência doméstica contra a mulher a partir da interdisciplinaridade e intersetorialidade. *Revista de Enfermagem UERJ*, 17(1), 14-17. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://pesquisa.bvsalud.org/riipsa/resource/pt/lil-513353>.
- Gomes, N. P., Erdmann, A. L., Higashi, G. D. C., Cunha, K. S., Mota, R. S. & Diniz, N. M. F. (2012). Preparo de enfermeiros e médicos para o cuidado à mulher em situação de violência conjugal. *Revista Baiana de Enfermagem*, 26(3), 593-603. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://periodicos.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/6754/6697>.
- Gomes, N. P., Erdmann, A. L., Mota, L. L., Carneiro, J. B., Andrade, S. R. & Koerich, C. (2013a). Encaminhamentos à mulher em situação de violência conjugal. *O Mundo da Saúde*, 37(4), 377-384. Recuperado em 04 junho, 2020, de http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/artigos/mundo_saude/encaminhamentos_mulher_situacao_violencia_conjugal.pdf.
- Gomes, N. P., Erdmann, A. L., Stulp, K. P., Diniz, N. M. F., Correia, C. M. & Andrade, S. R. (2014a). Cuidado às mulheres em situação de violência conjugal: importância do psicólogo na Estratégia de Saúde da Família. *Revista Psicologia USP*, 25(1), 63-69. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/pusp/v25n1/07.pdf>.
- Gonçalves, J. P. B. (2017). As contribuições da noção de interseccionalidade e dos estudos feministas pós-coloniais para o campo das intervenções com homens autores de violência doméstica contra mulheres. In A. Beiras & M. Nascimento (Orgs.). *Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Noos. (pp. 19-51).
- Gonzalez, L. (2020a). *Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaio, Intervenções e Diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Gonzalez, L. (2020b). Por um feminismo afro-latino-americano. In H. B. Hollanda (Org.) *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Publicado originalmente em 1988. (pp. 39-51).
- Granja, E. & Medrado, B. (2009). Homens, violência de gênero e atenção integral em saúde. *Psicologia & Sociedade*, 21(1), 25-34. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/psoc/v21n1/04.pdf>.
- Gregori, M. F. (1989). Cenas e Queixas: Mulheres e Relações Violentas. *Novos Estudos*, (23), São Paulo, 163-175. Recuperado em 18 outubro, 2020, de <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/1247?show=full>.
- Grossi, P. K., Tavares, F. A. & Oliveira, S. B. (2008). A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios. *Athenea Digital*, (14), 267-280. Recuperado em 02 junho, 2020, de https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8144/2/A_Rede_de_Protecao_a_Mulher_em_Situacao_de_Violencia_Domestica_avancos_e_desafios.pdf.
- Guareschi, N. M. F., Weber, A., Comunello, L. N. & Nardini, M. (2005). Discussões sobre Violência: Trabalhando a Produção de Sentidos. *Psicologia: Reflexão & Crítica*, 19(1),

122-130. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/prc/v19n1/31301.pdf>.

- Guedes, R. N., Silva, A. T. M. C. & Coelho, E. A. C. (2007). Violência conjugal: problematizando a opressão das mulheres vitimizadas sob olhar de gênero. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, 9(2), 362-378. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/7166/5075>.
- Guedes, R. N., Silva, A. T. M. C., Coelho, E. A. C., Silva, C. C. & Freitas, W. M. F. (2007). A Violência conjugal sob o olhar de gênero: dominação e possibilidade de desconstrução do modelo idealizado hegemonicamente de casamento. *Online Brazilian Journal of Nursing*, 6(3), 1-9. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://www.objnursing.uff.br/index.php/nursing/article/view/j.1676-4285.2007.1103/261>.
- Guimarães, N. A. (Coord.). (2019). Entrevista com Patricia Hill Collins. *Tempo Social - Revista de Sociologia da USP*, 33(1), 287-322. Recuperado em 02 novembro, 2021, de <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/174340/170979>.
- Guimarães, F. L. & Diniz, G. R. S. (2017). Masculinidades, anestesias relacionais e violência conjugal contra a mulher. In A. Beiras & M. Nascimento (Orgs.). *Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Noos. (pp. 82-113).
- Guimarães, A. R. C., Neves, H. C., Costa, L. P. & Silva, M. L. (2008). Serviço de atendimento especializado a mulheres em situação de violência no Pará. *Revista do Nufen*, 3(2), 25-38. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rnufen/v3n2/a03.pdf>.
- Guimarães, M. C. & Pedroza, R. L. S. (2015). Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia & Sociedade*, 27(2), 256-266. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/psoc/v27n2/1807-0310-psoc-27-02-00256.pdf>.
- Guimarães, R. C. S., Soares, M. C. S., Santos, R. C. Moura, J. P., Freire, T. V. V. & Dias, M. D. (2018). Impacto na autoestima de mulheres em situação de violência doméstica atendidas em Campina Grande, Brasil. *Revista Cuidarte*, 9(1), 1988-1997. Recuperado em 03 junho, 2020, de <http://www.scielo.org.co/pdf/cuid/v9n1/2216-0973-cuid-9-1-1988.pdf>.
- Guzzon, J. T. & Yoshida, E. M. P. (2013). Avaliação de mudança em mulheres vítimas de violência. *Revista Psicologia Argumento*, 31(74), 415-423. Recuperado em 02 junho, 2020, de https://www.researchgate.net/publication/325078278_Avaliacao_de_mudanca_em_mulheres_vitimas_de_violencia.
- Harding, S. (2019). A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. In H. B. Hollanda (Org.). *Pensamento Feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Publicado originalmente em 1986. (pp. 95-118).

- Heisler, E. D., Silva, E. B., Costa, M. C., Jahn, A. C. & Arboit, J. (2017). Potencialidades e limites da visita domiciliar para identificar e abordar mulheres em situação de violência. *Ciência, Cuidado e Saúde*, 16(3), 1-8. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/view/35348/21070>.
- Heller, A. (1993). *Teoria de los Sentimientos* (3a ed.). México: Editorial Fontamara S. A.
- Hoepers, A. D. (2018). Afetos de mulheres em situação de violência doméstica: (re)construindo sentidos. (Dissertação de Mestrado). *Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá*, Maringá, PR, Brasil. Recuperado em 19 janeiro, 2020, de http://www.ppi.uem.br/arquivos-2019/PPI_2018%20Aline%20Hoepers.pdf.
- Hoepers, A. D. & Tomanik, E. A. (2019). (Co)construindo sentidos: o grupo como dispositivo de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres. *Psicologia & Sociedade*, (31), Belo Horizonte, 1-16. Recuperado em 19 janeiro, 2020, de https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822019000100224.
- Hofmeister, N. & Fleck, G. (2021, 16 de agosto). Bolsonaro não usou um terço dos recursos aprovados para políticas para mulheres desde 2019. *Revista AzMina*. Recuperado em 04 dezembro, 2021, de <https://azmina.com.br/reportagens/bolsonaro-nao-usou-um-terco-dos-recursos-aprovados-para-politicas-para-mulheres-desde-2019/>.
- hooks, b. (2015). Mulheres negras: moldando a teoria feminista. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, (16), 193-210. Publicado originalmente em inglês em 2000. Recuperado em 30 outubro, 2020, de https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-33522015000200193&script=sci_abstract&tlng=pt.
- hooks, b. (2018). *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. Publicado originalmente em inglês em 2000.
- hooks, b. (2019). *Teoria feminista: da margem ao centro*. São Paulo: Perspectiva. Publicado originalmente em inglês em 1984.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2019). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Recuperado em 27 novembro, 2020, de <https://educa.ibge.gov.br>.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Perfil dos Municípios brasileiros – 2018*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Recuperado em 09 dezembro, 2021, de <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101668.pdf>.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Perfil dos Municípios brasileiros – 2019*. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Recuperado em 09 dezembro, 2021, de <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101770.pdf>.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2020). *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro: IBGE. Recuperado em 29 novembro, 2021, de <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>.

- Instituto Noos. (2021). *O Instituto*. Recuperado em 06 fevereiro, 2021, de <https://noos.org.br/instituto/>.
- Jong, L. C., Sadala, M. L. A. & Tanaka, A. C. A. (2008) Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. *Revista Escola de Enfermagem da USP*, 42(4), 744-751. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/reeusp/v42n4/v42n4a17.pdf>.
- Kergoat, D. (2010). Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. *Novos Estudos*, (86), 93-103, São Paulo, 2010. Recuperado em 01 dezembro, 2021, de <https://www.scielo.br/j/nec/a/hVnNxSrszcVLQGfHFf85kk/?format=pdf&lang=pt>.
- Kronbauer, J. F. D. & Meneghel, S. N. (2005). Perfil da violência de gênero perpetrada por companheiro. *Revista Saúde Pública*, 39(5), 695-701. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/rsp/v39n5/26287.pdf>.
- Lacerda, L. & Costa, N. (2013). Relação entre comportamentos emocionais ciumentos e violência contra a mulher. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*, 15(3), 21-36. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbtcc/v15n3/v15n3a03.pdf>.
- Lauretis, T. (2019). A tecnologia de gênero. In H. B. Hollanda (Org.). *Pensamento Feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Publicado originalmente em 1987. (pp. 121-155).
- Leão, R. (2017). *Tudo nela brilha e queima* (11 ed.). São Paulo: Planeta Brasil.
- Leite, A. C. & Fontanella, B. J. B. (2019). Violência doméstica contra a mulher e os profissionais da APS: predisposição para abordagem e dificuldades com a notificação. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*, 14(41), 1-12. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://rbmf.org.br/rbmfc/article/view/2059/1507>.
- Leite, F. M. C., Luis, M. A., Amorim, M. H. C., Maciel, E. L. N. & Gigante, D. P. (2019). Violência contra a mulher e sua associação com o perfil do parceiro íntimo: estudo com usuárias da atenção primária. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, 22, 1-14. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/rbepid/v22/1980-5497-rbepid-22-e190056.pdf>.
- Lettiere, A. & Nakano, A. M. S. (2011). Violência doméstica: as possibilidades e os limites de enfrentamento. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, 19(6), 1-8. Recuperado em 02 junho, 2020, de https://www.scielo.br/pdf/rlae/v19n6/pt_20.pdf.
- Lima, D. C. & Büchele, F. (2011). Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. *Physis Revista de Saúde Coletiva*, 21(2), 722-743. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/physis/v21n2/a20v21n2.pdf>.
- Lima, M. L. C. & Mélló, R. P. (2013). Algumas considerações sobre os homens no contexto da violência contra a mulher. *Revista Psicologia Argumento*, 31(74), 425-435.

Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/20295/19567>.

- Linhares, L. B. & Pitanguy, J. (Coord.). (2016). *Relatório de pesquisa Violência contra as mulheres os serviços de responsabilização dos homens autores de violência*. Rio de Janeiro: CEPIA. Recuperado em 03 maio, 2020, de <http://cepia.org.br/wp-content/uploads/2017/06/relatorio.pdf>.
- Lira, C. E. P. R., Silva, P. P. A. C. & Trindade, R. F. C. (2012). Conduta dos agentes comunitários de saúde diante de casos de violência familiar. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, 14(4), 928-936. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/12237/13358>.
- Lorde, A. (2019a). Não existe hierarquia de opressão. In H. B. Hollanda (Org.). *Pensamento Feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Publicado originalmente em 1983. (pp. 235-236).
- Lorde, A. (2019b). Idade, raça, classe e gênero: mulheres redefinindo a diferença. In H. B. Hollanda (Org.). *Pensamento Feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Publicado originalmente em 1980. (pp. 239-249).
- Lugones, M. (2019). Rumo a um feminismo decolonial. In H. B. Hollanda (Org.). *Pensamento Feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Publicado originalmente em 2010. (pp. 357-377).
- Lugones, M. (2020). Colonialidade e gênero. In H. B. Hollanda (Org.) *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. (pp. 53-83). Publicado originalmente em 2008.
- Macarini, S. M. & Miranda, K. P. (2018). Atuação da Psicologia no Âmbito da Violência Conjugal em uma Delegacia de Atendimento à Mulher. *Revista Pensando Famílias*, 22(1), 163-178. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v22n1/v22n1a13.pdf>.
- MacDowell Santos, C. (2015). Curto-circuito, falta de linha ou na linha? Redes de enfrentamento à violência contra mulheres em São Paulo. *Estudos Feministas*, 23(2), 577-600. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/ref/v23n2/0104-026X-ref-23-02-00577.pdf>.
- McNamee, S. (2017). Pesquisa como construção social: investigação transformativa. In M. A. Grandesso (Org.). *Práticas colaborativas e dialógicas em distintos contextos e populações: um diálogo entre teoria e práticas*. Curitiba: Editora CRV. (pp. 459-481).
- McNamee, S. & Gergen, K. (1999). *Relational Responsibility: resources for sustainable dialogue*. Londres: Sage.
- Machado, L. Z. (2000). *Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?* Série Antropologia. Brasília: Instituto de Ciências Sociais Universidade de Brasília. Recuperado em 11 julho, 2021, de <http://dan.unb.br/images/doc/Serie284empdf.pdf>.

- Machado, I. V. & Grossi, M. P. (2015). Da dor no corpo à dor na alma: o conceito de violências psicológicas da Lei Maria da Penha. *Revista Estudos Feministas*, 23(2), 561-576. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/ref/v23n2/0104-026X-ref-23-02-00561.pdf>.
- Madalena, M. B. A., Costa, C. B. & Falcke, D. (2017). Violência conjugal e transtornos da personalidade: uma revisão sistemática da literatura. *Psicologia Clínica*, 29(3), 519-542. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=291054405009>.
- Madureira, A. B. (2016). Representações sociais sobre violência conjugal por homens acusados no contexto da Lei Maria da Penha. (Tese de Doutorado). *Universidade Federal do Paraná*, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Curitiba. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/45924>.
- Madureira, A. B., Raimondo, M. L., Ferraz, M. I. R., Marcovicz, G. V., Labronici, L. M. & Mantovani, M. F. (2014). Perfil de homens autores de violência contra mulheres detidos em flagrante: contribuições para o enfrentamento. *Escola Anna Nery Revista de Enfermagem*, 18(4), 600-606. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/ean/v18n4/1414-8145-ean-18-04-0600.pdf>.
- Marchi-Costa, M. I., Diflora, M. B., Marchi-Sousa, M., Redondo, R. C., Negrão, D. P. & Soubhie, D. C. L. (2013). Relação de gênero e violência conjugal para além do instituído: O construcionismo social como uma possibilidade integradora. *Mimesis*, 34(1), 91-114. Recuperado em 02 junho, 2020, de https://secure.unisagrado.edu.br/static/biblioteca/mimesis/mimesis_v34_n1_2013_art_05.pdf.
- Marques, S. S., Riquinho, D. L., Santos, M. C. & Vieira, L. B. (2017). Estratégias para identificação e enfrentamento de situação de violência por parceiro íntimo em mulheres gestantes. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, 38(3), 1-8. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/rgenf/v38n3/0102-6933-rgenf-38-3-e67593.pdf>.
- Mascarenhas, M. D. M., Tomaz, G. R., Meneses, G. M. S., Rodrigues, M. T. P., Pereira, V. O. M. & Corassa, R. (2020). Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011–2017. *Revista Brasileira de Epidemiologia* (supl. 1), 23, 1-13. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/rbepid/v23s1/1980-5497-rbepid-23-s1-e200007-SUPL-1.pdf>.
- Matos, M., Machado, A., Santos, A. & Machado, C. (2012). Intervenção em grupo com vítimas de violência doméstica: Uma revisão da sua eficácia. *Análise Psicológica*, 30(1-2), 79-91. Recuperado em 02 junho, 2020, de http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312012000100008.
- Medrado, B., Corrêa, T. & Lyra, J. (2016). Homens e masculinidades no contexto da violência de gênero: para além dos serviços para agressores. In A. M. Veiga, T. K. Lisboa

- & C. S. Wolff (Orgs.). (2016). *Gênero e violências: diálogos interdisciplinares*. Florianópolis: Edições do Bosque/CFH/UFSC. (pp. 162-180).
- Medrado, B., Fonseca, J. L. C. L., Hüning, S. M., Bernardes, A. G., Vilela e Souza, L., Rueda, L. I., Lima, M. L. C. & Cordeiro, M. P. (2020). Abordagens psicossociais sobre a primeira fase da pandemia do novo coronavírus no Brasil. *Revista Psicologia & Sociedade*, Dossiê, 1-7. Recuperado em 12 abril, 2021, de <https://www.scielo.br/j/psoc/a/Krkt48s8bJrt9SqkrMvPCd/?lang=pt&format=pdf>.
- Medrado, B., Lemos, A. R. & Brasilino, J. (2011). Violência de gênero: paradoxos na atenção a homens. *Psicologia em Estudo*, 16(3), 471-478. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/pe/v16n3/v16n3a14.pdf>.
- Medrado, B. & Lyra, J. (2008). Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 16(3), 809-840. Recuperado em 12 outubro, 2020, de https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000300005&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt.
- Medrado, B. & Lyra, J. (2014). Princípios ou simplesmente pontos de partida fundamentais para uma leitura feminista de gênero sobre os homens e as masculinidades. In E. A. Blay (Org.). *Feminismos e Masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher*. São Paulo: Cultura Acadêmica. (pp. 55-74).
- Medrado, B. & Mélo, R. P. (2008). Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres. *Psicologia & Sociedade*, (20), ed. esp., 78-86. Recuperado em 12 abril, 2021, de <https://www.scielo.br/j/psoc/a/kj6s6xfJkXRXgYtFVDPvXYw/?format=pdf&lang=pt>.
- Melo, Z. M., Silva, D. M. & Caldas, M. T. (2009). Violência intrafamiliar: crimes contra a mulher na área metropolitana do Recife. *Psicologia em Estudo*, 14(1), 111-119. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/pe/v14n1/a14v14n1.pdf>.
- Meneghel, S. N., Barbiani, R., Brener, C., Teixeira, G., Sttefen, H., Silva, L. B. ... Ramão, S. (2005). Cotidiano ritualizado: grupos de mulheres no enfrentamento à violência de gênero. *Ciência & Saúde Coletiva*, 10(1), 111-118. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/csc/v10n1/a12v10n1.pdf>.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. (2020). *Boletim Bolsa Família e Cadastro Único: Acompanhamento e Análise do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais* (ano 5, n. 57). Recuperado em 12 dezembro, 2021, de http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_senarc/2020/Bol etim%20Bolsa%20Fam%C3%ADlia%20Cadastro%20Unico%20N%20%2057_MAR%C3%87O_2020.pdf
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. (2020, 15 de maio). Governo Federal lança campanha de conscientização e enfrentamento à violência doméstica. *Governo Federal*. Recuperado em 02 dezembro, 2021, de <https://www.gov.br/mdh/pt->

br/assuntos/noticias/2020-2/maio/governo-federal-lanca-campanha-de-conscientizacao-e-enfrentamento-a-violencia-domestica.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. (2021). *Portaria nº 7, de 18 de janeiro de 2021*. Recuperado em 04 janeiro, 2022, de <https://www.gov.br/participamaisbrasil/v-conferencia-nacional-de-politicas-para-as-mulheres#:~:text=V%20Confer%C3%A2ncia%20Nacional%20de%20Pol%C3%ADticas%20para%20as%20Mulheres%20%2D%20V%20CNPM,-2021&text=Adiar%20a%20realiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20V,a%20seguran%C3%A7a%20sanit%C3%A1ria%20no%20pa%C3%ADs>.

Ministério da Saúde. (2021). *COVID-19 – Painel Coronavírus*. Recuperado em 22 dezembro, 2021, de <https://covid.saude.gov.br/>.

Ministério da Saúde. (2021). Mortalidade por suicídio e notificações de lesões autoprovocadas no Brasil. *Boletim Epidemiológico*, 52(30), 1-10. Recuperado em 22 fevereiro, 2022, de https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletins-epidemiologicos/edicoes/2021/boletim_epidemiologico_svs_33_final.pdf.

Mistura, T. F. & Andrade, L. F. (2017). Mensagem aos outros homens: a contribuição de ex-participantes do grupo reflexivo de homens. In A. Beiras & M. Nascimento (Orgs.). *Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Noos. (pp. 239-271).

Moraes, A. F. & Ribeiro, L. (2012). As políticas de combate à violência contra a mulher no Brasil e a “responsabilização” dos “homens autores de violência”. *Revista Latinoamericana Sexualidad, Salud y Sociedad*, (11), 37-58. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/sess/n11/a03n11.pdf>.

Moreira, M. I. C. (2018). Tensões entre a lógica do poder patriarcal e a busca de emancipação das mulheres nas Políticas Públicas de Assistência Social: uma análise à luz da categoria de gênero. In B. B. Sawaia, R. Albuquerque & F. R. Busarello (Orgs.). *Afeto & comum: reflexões sobre a práxis psicossocial*. São Paulo: Alexa Cultural. (pp. 163-179). Recuperado em 03 julho, 2021, de https://www5.pucsp.br/nexin/livros/2018_08_06_ebook_afeto_comum.pdf.

Moreira, V. (1999). Grupo de encontro com mulheres vítimas de violência intrafamiliar. *Estudos de Psicologia*, 4(1), 61-77. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/epsic/v4n1/a05v04n1.pdf>.

Moreira, L. E., Alves, J. S., Oliveira, R. G. & Natividade, C. (2020). Mulheres em tempos de pandemia: um ensaio teórico-político sobre a casa e a guerra. *Revista Psicologia & Sociedade*, Dossiê, 1-19. Recuperado em 12 abril, 2021, de <https://www.scielo.br/j/psoc/a/93BpjQdGtPs9Lxs9SCSWHkr/?format=pdf&lang=pt>.

Moreira, V., Boris, G. D. J. B. & Venâncio, N. (2011) O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. *Psicologia & Sociedade*, 23(2), 398-406. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/psoc/v23n2/a21v23n2.pdf>.

Morgado, R. (2011). Mulheres em situação de violência doméstica: limites e possibilidades de

- enfrentamento. In H. S. Gonçalves & E. P. Brandão. *Psicologia Jurídica no Brasil* (3a ed.). Rio de Janeiro: Editora Nau. (pp. 253-282).
- Morgante, M. M. & Nader, M. B. (2014). O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. *XVI Encontro Regional de História da Anpuh-Rio: saberes e práticas científicas*, 1-10. Recuperado em 02 julho, 2021, de http://encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465_ARQUIVO_textoANP_UH.pdf.
- Moscheta, M. S. (2014). A pós-modernidade e o contexto para a emergência do discurso construcionista social. In C. Guanaes-Lorenzi, M. S. Moscheta, C. M. Corradi-Webster & L. V. Souza (Orgs.). *Construcionismo Social: discurso, prática e produção do conhecimento*. Rio de Janeiro: Instituto Noos. (pp. 23-47).
- Moura, M. J. (2009). A produção de sentidos sobre violência racial no atendimento psicológico a mulheres que denunciam violência de gênero. (Dissertação de Mestrado). *Universidade de Federal de Pernambuco*, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Recife. Recuperado em 02 outubro, 2021, de <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/8361>.
- Moura, S. G., Melo, I. F. & Figueiredo, S. C. G. (2018). A rede socioassistencial no combate à violência doméstica contra a mulher no Brasil. *Revista Labor*, 1(9), 15-25. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://www.periodicos.ufc.br/labor/article/view/32311/pdf>.
- Muszkat, S. (2011). *Violência e masculinidade*. Coleção Clínica Psicanalítica. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Nascimento, B. (2019). A mulher negra no mercado de trabalho. In H. B. de Hollanda (Org.). *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Publicado Originalmente em 1976. (pp. 259-263).
- Nascimento, V. F., Rosa, T. F. L., Terças, A. C. P., Hattori, T. Y. & Nascimento, V. F. (2019). Desafios no atendimento aos casos de violência doméstica contra a mulher em um município matogrossense. *Arquivos de Ciência da Saúde UNIPAR*, 23(1), 15-22. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://www.revistas.unipar.br/index.php/saude/article/view/6625/3725>.
- Nardi, S. C. S & Benetti, S. P. C. (2012). Violência conjugal: estudo das características das relações objetais em homens agressores. *Boletim de Psicologia*, 62(136), 53-66. Recuperado em 03 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/bolpsi/v62n136/v62n136a06.pdf>.
- Narvaz, M. G. & Koller, S. H. (2006). Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo Subjetividades assujeitadas. *Revista Psico*, 37(1), 7-13. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/1405/1105>.
- Netto, L. A., Moura, M. A. V. Queiroz, A. B. A. Leite, F. M. C. & Silva, G. F. (2017). Isolamento de mulheres em situação de violência pelo parceiro íntimo: uma condição em

- redes sociais. *Escola Anna Nery*, 21(1), 1-8. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/ean/v21n1/1414-8145-ean-21-01-e20170007.pdf>.
- Novaes, R. C. P., Freitas, G. A. P. & Beiras, A. (2018). A produção científica brasileira sobre homens autores de violência - reflexões a partir de uma revisão crítica de literatura. *Revista Barbarói*, (51), 154-176. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/8313/8057>.
- Oliveira, M. T. & Ferigato, S. H. (2019). A atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar: a construção de tecnologias de cuidado da terapia ocupacional na atenção básica em saúde. *Caderno Brasileiro de Terapia Ocupacional*, 27(3), 508-521. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/cadbto/v27n3/2526-8910-cadbto-2526-8910ctoAO1729.pdf>.
- Oliveira, K. L. C. & Gomes, R. (2011). Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros. *Ciência & Saúde Coletiva*, 16(5), 2401-2413. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/csc/v16n5/a09v16n5.pdf>.
- Oliveira, K. L., Jordão, M. P. S. D., Silva, J. G. A. & Barros, A. M. (2019). Pode ser poética a política pública de enfrentamento à violência de gênero? *Revista Conhecer: debate entre o público e o privado*, 9(22), 22-44. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/1038/1217>.
- Organização das Nações Unidas (2020, 06 de abril). Chefe da ONU alerta para aumento da violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus. *Nações Unidas – Brasil*. Recuperado em 12 dezembro, 2021, de <https://brasil.un.org/pt-br/85450-chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-pandemia-do-coronavirus>.
- Organização Mundial de Saúde & Organização Pan-Americana de Saúde (2021). *Segurança no trânsito*. Recuperado em 22 fevereiro, 2022, de <https://www.paho.org/pt/topicos/seguranca-no-transito>.
- Our World In Data. (2021). *Statistics and Research – Coronavirus Pandemic (COVID-19) – the data*. Recuperado em 22 dezembro, 2021, de <https://ourworldindata.org/coronavirus-data>.
- Oyewùmí, O. (2020). Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêtricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. In H. B. Hollanda (Org.) *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Publicado originalmente em 2004. (pp. 85-95).
- Padovani, R. C. & Williams, L. C. A. (2002). Intervenção psicoterapêutica com agressor conjugal: um estudo de caso. *Psicologia em Estudo*, 7(2), 13-17. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/pe/v7n2/v7n2a03.pdf>.
- Padovani, R. C. & Williams, L. C. A. (2011). Estilo parental de origem e ansiedade em homens com histórico de agressão à parceira. *Estudos de Psicologia*, 16(3), 263-269. Recuperado em 03 junho, 2020 de <https://www.scielo.br/pdf/epsic/v16n3/08.pdf>.

- Paixão, G. P. N., Gomes, N. P., Estrela, F. M., Santos, J. R. L., Cruz, M. A., Lírio, J. G. S., ... Silva, A. F. (2018). Expressões da violência conjugal e serviços percorridos na rede. *Revista de Enfermagem UFPE Online*, 12(9), 2368-2367. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/234997/29922>.
- Parente, E. O., Nascimento, R. O. & Vieira, L. J. E. S. (2009). Enfrentamento da violência doméstica por um grupo de mulheres após a denúncia. *Estudos Feministas*, 17(2), 445-465. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/ref/v17n2/08.pdf>.
- Paulino-Pereira, F. C. & Ribeiro, L. A. (2013). Identidade masculina: um trabalho com homens em situação de violência doméstica. *Revista OPSIS*, 13(1), 265-283. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://www.revistas.ufg.br/Opsis/article/view/20485/15186>.
- Pazo, C. G. & Aguiar, A. C. (2012). Sentidos da violência conjugal: análise do banco de dados de um serviço telefônico anônimo. *Revista de Saúde Coletiva*, 22(1), 253-273. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/physis/v22n1/v22n1a14.pdf>.
- Pereira, B. C. J. (2013). Tramas e dramas de gênero e de cor: a violência doméstica e familiar contra mulheres negras. (Dissertação de Mestrado). *Universidade de Brasília*, Instituto de Ciências Sociais, Brasília. Recuperado em 02 junho, 2020, de https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/13490/1/2013_BrunaCristinaJaquettoPereira.pdf.
- Petersen, M. G. F., Zamora, J. C., Fermann, I. L., Crestani, P. L. & Habigzang, L. F. (2019). Psicoterapia cognitivo-comportamental para mulheres em situação de violência doméstica: revisão sistemática. *Psicologia Clínica*, 31(1), 145-165. Recuperado em 04 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pc/v31n1/08.pdf>.
- Pinto, L. W., Mendes, C. H. F., Nascimento, M. & Campos, D. (2017). Violência contra as mulheres: antigas questões, novas configurações. In M. C. S. Minayo & S. G. Assis (Orgs.). *Novas e velhas faces da violência no século XXI: visão da literatura brasileira do campo da saúde*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz. (p. 203-222).
- Pires, V. M. M. M., Morais, R. L. G. L., Santos, L. S., Machado, J. C., Guedes, C. A. & Rodrigues, V. P. (2018). Violência por parceiro íntimo em abuso de álcool perpetrada contra mulheres no climatério. *Revista de Enfermagem UFSM*, 9, 1-20. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1024670>.
- Porto, M. (2008). Intervenção Psicológica em Abrigo para Mulheres em Situação de Violência: Uma Experiência. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 24(3), 369-374. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/ptp/v24n3/v24n3a14.pdf>.
- Poletto, M. P., Renner, A. M., Rebeschini, C. & Arteché, A. X. (2018). Intervenções psicológicas para homens perpetradores de violência contra a mulher: uma revisão sistemática. *Contextos Clínicos*, 11(2), 268-283. Recuperado em 03 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cclin/v11n2/v11n2a12.pdf>.

- Prado, V. M. & Silva, E. M. O. (2017). Núcleo de Atenção ao Homem como espaço de reconstrução de masculinidades agressoras. *Revista Barbarói*, (50), 245-262. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/10506/7305>.
- Puccial, M. I. R. & Mamede, M. V. (2012). Revisão integrativa sobre a violência por parceiro íntimo na gestação. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, 4(4), 944-956. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/16039/13360>.
- Ramalho, N. M. G., Ferreira, J. D. L., Lima, C. L. J., Ferreira, T. M. C., Souto, S. L. U. & Maciel, G. M. C. (2017). Violência doméstica contra a mulher gestante. *Revista Enfermagem UFPE Online*, 11(12), 4999-5008. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/22279/25328>.
- Ramos, M. E. & Oltramari, L. C. (2010). Atividade Reflexiva com Mulheres que Sofreram Violência Doméstica. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 30(2), 418-427. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/pcp/v30n2/v30n2a15.pdf>.
- Rasera, E. F. & Japur, M. (2007). *Grupo como construção social: aproximações entre construcionismo social e terapia de grupo*. São Paulo: Vetor Editora.
- Rosa, A. G., Boing, A. F., Büchele, F., Oliveira, W. F. & Coelho, E. B. S. (2008). A Violência Conjugal Contra a Mulher a Partir da Ótica do Homem Autor da Violência. *Revista Saúde e Sociedade*, 17(3), 152-160. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n3/15.pdf>.
- Saffioti, H. I. B. (1976). *A mulher na sociedade de classes – mito e realidade*. Petrópolis: Vozes.
- Saffioti, H. I. B. (1992). Rearticulando gênero e classe social. In A. O. Costa & C. Bruschini (Orgs.). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas. (pp. 183-215).
- Saffioti H. I. B. (1994). Violência de gênero no Brasil atual. *Estudos Feministas*, Edição Especial, Ano 2, 443-461. Recuperado em 18 outubro, 2020, de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16177>.
- Saffioti H. I. B. (1999). Já se mete a colher em briga de marido e mulher. *São Paulo em Perspectiva*, 13(4), 82-91. Recuperado em 18 outubro, 2020, de https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332001000100007&script=sci_arttext.
- Saffioti, H. I. B. (2004). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.
- Saffioti, H. I. B. & Almeida, S. S. (1995). *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro, Revinter.
- Said, F. (2020, 10 de novembro). “Tem que deixar de ser um país de maricas”, diz Bolsonaro sobre Covid-19. *Congresso em Foco*. Recuperado em 03 dezembro, 2021, de <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/governo/tem-que-deixar-de-ser-um-pais-de->

maricas-diz-bolsonaro-sobre-covid-19/.

- Sant'Anna, T. C. & Penso, M. A. (2015). A violência contra a mulher na perspectiva da terapia feminista da família. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 24(53), 95-110. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://revistanps.com.br/nps/article/view/149/100>.
- Santiago, M. A., Gonçalves, H. S. & Augusto, C. B. (2019). Maré de mulheres: reflexões sobre a justiça para mulheres em situação de violência numa favela carioca. *Ex aequo*, (40), 123-130. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://www.scielo.mec.pt/pdf/aeq/n40/n40a09.pdf>.
- Santos, A. C. (2012). 'Entre duas mulheres isso não acontece' – Um estudo exploratório sobre violência conjugal lésbica. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 98, 3-24. Recuperado em 02 junho, 2020, de https://pdfs.semanticscholar.org/925e/fa604724fdd809fbb8fc05aa0d47b745e08f.pdf?_ga=2.130106703.1981862304.1607279180-784431897.1607279180.
- Santos, W. J. & Freitas, M. I. F. (2017). Fragilidades e potencialidades da rede de atendimento às mulheres em situação de violência por parceiro íntimo. *Revista Mineira de Enfermagem*, (21), 1-8. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://cdn.publisher.gn1.link/reme.org.br/pdf/e1048.pdf>.
- Santos, N. C. R., Freitas, R. & Ceara-Silva, G. L. (2019). Violência conjugal lésbica: relatos de assistentes sociais que atendem mulheres na cidade de Niterói. *Revista Serviço Social & Sociedade*, (134), 124-141. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n134/0101-6628-ssoc-134-0124.pdf>.
- Santos, C. M. & Izumino, W. P. (2005). Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. *Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe*, 16(1), 147-164. Recuperado em 02 outubro, 2021, de <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4004126>.
- Santos, J. P. B. & Lima, R. F. T. (2019). Educação permanente em saúde para qualificar o acolhimento às mulheres vítimas de violência: debatendo uma proposta. *Revista Research, Society and Development*, 9(1), 1-9. Recuperado em 02 junho, 2020, de https://www.researchgate.net/publication/338312446_Educacao_permanente_em_saude_para_qualificar_o_acolhimento_as_mulheres_vitimas_de_violencia_debatendo_uma_proposta.
- Santos, M. S., Macena, R. H. M., Mota, R. M. S., Souza, W. M., Sousa, J. E. P., Cavalcante, F. W. S. & Câmara, K. J. C. (2019). Fatores associados ao uso do álcool entre homens autores de violência por parceiro íntimo no Ceará. *Journal of Health & Biological Sciences*, 7(3), 341-350. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://periodicos.unichristus.edu.br/jhbs/article/view/2677>.
- Santos, A. G., Nery, I. S., Rodrigues, D. C. & Melo, A. S. (2010). Violência contra Gestantes em Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher de Teresina-PI. *Revista Rene*, 11 (n. esp.). Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://periodicos.ufc.br/rene/article/view/4687/3489>.

- Santos, A. P. & Romagnoli, R. C. (2017). Entre embaraços, performances e resistências: a construção da queixa de violência doméstica de mulheres em uma delegacia. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 17(2), 454-474. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-915963>.
- Sardenderg, C. (2018). Políticas de Enfrentamento da Violência Contra Mulheres no Brasil: Construção e Desmonte. *Revista Estudos de Políticas Públicas*, 4(2), 77-98. Recuperado em 01 abril, 2021, de <https://revistas.uchile.cl/index.php/REPP/article/view/51738/65378>.
- Schraiber, L. B., Oliveira, A. F. P. L. & Couto, M. T. (2009). Violência e saúde: contribuições teóricas, metodológicas e éticas de estudos da violência contra a mulher. *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, (25), supl. 2, 205-216. Recuperado em 01 abril, 2021, de <https://www.scielo.br/j/csp/a/jt5yff5hHH5cXChR6Bwzw9p/abstract/?lang=pt>.
- Scott, J. (1995). Gênero: uma categoria útil para análise histórica. *Educação & Realidade*, 20(2), 71-99. Originalmente publicado em inglês em 1989. Recuperado em 18 outubro, 2020, de <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>.
- Scott, J. B. & Oliveira, I. F. (2018). Perfil de Homens Autores de Violência Contra a Mulher: Uma Análise Documental. *Revista de Psicologia da IMED*, 10(2), 71-88. Recuperado em 03 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpi/v10n2/06.pdf>.
- Senado Federal. (2017). *Violência doméstica e familiar contra a mulher: Pesquisa DataSenado*. Brasília: Instituto de Pesquisa DataSenado e Observatório da Mulher contra a Violência. Recuperado em 07 janeiro, 2020, de <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>.
- Senado Federal. (2018). *Panorama da violência contra as mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais - N° 2*. Brasília: Instituto de Pesquisa DataSenado & Observatório da Mulher Contra a Violência. Recuperado em 07 janeiro, 2020, de <http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR-2018.pdf>.
- Signorelli, M. C., Auad, D. & Pereira, P. P. G. (2013). Violência doméstica contra mulheres e a atuação profissional na atenção primária à saúde: um estudo etnográfico em Matinhos, Paraná, Brasil. *Caderno de Saúde Pública*, 29(6),1230-1240. Recuperado em 04 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/csp/v29n6/a19v29n6.pdf>.
- Silva, S. A., Lucena, K. D. T., Deininger, L. S. C., Coelho, H. F. C., Vianna, R. P. T. & Anjos, U. U. (2015). Análise da violência doméstica na saúde das mulheres. *Journal of Human Growth and Development*, 25(2), 182-186. Recuperado em 02 junho, 2020, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822015000200008&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt.
- Silva, A. C. L. G. & Coelho, E. B. S. (2017). Acompanhamento de homens autores de violência contra a parceira íntima: um estudo de caso. In A. Beiras & M. Nascimento (Orgs.). *Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Noos. (pp. 196-215).

- Silva, A. C. L. G., Coelho, E. B. S. & Moretti-Pires, R. O. (2014). O que se sabe sobre o homem autor de violência contra a parceira íntima: uma revisão sistemática. *Revista Panamericana de Salud Pública*, 35(4), 278-283. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://scielosp.org/article/rpsp/2014.v35n4/278-283/>.
- Silva, A. C. L. G., Coelho, E. B. S. & Njaine, K. (2014). Violência conjugal: as controvérsias no relato dos parceiros íntimos em inquiridos policiais. *Ciência & Saúde Coletiva*, 19(4), 1255-1262. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/csc/v19n4/1413-8123-csc-19-04-01255.pdf>.
- Silva, A. F. Gomes, N. P., Estrela, F. M., Lírio, J. G. S., Lima, V. L. A. & Pereira, A. (2019). Implicações da vivência de prisão preventiva por violência conjugal: narrativas masculinas. *Interface*, 23, 1-12. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/icse/v23/1807-5762-icse-23-e170958.pdf>.
- Silva, A. M., Silva, M. S. & Pinto, U. S. C. (2016). Na cidade e no campo: a violência contra as mulheres do Assentamento Zumbi dos Palmares. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, 8(1), 23-44. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25167/18217>.
- Silva, F. A., Silva, F. P. P., Tavares, E. S., Oliveira, H. S. G., Neves, A. L. M., Silva, I. R. & Oliveira, K. N. L. (2015). Atenção psicossocial a homens autores de violência conjugal contra a mulher: uma construção participativa. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, 10(1), 177-191. Recuperado em 03 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v10n1/15.pdf>.
- Silva, J. N., Sousa, R. A. & Borges, M. A. (2015). Violência doméstica: análise e correlações do perfil educacional de autores e vítimas na cidade de arraias nos anos de 2012 a 2014. *Revista Observatório*, 1(3), 294-316. Recuperado em 02 junho, 2020, de https://www.researchgate.net/publication/295101471_Violencia_domestica_analise_e_correlacoes_do_perfil_educacional_de_autores_e_vitimas_na_cidade_de_arraias_nos_anos_de_2012_a_2014.
- Silveira, R. S. & Nardi, H. C. (2014). Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a Lei Maria da Penha. *Psicologia & Sociedade*, 26 (n. esp.), 14-24. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe/03.pdf>.
- Silveira, R. S., Nardi, H. C. & Spindler, G. (2014). Articulações entre gênero e raça/cor em situações de violência de gênero. *Revista Psicologia & Sociedade*, 26(2), 323-334. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/psoc/v26n2/a09v26n2.pdf>.
- Soares, B. M. (2012). A ‘conflitualidade’ conjugal e o paradigma da violência contra a mulher. *Estudos de Conflito e Controle Social*, 5(2), 191-210. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7326/5905>.
- Soares, I. (2021, 27 de agosto). "Tem que todo mundo comprar fuzil", defende Bolsonaro. *Correio Braziliense*. Recuperado em 02 dezembro, 2021, de <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/08/4946231-tem-que-todo-mundo-comprar-fuzil-defende-bolsonaro.html>.

- Soares, C. T. & Gonçalves, H. S. (2017). O macho, o covarde e o criminoso: alguns comentários sobre o processo de criminalização da violência contra a mulher no Brasil. In A. Beiras & M. Nascimento (Orgs.). *Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro*. Rio de Janeiro: Instituto Noos. (pp. 114-139).
- Soares, J. S. F. & Lopes, M. J. M. (2018). Experiências de mulheres em situação de violência em busca de atenção no setor saúde e na rede intersetorial. *Interface – Comunicação, Saúde e Educação*, 22(66), 789-800. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/icse/v22n66/1807-5762-icse-1807-576220160835.pdf>.
- Sorj, B. (2019). O feminismo na encruzilhada da modernidade e pós-modernidade. In H. B. de Hollanda (Org.). *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Publicado Originalmente em 1992. (pp. 99-107).
- Souto, C. M. R. M. & Braga, V. A. B. (2009). Vivências da vida conjugal: posicionamento das mulheres. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 62(5), 670-674. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/reben/v62n5/03.pdf>.
- Sousa, A. K. A., Nogueira, D. A. & Gradim, C. V. C. (2013). Perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, Brasil. *Caderno Saúde Coletiva*, 21(4), 425-31. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/cadsc/v21n4/v21n4a11.pdf>.
- Souza, L. V. (2014). Discurso construcionista social: uma apresentação possível. In C. Guanaes-Lorenzi, M. S. Moscheta, C. M. Corradi-Webster & L. V. Souza (Orgs.). *Construcionismo Social: discurso, prática e produção do conhecimento*. Rio de Janeiro: Instituto Noos. (pp. 49-72).
- Souza, V. L. C. & Ferreira, S. L. (2000). Influência da violência conjugal sobre a decisão de abortar. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 53(3), 375-386. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/reben/v53n3/v53n3a05.pdf>.
- Souza, M. B. & Silva, M. F. S. (2019). Estratégias de Enfrentamento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: Uma Revisão da Literatura Brasileira. *Revista Pensando Famílias*, 23(1), 153-166. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v23n1/v23n1a12.pdf>.
- Spink, M. J. (2010). *Linguagem e produção de sentidos no cotidiano*. Rio de Janeiro: Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais.
- Spink, M. J. P. & Medrado, B. (1999). Produção de sentido no cotidiano: Uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas. In M. J. P. Spink (Org.). *Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: Aproximações teóricas e metodológicas*. São Paulo: Cortez, 1999. (pp. 41-61).
- Stenzel, G. Q. L. (2019). Características de Personalidade de Agressores Conjugais: um Estudo Qualitativo. *Revista Pensando Famílias*, 23(1), 137-152. Recuperado em 03 junho, 2020, de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v23n1/v23n1a11.pdf>.
- Tomanik, E. A. (2003). *“Difícil é colocar no papel...”: Informações e estratégias para a*

redação de textos científicos. Maringá: Dental Press Editora.

- Tomanik, E. A. (2004). *O olhar no espelho: “conversas” sobre a pesquisa em Ciências Sociais* (2a ed. revisada). Maringá: Eduem.
- Toneli, M. J. F., Beiras, A. & Ried, J. (2017). Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal. *Revista de Ciências Humanas*, 51(1), 174-193. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2017v51n1p174/34480>.
- Thürler, D. & Medrado, B. (2020). Masculinidades contemporâneas em disputa. Apresentação do dossiê. *Periódicus*, Salvador, 13(1), 1-8. Recuperado em 12 outubro, 2021, de <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaperiódicus/article/view/38036>.
- Vale, S. L. L., Medeiros, C. M. R., Cavalcanti, C. O., Junqueira, C. C. S. & Souza, L. C. (2013). Repercussões psicoemocionais da violência doméstica: perfil de mulheres na Atenção Básica. *Rede de Enfermagem do Nordeste*, 14(4), 683-693. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://www.periodicos.ufc.br/rene/article/view/3523/2763>.
- Vieira, L. B., Cortes, L. F., Padoin, S. M. M., Souza, I. E. O., Paula, C. C. & Terra, M. G. (2014). Abuso de álcool e drogas e violência contra as mulheres: denúncias de vividos. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 67(3), 366-372. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://www.scielo.br/pdf/reben/v67n3/0034-7167-reben-67-03-0366.pdf>.
- Vigário, C. B. & Paulino-Pereira, F. C. (2014). Violência contra a mulher: análise da identidade de mulheres que sofrem violência doméstica. *Revista De Psicologia*, Fortaleza, 5(2), 153-172. Recuperado em 03 junho, 2020, de <http://www.periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/1483>.
- Vigoya, M. V. (2018). *As cores da masculinidade: experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América*. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens.
- Waiselfisz, J. J. (2015). *Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil*. Brasília: Flacso Brasil. Recuperado em 25 maio, 2020, de https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf.
- Wilhelm, F. A. & Tonet, J. (2007). Percepção sobre a violência doméstica na perspectiva de mulheres vitimadas. *Revista Psicologia Argumento*, 25(51), 401-412. Recuperado em 03 junho, 2020, de <https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/20047>.
- Wilke, M. E. V. M. (2007). A intervenção de profissionais junto a mulheres vítimas de violência conjugal. (Dissertação de Mestrado). *Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul*, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Porto Alegre. Recuperado em 02 junho, 2020, de <http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/887/1/389650.pdf>.
- Wittig, M. (2019). Não se nasce mulher. In H. B. Hollanda (Org.). *Pensamento Feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. Publicado originalmente em 1980. (pp. 83-92).

Zanella, A. V. (2013). *Perguntar, registrar, escrever: inquietações metodológicas*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

Zanella, A. V. (2017). *Entre Galerias e Museus: Diálogos metodológicos no encontro da Arte com a Ciência e a Vida*. São Carlos: Pedro & João Editores.

Zimmermann, T. R., Seraguza, L. & Viana, A. E. A. (2015). Relações de gênero e violência contra mulheres indígenas em Amambai - MS (2007-2013). *Revista Espaço Ameríndio*, 9(1), 105-126. Recuperado em 02 junho, 2020, de <https://seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/view/53538/34130>.